UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.401
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 13 de Abril de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Pela primeira vez na pandemia, leitos covid ficam vazios em Umuarama

Após pouco mais de dois anos do início da pandemia do coronavírus, os leitos para tratamento da covid-19 estão sem pacientes em Umuarama. Ontem a cidade registrou 15 novos casos, mas com quase toda a população vacinada, quase ninguém precisa mais de internamentos, como ocorreu no trágico auge da pandemia em 2020 e 21. Página A3

13 QUILOS

Botijão de gás custa de 115 a 130 reais em Umuarama

O preço do botijão de gás de cozinha, com 13 quilos, custa em média R$ 121,25, de acordo com pesquisa feita pelo Procon em Umuarama. Duas distribuidoras oferecem o menor preço – R$ 115 – e outras duas têm o maior valor – R$ 130, uma diferença de 13,04%. Página A3

POLÊMICA

Próteses penianas no Exército são investigadas

Página A2

UMUARAMA

Vacinação contra rubéola sarampo e caxumba

Página A3

ANIMAL ABANDONADO - O proprietário de uma novilha da raça nelore foi multado em R$ 3 mil pela Polícia Ambiental por ter abandonado o animal desidratado para "morrer e ser enterrado". O flagrante de maus tratos foi em Porto Camargo. Página A6

SUSTO EM PRÉDIO NO CENTRO - O Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil de Umuarama interditaram por tempo indeterminado a calçada em frente a um prédio na avenida Paraná, após parte de um reboco de um dos apartamentos cair durante a tarde de ontem na sacada. Página A6

40 MIL PESSOAS

Expojara teve recorde de público na edição 2022

O maior rodeio da região mostrou força com a presença marcante do público nas três noites de festa; mais de 40 mil pessoas passaram pelo Parque de Exposições e Rodeio de Tapejara no último fim de semana. Foram 3 shows e várias autoridades. Na foto, o prefeito Pezão com a família comemora o sucesso do evento e faz agradecimentos. Página A5

Coluna Ilustradas

Valor da Produção Agropecuária deve chegar a R$ 1,227 trilhão este ano

O Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) deverá alcançar R$ 1,227 trilhão este ano, 2,4% a mais do que o R$ 1,199 trilhão registrado em 2021. A estimativa foi divulgada pela Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

Segundo a secretaria, o crescimento do VBP deverá ser registrado mesmo com a estiagem no Sul do país durante os meses de plantio, um dos principais fatores a impactar o resultado deste ano.

"Esses resultados podem ser atribuídos, em geral, aos aumentos de produção e aos preços", diz nota da secretaria.

O valor das lavouras, segundo ainda a secretaria, cresceu 7,5%, e o da pecuária sofreu uma retração de 8,5% na relação de um ano para outro.

Os produtos com bom desempenho do VBP são o algodão em pluma, aumento real de 42,2%; banana, 17,7%; batata inglesa, 11,4%; café, 55,7% (conillon e arábica); cana-de-açúcar, 28,4%; feijão, 8,7%; laranja, 10%; milho, 24,1%; tomate, 32,6%; e trigo, 4,8%.

Ministério lança campanha para prevenção de acidentes no trabalho

O Ministério do Trabalho e Previdência lançou ontem (12) a Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Canpat). Promovida pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) em parceria com outros órgãos e instituições, a iniciativa é realizada desde 1971, com o objetivo de estimular a adoção de práticas que resultem na redução do número de acidentes laborais

Até dezembro, a campanha promove atividades direcionadas para prevenção e redução de acidentes de trabalho. Em outubro, como parte da campanha nacional, será realizado o Dia Nacional da Segurança nas Escolas.

Este ano, a ação tem como tema Gestão de Riscos Ocupacionais: identificar perigos, avaliar riscos, prevenir acidentes e doenças no trabalho. Segundo o subsecretário de Inspeção do Trabalho do ministério, Rômulo Machado, o mote foi escolhido a fim de transmitir a noção de que todos podem contribuir para agir preventivamente e tentar evitar acidentes.

O secretário de Trabalho do ministério, Luís Felipe Batista de Oliveira, destacou que os investimentos em ações de preventivas resultariam em benefícios para toda a sociedade.

"Acidentes e doenças representam vidas perdidas, mutilações, incapacitações, sofrimento e custos para todos. Os ambientes seguros e saudáveis propiciam ganhos para todos. Os empregadores ganham com o aumento da competitividade, a redução do absenteísmo e dos dias parados. Os trabalhadores, com um aumento da satisfação com o trabalho e com a redução dos riscos e das despesas com medicamentos e hospitais. O governo ganha com a redução de vidas perdidas e das despesas com pensões e com atendimentos médicos. Além do aumento da competitividade", afirmou.

Líder do União Brasil diz que Luciano Bivar será pré-candidato à Presidência

Pouco mais de uma semana depois do anúncio da filiação do ex-ministro da Justiça Sérgio Moro ao União Brasil, o líder do partido na Câmara dos Deputados, Elmar Nascimento (BA) anunciou nesta terça-feira, 12, a indicação do presidente da legenda, Luciano Bivar, como pré-candidato à Presidência da República. A decisão, afirmou o congressista, teve o apoio unânime da bancada.

"É um nome que nos une, e que entendemos que tem todas as qualificações para liderar, não só o nosso partido, mas todo do centro democrático", disse Elmar. O parlamentar ainda afirmou que haverá uma reunião da Executiva na próxima quinta-feira, 14, para deliberar e oficializar o anúncio.

"Ele agradece a nós todos essa missão. Precisava que fosse algo que não nascesse de sua vontade individual, mas reivindicação dos agentes políticos do partido", disse o deputado federal.

Em sabatina realizada no Brazil Conference neste domingo, 10, a senadora Simone Tebet citou o nome de Bivar como o pré-candidato apresentado pelo União Brasil que concorre com ela pelo endosso da coligação de partidos da chamada terceira via, descartando o ex-juiz da disputa.

"Me desculpe o ministro Sérgio Moro, mas hoje ele não é, por enquanto, o pré-candidato do União Brasil, que vai ter um pré-candidato que é o Luciano Bivar", disse. Em sabatina realizada no mesmo evento, no sábado, 9, o ex-juiz disse seguir à disposição para a candidatura presidencial.

MDB, PSDB, União Brasil e Cidadania participam de uma negociação para lançar uma candidatura única da terceira via à Presidência. Os partidos disseram que o lançamento será feito no dia 18 de maio. Estão no páreo o próprio Doria, Simone Tebet (MDB) e Luciano Bivar.

RATINHO JR

Em Brasília, governador busca viabilizar novos projetos estruturantes para o Paraná

Curitiba - Em busca de fortalecer a logística de transporte no Paraná, o governador Carlos Massa Ratinho Junior se reuniu nesta terça-feira (12), em Brasília (DF), com o ministro da Infraestrutura, Marcelo Sampaio. A conversa girou em torno do financiamento por parte do governo federal de novos projetos estruturantes para o Estado, como a extensão da Poligonal do Porto de Paranaguá; a implantação do Corredor Metropolitano na região de Curitiba; e a pavimentação da ligação rodoviária entre São José dos Pinhais e Mandirituba.

Além disso, houve uma atualização sobre o andamento do projeto da Nova Ferroeste dentro da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com avanço no processo de licenciamento. Também participaram do encontro o diretor-geral da ANTT, Rafael Vitale; o secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, Fernando Furiatti; o diretor-presidente da Ferroeste, André Gonçalves; e o coordenador do Plano Estadual Ferroviário, Luiz Fagundes.

"Foi uma conversa bastante produtiva. O ministro conheceu melhor os projetos em andamento no Estado e se comprometeu a colaborar, a ajudar naquilo que for possível. O Paraná tem um grande pacote de obras em andamento, muitas em parceria com o governo federal com a segunda ponte entre Brasil e Paraguai. Há uma sintonia em busca daquilo que for melhor para a população", afirmou o governador.

Ratinho Junior explicou para o ministro que o projeto técnico da Nova Ferroeste está praticamente pronto. Uma das últimas etapas a ser vencida antes do encaminhamento para leilão na Bolsa de Valores de São Paulo (B3) é a indicação por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) da licença prévia ambiental. As audiências públicas em algumas cidades que vão abrigar o novo traçado da ferrovia estão previstas para começar em maio.

A Ferroeste, destacou o diretor-presidente da empresa ferroviária, existe desde 1991 e administra o atual traçado de 248 quilômetros de trilhos entre Guarapuava e Cascavel. Com o projeto da Nova Ferroeste, essa linha será ampliada nos dois sentidos, fazendo a ligação entre Maracaju, no Mato Grosso do Sul, e o Porto de Paranaguá. Haverá ainda um ramal entre Cascavel e Foz do Iguaçu para captar carga do Paraguai e da Argentina.

Com 1.304 quilômetros, a estrada de ferro dará lugar ao Corredor Oeste de Exportação, com potencial para ser o segundo maior corredor de grãos e contêineres refrigerados do País.

RMC

Ratinho Junior apresentou também duas propostas para melhorar a circulação entre os municípios que formam a Região Metropolitana de Curitiba (RMC). Entre elas, destaque para a implantação do Corredor Metropolitano na continuidade da PR-423.

O outro projeto atende uma demanda histórica da população local, que é a pavimentação da rodovia de ligação entre os municípios de São José dos Pinhais e Mandirituba.

PORTO

Ainda durante o encontro, a comitiva paranaense confirmou que o Governo do Estado finalizou a revisão do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento dos portos de Paranaguá e Antonina (PDZ). O trabalho na poligonal terrestre indicou o limite geográfico da área do porto organizado, ou seja, no espaço onde a autoridade portuária detém o poder de administração e onde ficam as instalações portuárias e a infraestrutura de proteção e acesso ao porto. Há um indicativo de extensão da área.

Próteses penianas para o Exército viram alvo de pedido de investigação

São Paulo (AE) - Depois de pedir explicações ao Ministério da Defesa sobre a compra de comprimidos de Viagra genérico para as Forças Armadas, o deputado Elias Vaz (PSB-GO) e o senador Jorge Kajuru (Podemos-GO) querem submeter à apuração do Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal a compra aprovada pelo Ministério da Defesa de 60 próteses penianas infláveis para hospitais do Exército.

De acordo com Vaz, o valor individual das próteses varia de R$50 mil a R$60 mil, sendo o montante total das aquisições R$3,4 milhões. As informações foram obtidas pelo parlamentar no Portal da Transparência e no Painel de Preços do governo federal, que, segundo os parlamentares, mostram três pregões homologados em 2021 para aquisição de próteses penianas infláveis de silicone.

"O pregão 00036/2020 prevê a compra de 10 próteses, custando R$50.149.72 cada, para o Hospital Militar de Área de São Paulo. Outro pregão, 00010/2021, é para a aquisição de 20 unidades ao custo de R$57.647,65 a unidade. As próteses são destinadas ao Hospital Militar de Área de Campo Grande. E o terceiro, 00051/2021, permite a compra de mais 30 próteses, com preço de R$60.716,57 cada, para o Hospital Militar de Área de São Paulo", indicou a equipe do parlamentar.

Em nota, o Exército afirma que foram adquiridas apenas três próteses penianas pelo Exército Brasileiro, em 2021, para cirurgias de usuários do Fundo de Saúde do Exército. "É atribuição do Sistema de Saúde do Exército atender a pacientes do sexo masculino vítimas de diversos tipos de enfermidades que possam requerer a cirurgia para implantação da prótese citada", registrou em nota o Exército.

O Ministério da Defesa diz que a aquisição de citrato de sildenafila, popularmente conhecido como Viagra, visa o tratamento de pacientes com Hipertensão Arterial Pulmonar. Segundo a Marinha, trata-se de 'uma síndrome clínica e hemodinâmica que resulta no aumento da resistência vascular na pequena circulação, elevando os níveis de pressão na circulação pulmonar'.

Nesta terça-feira, 12, Vaz informou ter acionado o Ministério Público Federal, junto do deputado Marcelo Freixo (PSB-RJ), para pedir investigação sobre supostos indícios de superfaturamento nos remédios. Segundo os parlamentares o índice pode chegar a 143% - enquanto um processo apresentaria o preço de R$ 3,65 por unidade do remédio, outro certame trazia um valor de R$ 1,50 por comprimido.

COM A PALAVRA, O EXÉRCITO

O Centro de Comunicação Social do Exército esclarece que foram adquiridas apenas 3 (três) próteses penianas pelo Exército Brasileiro, em 2021, para cirurgias de usuários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx) e não 60 (sessenta), conforme foi divulgado por alguns veículos de imprensa. Cabe destacar que os processos de licitação atenderam a todas as exigências legais vigentes, bem como às recomendações médicas.

Por fim, é atribuição do Sistema de Saúde do Exército atender a pacientes do sexo masculino vítimas de diversos tipos de enfermidades que possam requerer a cirurgia para implantação da prótese citada.

Aneel propõe aumento de até 57% nos valores das bandeiras tarifárias

Brasília (AE) - A diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) propôs nesta terça-feira, 12, aumentos superiores a 50% nos valores das bandeiras tarifárias amarela e vermelha 1. A taxa adicional é cobrada nas contas de luz quando a geração de energia elétrica está mais cara no País, principalmente por causa da falta de chuvas e o acionamento de usinas térmicas.

Bandeiras

Pela proposta apresentada nesta terça, o valor da bandeira tarifária amarela passaria por um aumento de 56%, de R$ 1,874 a cada 100 quilowatts (kWh) para R$ 2,927.

Já a bandeira vermelha 1 passaria de R$ 3,971 para R$ 6,237, alta de 57%.

O patamar mais caro da bandeira, a vermelha 2, teria uma redução de 1,70%, de R$ 9,492 a cada 100 kWh para 9,330.

Os novos valores devem valer para 2022 e 2023.

Consulta pública

A proposta, no entanto, ainda pode sofrer alterações durante a consulta pública. As contribuições sobre o tema poderão ser enviadas entre 14 de abril e 4 de maio.

Escassez

A discussão na agência reguladora acontece logo após o anúncio do fim da cobrança da bandeira escassez hídrica, que estava em vigor desde setembro de 2021 por conta da grave escassez nos reservatórios. Devido às chuvas nos últimos meses, o governo decidiu antecipar o fim do patamar mais caro, que iria até 30 de abril, e acionar bandeira verde, sem custo adicional, a partir do próximo sábado, 16.

De acordo com o diretor-geral da agência reguladora, André Pepitone, estudos do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) indicam que a bandeira verde deve ser mantida até dezembro em 97% dos cenários projetados.

Justificativa

O relator do processo, Sandoval Feitosa, afirmou que os reajustes foram pressionados por uma série de fatores. Entre eles a correção monetária pela inflação, que fechou 2021 em 10,06%, além do custo de geração expressivo da geração de energia, por conta da alta do custo dos combustíveis, que praticamente dobrou no ano passado, e a contratação de térmicas como energia de reserva em leilão realizado em dezembro.

Sistema de bandeiras tarifárias

O sistema de bandeiras tarifárias foi criado em 2015 para sinalizar ao consumidor o custo da geração de energia elétrica no País. A medida também atenuou os efeitos no orçamento das distribuidoras.

Até então, as empresas eram obrigadas a carregar os custos, que só eram repassados às contas de luz no reajuste tarifário anual

A bandeira verde, quando não há cobrança adicional, significa que o custo para produzir energia está baixo.

O acionamento das bandeiras amarela e vermelha representa um aumento no custo da geração e a necessidade de acionamento de térmicas, o que está ligado principalmente ao volume dos reservatórios e das chuvas.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ALÍVIO

Leitos para tratamento de covid 19 seguem sem pacientes de Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde informa que não há nenhuma pessoa de Umuarama internada para tratamento da covid-19, em enfermarias ou UTIs, nas instituições de saúde credenciadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) na cidade. O Boletim Covid desta terça-feira (12) informa ainda que 15 novos casos da doença foram confirmados, sendo seis mulheres, nove homens e nenhuma criança.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 36.543 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus e, deste total, 36.042 se recuperaram. Não há o registro oficial de mortes por complicações da doença há 51 dias e o total de óbitos contabilizados nesse período é de 339. O número de casos ativos caiu de 185 para 173 e o total de casos suspeitos foi de 331 para 425, indicando que existem 598 pessoas em isolamento domiciliar.

O plantão de 24 horas no Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid) foram feitas 249 consultas, 82 exames RT-PCR (que são enviados ao Lacen – Laboratório Central em Curitiba) e mais 88 exames antígenos, os chamados testes rápidos, que tiveram 10 com resultados positivos (11%) e 78 negativos (89%). Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica novamente a cidade com "Bandeira Verde".

NO PARANÁ

A Secretaria estadual da Saúde divulgou nesta terça-feira (12) mais 1.450 casos confirmados e 31 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 2.417.800 casos confirmados e 42.771 mortos pela doença.

Os casos confirmados divulgados nesta terça-feira são de abril (848), março (138), fevereiro (197) e janeiro (190) de 2022; dezembro (4), novembro (2), outubro (5), setembro (3), agosto (10), julho (9), junho (7), maio (4), abril (2), março (5) e janeiro (4) de 2021; e dezembro (10), novembro (2), setembro (1), agosto (3) e julho (6) de 2020. Os óbitos são de abril (4), março (5) e fevereiro (6) de 2022; outubro (4), setembro (1), agosto (1), julho (1), abril (2), março (1) e janeiro (4) de 2021; e novembro (1) e agosto (1) de 2020.

INTERNADOS – Trinta pacientes com diagnóstico confirmado estão internados em leitos SUS (16 em UTIs e 14 em enfermarias). Não há pacientes com diagnóstico confirmado na rede particular.

Outros 297 pacientes internados (140 em UTIs e 157 em enfermarias), que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo Sars-CoV-2.

ÓBITOS – A Secretaria da Saúde informa a morte de mais 31 pacientes. São 15 mulheres e 16 homens, com idades que variam entre 21 e 96 anos. Os óbitos ocorreram entre 23 de agosto de 2020 e 8 de abril de 2022.

Os pacientes que foram a óbito residiam em Ponta Grossa (11), Curitiba (4), Cascavel (3), Laranjeiras do Sul (2), Vera Cruz do Oeste, Terra Boa, São José dos Pinhais, Porto Vitória, Nova Fátima, Engenheiro Beltrão, Diamante do Sul, Cantagalo, Braganey, Boa Vista da Aparecida e Bela Vista da Caroba.

NÚMEROS EM UMUARAMA

BALANÇO COVID
DE 01/01 A 12/04/2022 (102 DIAS)

TOTAL	MULHERES	HOMENS	CRIANÇAS
16.118	8.077	6.001	2.040
	50,1%	37,2%	12,7%

COVID EM 2022	
JANEIRO	6.980
FEVEREIRO	7.205
MARÇO	1.694
ABRIL	239

MÉDIA MENSAL: 20 CASOS/DIA
MÉDIA DE CASOS NO ANO: 159

ÓBITOS POR COVID EM 2022	
JANEIRO	5
FEVEREIRO	9
MARÇO	0
ABRIL	0

Gás de cozinha custa R$ 120 em mais de 60% das revendedoras de Umuarama

Umuarama - O preço do botijão de gás de cozinha, com 13 quilos, custa em média R$ 121,25, de acordo com pesquisa feita pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama e apresentada nesta terça-feira (12). Os valores do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) foram pesquisados em 16 revendedoras da cidade e em 10 delas (62,5%) o preço é o mesmo: R$ 120.

Duas distribuidoras oferecem o menor preço – R$ 115 – e outras duas têm o maior valor – R$ 130 – o que aponta uma diferença de 13,04%. "O valor desse produto vinha registrando queda nos primeiros meses de 2022 e agora verificamos um reajuste. Considerando o preço médio, em março o botijão custava R$ 112,19 e agora custa R$ 121,25, indicando um aumento de 8,08% em trinta dias", observa Deybson Bitencourt, secretário do Procon, acrescentando que o preço médio nas principais cidades do Noroeste (Cianorte, Paranavaí e Campo Mourão) está em R$ 108.

GÁS – PREÇO MÉDIO	
JANEIRO	115,35
FEVEREIRO	113,53
MARÇO	112,19
ABRIL	121,25

Saúde tem vacinação especial contra sarampo, caxumba e rubéola

Umuarama - A coordenadoria de Vigilância Epidemiológica de Umuarama tem esquema especial de vacinação tríplice viral nesta quarta e quinta-feira (13 e 14). Os imunizantes podem ser buscados por pessoas que trabalham em qual área relacionada à saúde e também por pais ou responsáveis por crianças com idade a partir de seis meses.

Lilia Simeire Silva Hidalgo, responsável pelo setor de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde, informa que a vacina tríplice viral faz parte do calendário de vacinação e que é administrada a partir dos 12 meses para proteger contra três doenças virais: sarampo, caxumba e rubéola.

Ela detalha que a tríplice viral está sendo feita na rotina para crianças e adultos. "Essa campanha oferece doses para todas as crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, indiscriminadamente, ou seja, independentemente de já ter completado o esquema de rotina", detalha, acrescentando que o imunizante também deve ser procurado por profissionais de saúde, que devem tomar duas doses ao longo da vida", relata.

Na quarta-feira (13) as vacinas vão estar nas unidades básicas de saúde Lisboa, Jardim Cruzeiro, Jabuticabeiras, Cohapar I (Jardim União), Industrial e Vitória Régia. Já na quinta-feira (14) é a vez das UBS Cidade Alta, Guarani-Anchieta, Panorama, Centro de Saúde Escola (Unipar Sede), Bem-Estar, Central, 26 de Junho, Cohapar II (São Cristóvão), San Remo, Ouro Branco e Sonho Meu, além dos distritos de Santa Eliza e Lovat.

Mostra de Dança Capital da Amizade abre inscrições para edição 2022

Umuarama - Após dois anos de um intervalo imposto pela pandemia de coronavírus, volta a acontecer em Umuarama a 'Mostra de Dança Capital da Amizade', evento promovido pela Fundação Cultural que tem o objetivo de incentivar e promover a arte da dança na cidade. As inscrições podem ser feitas a partir da próxima quinta-feira (14) em formulário específico no site da Prefeitura de Umuarama ou clicando aqui.

A coordenadora da Mostra, Tatiana Biaca, destaca que o evento não tem caráter competitivo, mas que promove o intercâmbio cultural no município e na região, valorizando o trabalho de professores, coreógrafos e bailarinos. "Podem se inscrever coreografias em até dez gêneros: balé clássico, balé neoclássico, dança contemporânea, jazz, danças urbanas, danças populares, dança de salão, dança do ventre, sapateado e dança livre", detalha.

Tatiana observa que as inscrições são gratuitas e podem ser feitas até o dia 13 de maio. "As apresentações serão nos dias 4 e 5 de junho, a partir das 19h30 no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert. O regulamento traz todos os detalhes, mas é importante destacar que não serão permitidas apresentações e performances que utilizem fogos, aves ou quaisquer outros animais vivos, plantas ou materiais que possam sujar o palco ou atingir a plateia", frisa.

Os trabalhos serão selecionados por meio de vídeos que os interessados deverão enviar no ato da inscrição. "O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 20 de maio, no site da Prefeitura de Umuarama e também no e-mail cadastrado pelo candidato. Vale destacar que os selecionados terão até o dia 24 de maio para confirmar a participação enviando um e-mail para divisaodeeventosfc@umuarama.pr.gov.br, que também é o endereço eletrônico para quem desejar mais informações sobre o evento", indica Tatiana.

SERVIÇO – MOSTRA DE DANÇA CAPITAL DA AMIZADE – Inscrições: 14/04 a 13/05/2022 – Informações: (44) 3621-4112.

Do Marvadão

Lula tem aquilo na cabeça.

A mistura com o picolé de chuchu Alckmin ajuda a limpar a imagem do molusco. Eheh.

- Celso Ribeiro.

Policromático

O dono do boteco gosta do bêbado, mas não o quer para genro...

Escrito apenas ontem...

Quando se fala sobre bancos e assaltos, pergunte logo: de fora pra dentro ou de dentro pra fora?

- Millôr.

Planos de saúde

Medo de represália desencoraja médicos a denunciarem planos à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O diretor de Defesa Profissional da Associação Paulista de Medicina, Marun David Cury, acredita que o número de reclamações que chegam à agência está muito aquém da real dimensão dos conflitos entre trabalhadores e empresas.

David Cury disse que a ANS foi criada para fiscalizar o funcionamento das operadoras, mas passou a atuar em prol das operadoras.

Fico pensando na situação do segurado, que paga caro por um plano de saúde, quando precisa de atenção médica/hospitalar...

Comodidade ruim

Compras pela internet são cômodas, mas o que estão dando de dor de cabeça não está no script.

As reclamações relacionadas a compras online registradas no Procon-SP no ano de 2021 cresceram 536% em comparação a 2019.

Foram 498.877 queixas em 2021 contra 301.672 em 2020, e 78.419 em 2019.

Ou seja, as queixas não param de crescer.

Tá difícil!

Vez em quando compro uma coisinha ou outra em lojas online, mas para compras mais significativas prefiro mesmo a loja física, onde posso voltar em caso de problema e falar com o dono ou com um atendente.

Eu, hein!

Hoje tem palestra orientativa **aos pais Alfa sobre a influência da** internet nas crianças e adolescentes

O renomado palestrante Marcos Meier (foto), psicólogo e mestre em educação, estará em Umuarama nesta quarta-feira para um encontro no Centro Cultural Schubert, a partir das 19h30. Promovida pelo Colégio Alfa, a palestra tem temas bem atuais e dos mais importantes para os pais e outros responsáveis por crianças e adolescentes: "Celular, TV, Internet, Games, Redes Sociais e Sua Influência nas Crianças e Adolescentes".

Fechando

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho tem uma dura missão pela frente; discutir a possível redução do número de Varas Trabalhistas no país.

A medida se deve a restrições orçamentárias.

A ideia é fundir unidades em cidades próximas, notadamente municípios de pequeno e médio porte.

A Justiça do Trabalho de Umuarama se uniria a quem, por exemplo?

Deixa a nossa Justiça do Trabalho em paz para que os trabalhadores tenham a paz de saber que seus direitos estão assegurados pelo cumprimento da lei perto de casa.

Papo rápido

- Álvaro Dias disse que decide até julho se vai disputar o Senado, o governo do Paraná ou a presidência da República...

- Ou se compra uma bicicleta e sair pedalando por aí...

Liberdade de expressão

Uma "Semana de conscientização sobre a importância da liberdade de imprensa para a democracia" poderá ser criada no Paraná, segundo proposta da deputada Luciana Rafagnin, do PT.

Tem que combinar com as plataformas de redes sociais...

Senão, é aquela tal liberdade para falar, mas não ter onde colocar a sua fala para exercer a liberdade com liberdade, capische?

Então...

Tucano em extinção

O ex-senador Aloysio Nunes, filiado histórico do PSDB, disse que o partido "pode estar em uma fase terminal".

Aloysio disse ainda que faltam coerência e unidade interna na legenda.

Vindo de um aliado, é bucha...

Ele disse:

"Não é possível governar o país apenas dentro de uma sala no Palácio do Planalto. Para fazer uma política para os povos indígenas, é preciso visitar territórios e aldeias. E vamos precisar de um ministério dos povos indígenas, chefiado por um indígena, não um branco como eu".

De Lula, sinalizando que, se ganhar a eleição, vai aumentar o número de ministérios, além dos vários grupos semelhantemente à margem do processo.

Excursão pra ver o Timão

Tem corintiano convidando corintiano para uma excursão para assistir ao jogo do Corinthians contra a Portuguesa (RJ), pela Copa do Brasil, no dia 20 de abril no Estádio do Café, em Londrina.

E pelo jeito, vai lotar.

Metafísico

E aqueles candidatos que em todas as eleições se licenciam do serviço público sem nenhuma chance de vitória, hein?

Do Marvadão

Peixes mais consumidos na Ceia Política da Páscoa: traíra, piranha e bagre ensaboado.

Piracema da trairagem na pescaria do poder.

- Celso Ribeiro.

Transparência

O deputado federal paranaense Paulo Martins, que se saiu melhor do que a encomenda até agora, não goza de muita popularidade entre algumas ONGs pouco dadas a prestar contas.

É dele o projeto que obriga estas organizações a divulgarem a cada semestre os recursos externos que tiverem recebido.

Parece algo simples, mas não é; a contabilidade de certas ONGs é uma caixa fechada a setenta vezes sete chaves...

EM TAPEJARA

Expojara 2022 recebe mais de 40 mil pessoas e quebra recorde de público na história da festa

Tapejara - O maior rodeio da região mostrou força com a presença marcante do público nas três noites de festa; mais de 40 mil pessoas passaram pelo Parque de Exposições e Rodeio José Inácio em Tapejara no último fim de semana. A festa deste ano mostrou inovações com expositores do agronegócio, empresas de vários segmentos, parque de diversões, praça de alimentação, barraca universitária e na arena os campeões de rodeio.

Nas três noites o público acompanhou provas cronometradas, montarias em carneiros, touros e cavalos; os locutores Márcio Ferreira, Eduardo Baltazer, Palito, Odair Barreto, Luizinho Mirante e Almir Cambra, empolgaram o público que fez um verdadeiro show nas arquibancadas e nos camarotes da arena. O prefeito Rodrigo Pezão e a primeira-dama, Maria Angélica, recepcionaram lideranças políticas de todo o Paraná, demonstrando o respeito que a cidade adquiriu nos últimos anos.

O deputado estadual Delegado Fernando e o representante da Casa Civil; Sérgio Pereira, parabenizaram a organização do evento e saudaram o público presente; na esfera federal; Zeca Dirceu e Felipe Franscischini destacaram recursos importantes destinados ao município. O vice-prefeito, Rogerio Francischini disse estar muito feliz com a volta da Expojara. “Graças a Deus estamos de volta após a pandemia e com uma festa realizada com muito amor e carinho para o povo tapejarense”.

O deputado Tião Medeiros ao fazer uso da palavra demonstrou que estava em casa.

O deputado federal Zeca Dirceu, comemorou os 58 anos da cidade celebrando a ampliação do Parque de Rodeio; fruto de sua emenda parlamentar. “Estamos entregando os investimentos da ampliação, mas não posso me esquecer da saúde pública e hoje trago recursos de R$ 900 mil para custeio”, destacou.

Prefeito emocionado

Emocionado ao lado das filhas e da primeira-dama, Rodrigo Pezão fez questão de agradecer a todos os convidados e os envolvidos na organização da Expojara, destacando a presença das lideranças e do público presente declarando aberta oficialmente a Expojara 2022.

Mais presenças

A abertura oficial contou também com a participação do vice-prefeito, Rogerio Francischini e esposa Ana Claudia, Jair Perez; presidente da Câmara e demais vereadores, prefeitos; Henrique Domingues - Cidade Gaúcha, Robinson Pedroso - Jussara, Helena Bertoco - Cruzeiro do Oeste, Edilen Xavier “Mineiro” - Doutor Camargo e ainda; padre Pintenho, pastor Edson, Renato Giacometti; presidente da ACIT, Fátima Bolognese e Osmar Pedroso; da Comissão Organizadora, Raimundo Tucão; representante do deputado Jonas Guimarães, Vitor Leitão; representando o deputado Márcio Nunes, Carlos Chagas; promotor de Eventos, Do Carmo; suplente de deputado, a Rainha do Rodeio; Greice Machado, a Princesa; Maria Eduarda, a Madrinha dos Peões; Ludimila Ramos. Nos demais dias de festa marcaram presença o deputado estadual, Adelino Ribeiro, o chefe de gabinete do Governo do Paraná, Darlan Scalco, o prefeito de Maripá, Rodrigo Schanoski, prefeito de São Manoel do Paraná, Agnaldo Trevisan, dentre outras autoridades.

Na arena de rodeio, Florisvaldo Sartori emocionou o público no desafio do bem; montando no cavalo Corumbá. No Cutiano o campeão foi Gleidson Gean, já o competidor Edevaldo Ferreira foi o grande campeão das montarias em touro.

No palco os comunicadores Juliano Aguiar e Fabiano Pereira apresentaram na primeira noite de Expojara, a dupla Brenno e Matheus. No sábado foi vez de Jads e Jadson fazer a festa de uma multidão de fãs de Tapejara e diversas cidades da região.

No encerramento, Matogrosso & Mathias fizeram o lançamento do novo DVD que traz canções consagradas da música sertaneja.

No evento, prefeito Pezão recebeu homenagens da família

As montarias em touro foram a sensação da festa

Campeões do Laço em duplas com o prefeito Pezão

Entre a dupla Jads e Jadson e outras lideranças o prefeito Pezão faz agradecimentos

Jair Peres, presidente do Legislativo falou em nome dos vereadores

Deputado Estadual Tião Medeiros fala da parceria com Tapejara

Premiação entregue aos campeões do rodeio

Vice prefeito Rogério Francischini falou da importância da festa

Deputado Federal Zeca Dirceu anunciou mais recursos na festa

Peões, prefeito Pezão e outras autoridades durante a festa

Dupla Mato Grosso e Matias encerrou a festa com grande público

IPERIGO

Calçada é interditada após reboco de sacada cair em prédio na avenida Paraná

O Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil interditaram por tempo indeterminado a calçada em frente ao prédio 4114, na avenida Paraná, após parte de um reboco de um dos apartamentos cair durante a tarde de ontem (12), na área central de Umuarama. O edifício foi vistoriado e os moradores orientados a contratar um engenheiro civil para elaborar um laudo sobre as condições técnicas da construção. A princípio não houve a necessidade de interditar toda a edificação.

Segundo a aspirante Imoto do Corpo de Bombeiros, o proprietário do apartamento em que houve o desabamento do reboco foi até a sede da Corporação pedir auxílio. Toda a calçada em frente ao prédio foi isolado com uma fita, pois não é descartada a possibilidade de novo desabamento de parte do reboco.

O prédio tem três apartamentos e o desabamento ocorreu no segundo andar. A suspeita é que o acúmulo de água na sacada do apartamento de cima tenha provocado a infiltração que resultou na soltura de cerca de um metro de comprimento do reboco. Segundo Renato Lopes, proprietário do apartamento em que houve a queda de parte do reboco, ele resolveu acionar os bombeiros por não ter conseguido contato com a proprietária do apartamento do terceiro andar.

"O apartamento está vazio e não tem 'ladrão' para garantir a saída de água", esclareceu Lopes. Ele relatou que essa foi a segunda vez que houve um incidente deste no imóvel que reside há seis anos. No momento da queda, sua esposa estava no imóvel. O casal tem um filho pequeno e teme pela segurança. "E se houvesse caído encima de uma criança", questionou a esposa da Lopes.

O reboco não chegou a atingir a calçada, caindo na sacada do apartamento do casal.

A edificação fica na avenida Paraná, entre a praça Santos Dumont e a rua Governador Ney Braga, bem no coração comercial da cidade. Na parte de baixo do prédio funciona um restaurante.

PRF reforçará efetivo durante Operação Semana Santa 2022

A Operação Semana Santa 2022, da Polícia Rodoviária Federal, terá início amanhã, quinta-feira (14) e se encerra no domingo (17) de Páscoa. Os horários da operação podem variar, adaptando-se às características de movimentação rodoviária de cada unidade federativa.

A exemplo de todos os anos, a operação tem por objetivo "promover a segurança viária nos deslocamentos pelas rodovias federais", informou a PRF. Entre as ações previstas está o reforço do efetivo em serviço, de forma a aumentar a visibilidade do policiamento ostensivo.

Serão também implementadas ações direcionadas a "locais e horários nos quais as estatísticas demonstram haver maior incidência de acidentes graves e maior fluxo de veículos".

Em algumas localidades, o horário de maior fluxo projetado para a movimentação dos viajantes é a manhã do dia 14 e a tarde do dia 15, para a ida; e a manhã do dia 17 e do dia 18, para a volta.

Alvos

Um dos principais focos da PRF é combater a mistura de álcool e direção, motivo que, segundo o órgão, está entre as principais causas de acidentes de trânsito com vítimas gravemente feridas.

"Quem bebe e dirige coloca em risco não só sua própria segurança, mas também a dos passageiros e a de terceiros", alerta a PRF.

Bafômetro

As equipes da PRF terão bafômetros à disposição. "Dirigir sob o efeito do álcool reduz a capacidade de reação do motorista, colocando em risco a segurança de todos os usuários das rodovias. É preciso que toda a sociedade se conscientize de que beber e dirigir são atividades incompatíveis", complementa.

Cinto e celular

Os policiais estarão atentos também com relação ao uso do cinto de segurança e demais dispositivos de retenção obrigatórios. O uso do celular ao volante também é alvo da operação.

"A PRF também intensificará sua atuação no combate ao crime, em especial realizando abordagens focadas nas informações do serviço de inteligência e a utilização de ferramentas de comunicação, para prender criminosos, recuperar veículos roubados e retirar armas ilegais, drogas e produtos contrabandeados de circulação", informou.

Motoristas de transporte de cargas deverão ficar atentos porque o trânsito "de veículos especiais" ficará restrito a algumas localidades para aliviar o trânsito.

Adolescente é perseguido por ladrões no centro de Umuarama

Um adolescente de 17 anos foi perseguido por dois homens que chegaram a derrubar a vítima no chão para conseguir roubar um aparelho celular e um cartão.

A ação ocorreu por volta da 00h50 de ontem (12), nas proximidades da antiga estação rodoviária, quando a vítima seguia para sua residência, segundo a Polícia Militar. Os criminosos conseguiram fugir após o roubo e não haviam sido localizados até o fechamento da edição no início da noite de ontem.

Segundo a PM, a vítima relatou que andava em direção a sua residência nas proximidades da antiga estação rodoviária e dois homens magros e morenos começaram a segui-lo. O adolescente começou a correr e um dos criminosos o alcançou e o derrubou no chão, roubando seus pertences.

Icaraíma: proprietário é multado por deixar animal desidratado para 'morrer e enterrar'

O proprietário de uma novilha da raça nelore foi multado em R$ 3 mil pela Polícia Ambiental por ter abandonado o animal desidratado para "morrer e ser enterrado". O flagrante de maus tratos ocorreu na manhã desta terça-feira (12), no balneário de Porto Camargo, em Icaraíma. Também foi lavrado um termo circunstanciado que será encaminhado ao Ministério Público.

Segundo a Polícia Ambiental, uma denúncia levou a equipe até a área rural onde constataram que a novilha de aproximadamente 16 arrobas, que tem entre de 24 e 36 meses de vida, estava caída. Um veterinário do Município foi chamado e constatou que o animal estava com severa desidratação e grande perda de massa muscular por falta de alimentação.

A equipe da Força Verde procurou o proprietário para saber qual procedimento o mesmo havia tomado para diminuir sofrimento do animal e o homem teria relatado ter conhecimento do animal caído e aguardava a morte do mesmo para enterrar.

Segundo a PA, com a constatação da displicência com o manejo do animal foi lavrado auto de infração ambiental de R$ 3.000 e na esfera criminal termo circunstanciado encaminhando ao MP de Icaraíma.

Senado aprova PL que aprimora regras para combate à alienação parental

O Senado aprovou nesta terça-feira, 12, o Projeto de Lei que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente para modificar os procedimentos relacionados à alienação parental - prática em que o pai ou a mãe toma atitudes para colocar a criança ou o adolescente contra o outro genitor. O projeto vai à sanção presidencial. Pelo texto, os juízes ficam proibidos de conceder guarda compartilhada ao pai ou à mãe investigados ou processados por crimes relativos à violência física, psicológica ou sexual contra criança e adolescente e à violência doméstica. Os senadores votaram o substitutivo da Câmara dos Deputados ao texto original do Senado.

A lei permitirá ainda ao juiz solicitar perícias psicológica ou biopsicossocial, quando houver indício de alienação parental, e tomar decisões baseadas nelas para evitar essa prática.

A avaliação deverá ocorrer periodicamente, com a emissão de laudo inicial, do qual constem uma apreciação do caso e um indicativo da "metodologia de tratamento", e de laudo final, ao término do acompanhamento. O texto determina também que a visitação assistida à criança ou adolescente assegurada ao genitor alienador "deverá ser feita no fórum em que tramite a ação instaurada para a apuração da alienação parental ou em entidades conveniadas com a Justiça".

Além disso, os processos que tratam de alienação parental, há mais de seis meses aguardando laudo psicológico, contados a partir da publicação da lei, terão prazo de três meses para a apresentação da avaliação requisitada.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O programa "Do Pão Ao Caviar"

Ana Carolina e José Luiz eles têm o desafio de fazer uma receita deliciosa em menos de 30 minutos e, ao mesmo tempo, dividir histórias e bons momentos com seus convidados. São três formatos que o assinante vai conferir: cozinhando em 30 minutos, cozinhando com um convidado e atrações temáticas de um determinado país ou região. Na estreia da segunda temporada será exibida uma receita de brócolis tostados, hash brown, cebolas carameladas, magret de pato, molho com caldo de galinha, vinho tinto e geleia de morango, além de mousse de frutas vermelhas na sobremesa.

Hoje, no "Sabor & Arte

O casal Ana Carolina e José Luiz estreiam a segunda temporada do programa "Do Pão Ao Caviar", no canal Sabor & Arte, a partir das nove e meia da noite. Há mais de dez anos eles fazem sucesso compartilhando dicas de restaurantes, além de receitas e relatos de viagens. Bom de ver.

O crescimento da trama

A história da novela "Pantanal" crescerá e novos personagens prometem sacudir a vida de Tenório (Murilo Benício). O machista sempre escondeu que tem outra família. Paralelamente ao casamento com Maria Bruaca (Isabel Teixeira), ele mantém relacionamento de longos anos com Zuleica (Aline Borges) e têm três filhos com ela: Marcelo (Lucas Leto), Roberto (Cauê Campos) e Renato (Gabriel Santana). Este segredo provocará relacionamento incestuoso de Guta (Julia Dalavia) – filha de Tenório e Bruaca – com Marcelo, seu meio-irmão, o qual ela nem suspeita da existência. A situação de namoro entre Guta e Marcelo deixará Tenório enfurecido. Em um primeiro momento, ninguém entenderá os motivos da fúria do pai de Guta.

Rainha sorridente

A Rainha Elizabeth II apareceu sorridente e bem-disposta numa conversa virtual com integrantes da cúpula do Royal London Hospital dias atrás. A monarca participou online do evento de inauguração da unidade Queen Elizabeth naquele hospital. Na conversa, a rainha Elizabeth II falou que ela ter contraído Covid-19 foi "assustador" e a deixou "muito cansada e exausta".

Na praia

Débora Secco e Maria Flor foram clicadas aproveitando o sol na praia da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. A menina se deliciou com um sorvete e com as brincadeiras ao lado da mãe famosa. Bonito de se ver.

Moça decidida

Selena Gomez deu uma resposta direta e bem irônica aos comentários de haters que falaram sobre a sua forma física. A artista falou que tenta ficar magra, mas que come o que tem vontade e ponto final. E mais, ela não dá mais atenção e não se importa com os comentários.

Notícia boa

Rita Lee está curada do tumor no pulmão esquerdo. Ela foi diagnosticada com a doença em maio do ano passado e, após tratamento e novos exames, recebeu a boa notícia. O marido da artista, Roberto de Carvalho, comemorou numa rede social mostrando uma foto de Rita Lee no jardim do sítio onde o casal reside. E falando de trabalho, durante o período de tratamento, a cantora não ficou inativa. No ano passado, ela lançou o single "Change", em parceria com o compositor e músico Gui Boratto.

Protagonista

Walker Scobell foi o escolhido para ser o protagonista de uma série que será produzida pela Disney+. A novidade será baseada nos livros de "Percy Jackson", famosa saga da literatura infanto-juvenil, e por isso promete sucesso. Falando do jovem ator, Walker Scobell é o mesmo que fez a versão jovem de Ryan Reynolds, em "Projeto Adam", filme recente da Netflix.

Continuará na Flórida

Havia muita expectativa quanto à volta de Sílvio Santos ao Brasil. O comunicador e empresário está em sua casa nos Estados Unidos desde o final do ano passado e especulou-se que ele voltaria logo depois da Páscoa. No entanto, tudo indica que Sílvio Santos continuará por lá durante tempo indeterminado, lembrando que ele trabalha de forma remota. Sílvio Santos saiu de circulação em agosto de 2021 quando contraiu Covid-19 e passou por uma breve internação no Hospital Albert Einstein, em São Paulo. Desde então, ele comanda o SBT de modo online, diretamente de sua casa.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Unipar EAD: Vem aí mais um EAD Connect

Ciclo de palestras trará temas atuais e ligados ao cenário econômico

Leandro Gravena

De 18 a 20 de abril, a Unipar EAD promove mais uma edição do EAD Connect, com um ciclo de palestras com profissionais convidados debatendo sobre os assuntos mais atuais que movimentam o mercado de trabalho e as plataformas digitais. O evento será remoto, com transmissão ao vivo e acesso gratuito.

Na programação estão cinco palestras, sendo três dentro do Ciclo aberto à comunidade e aos acadêmicos e outras duas voltadas apenas aos alunos, com conteúdos mais específicos. Os temas serão apresentados por sete profissionais especialistas em suas áreas. Entre eles, Leandro Gravena, diretor de Finanças, Planejamento e Logística do Magalu, lê-se Magazine Luiza. Ele possui formação internacional em Finanças e abordará o tema 'Finanças influenciando e conduzindo a estratégia'.

PROGRAMAÇÃO

18/04 – 19h – **Contextualizando o conflito na Ucrânia**, com Bruno Smolarek, Heiji Tanaka e Vicente Afonso Gasparini;

18/04 – 21h - **Finanças influenciando e conduzindo a estratégia**, com Leandro Gravena;

19/04 – 19h – **O retorno ao "velho" normal**, com Heiji Tanaka e Helton Adriano; (Apenas para acadêmicos)

20/04 – 19h – **Principais pontos da Lei do Superendividamento**, com Leonardo de Medeiros Garcia;

20/04 – 21h – **Economia Digital e Startups**, com Nickolas Zeni Kretzmann (Apenas para acadêmicos)

No QRCode abaixo é possível obter mais informações sobre os temas, palestrantes e se cadastrar para assistir às lives.

Cantora está grávida

Britney Spears anunciou que está grávida de sua primeira criança com Sam Asghari. Bem-humorada, ela contou que descobriu a gestação porque começou a sentir fome fora do normal e foi o marido que deu o "alerta" que ela poderia estar grávida, o que foi confirmado após o exame. Sam Asghari também usou uma rede social para falar de sua emoção e alegria com a paternidade. Vale dizer que Britney tem dois filhos adolescentes, fruto do relacionamento com Kevin Federline.

Curtindo o sol

A atriz Betty Faria foi flagrada em passeio na praia do Leblon, no Rio de Janeiro. A atriz estava usando um maiô azul e aproveitou bastante o sol. Com direito a água de coco. A artista parece não ter se importado com os paparazzi de plantão no local.

Horóscopo

Áries
Fique preparado para agir rápido e firme diante de um imprevisto no trabalho. Procure o consenso entre os colegas. Se não conseguir isso, aja sozinho.

Touro
Imponha-se disciplina e reaja contra a dispersão mental. Priorize o foco profissional, mas não ignore a importância da vida social e familiar. O ninho está mais aconchegante, saiba aproveitar!

Gêmeos
Pequenos aborrecimentos domésticos ou no seu círculo de amizades íntimas ameaçam o seu rendimento profissional. Não confie totalmente no seu julgamento. Tenha calma e mais fé.

Câncer
Reaja contra a apatia. Se não souber o que quer ou aonde quer chegar, terá dificuldades para tomar iniciativas hoje. O ideal é mandar a preguiça para bem longe.

Leão
Vai sentir a necessidade de trabalhar em conjunto com a sua equipe. Tem horas que a sua independência gera solidão. Mas nada de muita modéstia, pois não combina com você.

Virgem
Não há necessidade de andar com essa armadura. Quando perceber a honestidade no olhar do outro, desarme-se. A sua vida social precisa ser reinventada.

Libra
O dia corre normal, mas com alguns percalços fechando de forma positiva o expediente. Prepare-se, boas surpresas relacionadas à sua família o aguardam.

Escorpião
Ninguém pode ser muito afoito no momento, e você não foge à regra. Vá devagar, mas conte com sua boa sorte. Será presenteado com boas notícias, que inclui o seu círculo familiar.

Sagitário
Dia para andar dentro da Lei. Bom para fazer programações, ordenar os documentos e colocar em dia a contabilidade de modo geral. Se está se sentindo infeliz no amor, tome uma atitude.

Capricórnio
No trabalho, não entre em disputas pelo poder. Não vale a pena, pois o que é seu está guardado. A mudança repentina de liderança vai exigir muita habilidade diplomática de sua parte.

Aquário
Bom momento para reforçar as suas crenças pessoais e profissionais. Porém, dê mais liberdade para as pessoas agirem. O clima no trabalho ficará cooperativo. Tenha tolerância no romance.

Peixes
Está num bom período para cultivar o seu ciclo social, mesmo que online. Evite falar sobre o que deseja e de seus sonhos futuros para não despertar a inveja de ninguém.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Neste momento, Victor se encontra em um hospital sofrendo uma grande desilusão. Por ter queimado suas mãos no acidente, ele acredita que não poderá mais voltar a escrever. Luz e Mercedes tentam reanimar Victor, para que ele não se permita cair em depressão. Como não quer que Estrela corra para ver Victor no hospital, Hernan oculta o ocorrido e a convence a partir. Cacilda pressente que algo mal ocorrerá e se recusa a entrar na aeronave, mas acaba concordando, tamanha a insistência de Estrelinha. Por Estrela não ter ido ao hospital vê-lo, Victor Manuel acredita que ela não se interessa mais por ele, e se deprime muito.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Eduardo encontra as cartas que Fernanda lhe escreveu durante os quinze anos que estiveram separados. Fernanda se surpreende quando Adriano pergunta se no tempo em que esteve longe ela teve contato com outro homem. Bárbara diz a Gonçalo que o Dr. Obregon entrou em contato com ela para dizer que Liliana está com ele e que logo ligará para estipular o valor do resgate. Bárbara convence Gonçalo a não comentar com ninguém sobre o sequestro. Ubaldo, um conhecido de Vladimir, diz para Jaime que irá ajudá-lo a recuperar seu emprego na Prolasa. Eduardo revela a Steve que Fernanda sempre lhe escreveu.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
Enquanto Sergio acredita que Alice está por trás do desaparecimento do prêmio de jornalismo, a verdade é que Dona Eva é quem usou esse valioso troféu para continuar apostando. Por outro lado, Fernanda confessa a Alice que foi ela quem fez a denúncia para denunciar a falta de ética de Carlota. A primeira refeição da família com Julieta fica complicada, pois ela quer impor suas regras e reestruturar a casa à sua maneira. Quem mais sofre com esse novo cotidiano é Miranda, pois sente muita falta da presença da mãe. Alice tentou descobrir sobre Martín por todos os meios, sem saber que seu amante está atrás das grades, mas Yara acaba contando o que aconteceu.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi liga para Romana. Felicidade volta para casa e Onofre descarta suas bebidas alcoólicas. Bento adoece e Lorenzo toma seu lugar no voo com Marcos. Arminda comenta sobre Inácio com Isadora, que afirma que a amiga e o garçom estão apaixonados. Matias proíbe Violeta de trabalhar e convoca a polícia para garantir seu direito. Giovanna tem um mau pressentimento. Marcos avisa que o avião foi atingido e Bento perde o contato com o piloto. Por um passe de mágica, Rafael consegue uma autorização de Matias para Violeta trabalhar. Eugênio e Violeta discutem. Mariana segue Santa e descobre seu segredo.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Marcelo mostra a foto de Neném/Paula rodeado de fãs para Rose. Paula/Neném se irrita quando Rose afirma que não ficou com ciúmes de Neném. Odete relembra de conversa que teve com Eliete. Paula/Neném é escolhida como convidada de honra de um grande evento da indústria mundial de cosméticos e Carmem se enfurece. Guilherme e Flávia veem a Morte na igreja.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Sérgio e Joana falam com Otto sobre possível promoção de Claudia. Luigi não sabe qual roupa usar no encontro e pede ajuda para Kessya e a amiga fica com ciúmes dele. Chloe conta para Pedro sobre a tentativa de beijo do Éric em Poliana e Helena escuta. Chega o encontro de Luigi e Song e algo inesperado acontece. Luca Tuber convida os colegas da faculdade para encontro na padaria. Luca ofende Formiga e André. André empurra Luca e Raquel o ajuda a levantar. Luísa questiona a Marcelo se ele anunciou para Glória o segredo. Luísa e Marcelo contam novidade para Poliana. Raquel defende André para o pai.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Lulu passa o final de semana na casa de Fátima e Cristóvão. Cecília leva a pequenina até o local. A garota é recebida com festa e bexigas na casa. Dr. André pede vários exames para que Haydee faça após Flávio afirmar que a mulher está com graves esquecimentos. Cecília diz para Fátima que tem medo dela estar correndo risco com Cristóvão. Fátima não acredita no que a irmã está dizendo e afirma que ela também deve saber a boa índole de Cristóvão. Vitor convida Rogério para ir até a festa de sua casa. Fátima afirma que têm certeza que Cecília irá se arrepender de acreditar nessas mentiras e que Leonardo é o responsável por tudo isso.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Muda finge não falar e Juma pede para que a mãe não atire nela. José Leôncio avisa a Tibério para se manter afastado de Maria Marruá. Lúcio decide ficar no Pantanal por causa de Muda. Maria Marruá flagra Muda tentando pegar sua espingarda. Madeleine leva Joventino a um terapeuta e ele estranha o comportamento da mãe. Maria Marruá some e Juma desconfia de Muda. Lúcio luta contra a onça Marruá. Tibério e Tadeu encontram o jagunço quase morto na beira do rio. Madeleine convida Gustavo para jantar. Mariana flagra Nayara e Joventino juntos. Juma enterra a mãe. Joventino encontra cartas de José Leôncio no quarto de Irma.

Filmes – 13/04/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Como Se Fosse a Primeira Vez
(50 First Dates) 15h30, na Globo, EUA, 2004. Direção de Peter Segal. Com Adam Sandler, Drew Barrymore, Rob Schneider, Blake Clark, Sean Astin, Dan Aykroyd.
Veterinário se apaixona por uma garota cuja memória foi afetada em acidente de carro. Para conquistá-la, ele passa por uma sucessão de primeiros encontros.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. O nadador norte-americano Michael, recordista em conquistas de medalhas olímpicas
2. Girar (como uma bola) / Precede o nome do médico
3. Relativo às letras, principalmente do ponto de vista técnico ou científico
4. Estuda-as a ornitologia / Trabalho de pintura
5. O sinal de... acentuação / A santa de Cássia
6. Ivan Lins / Depósito de ferro-velho
7. Reviver na lembrança
8. Animal de grandes chifres / Discagem Direta Internacional
9. Porção de carne sem osso / Babélica desordem a
10. Que limpa banhando
11. Discursa em público / Instituto Oceanográfico
12. O complicado pato de Walt Disney
13. Observa-o o pontual

VERTICAIS

1. Um instinto canino / Um cálice com a corola
2. Dotar de prerrogativas
3. O abrigo mais comum para turistas / É capaz de praticar atos cruéis.
4. A terceira pessoa do plural / Colher é a sua esperança
5. (Fig.) Núcleo familiar / O caminho a seguir / Proprietária
6. Cômodo e fácil de ser usado / Ficar vermelho
7. Caminhar lentamente / 51... romanos
8. Alargado pelo... calor / Que se foi
9. Pão de milho, arroz e ovos batidos / Esquivo a carinhos

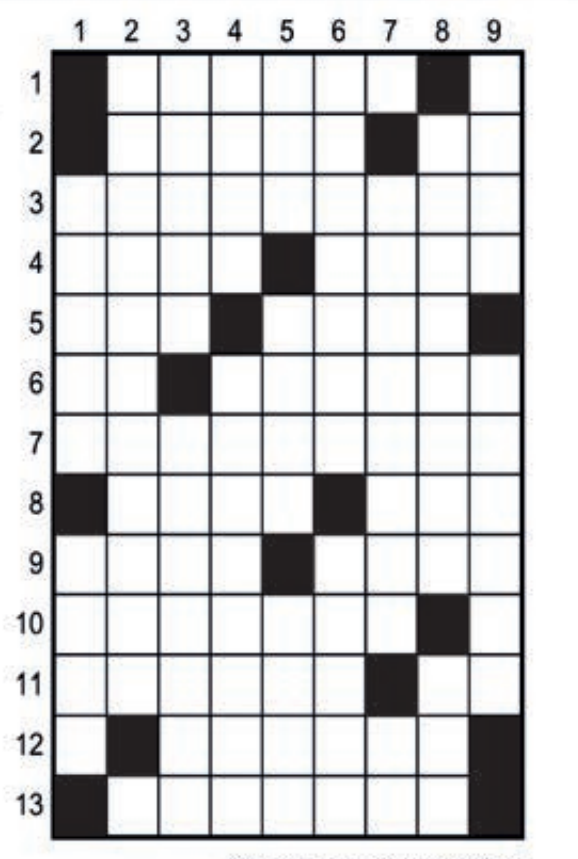

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

DESAFIO

Corinthians encara Deportivo Cali disposto a apagar estreia ruim na Libertadores

São Paulo (AE) - A estreia ruim na Libertadores, com revés de 2 a 0 para o Always Ready, na altitude da Bolívia, ficou no passado. O Corinthians tem seu primeiro compromisso em casa pelo torneio continental nesta quarta-feira, às 21h. Diante do Deportivo Cali, da Colômbia, a equipe de Vítor Pereira joga disposta a somar seus primeiros pontos para não se complicar no Grupo E antes de enfrentar o Boca Juniors.

O torcedor corintiano não sabe qual Corinthians vai ver em campo nesta quarta: o que levou 2 a 0 na Bolívia do frágil Always Ready ou o que dominou e venceu, por 3 a 1, o Botafogo na estreia do Brasileirão no Engenhão.

O desafio é engatar uma sequência de bons resultados para dar tranquilidade a Vítor Pereira e ao elenco, que sofreu cobranças pesadas, além de ameaças dirigidas a alguns jogadores. O retrospecto joga a favor do time brasileiro, que venceu nas duas ocasiões em que encontrou o Deportivo Cali. Em 2006, fez 1 a 0 e 3 a 0. No entanto, o rival colombiano vem empolgado após derrotar o Boca Juniors na rodada inaugural.

O treinador português descansou alguns atletas na estreia do Brasileirão. O time reagiu bem fora de casa e ele pode agora contar com Renato Augusto "limpo" e "zerado" como definiu - Gil também descansou. A prioridade, neste momento, é a Libertadores. Portanto, quando tiver de rodar o grupo, o técnico o fará no Campeonato Brasileiro.

O treinador vai escalar atletas com o "tanque cheio", isto é, capazes de manter uma intensidade em boa parte do jogo. Por isso mesmo preservou alguns jogadores no último fim de semana. Ele tem em suas mãos um grupo experiente, mas com jogadores já sem a mobilidade de outrora, casos de Renato Augusto e Paulinho.

No meio-campo, Du Queiroz, Maycon, Paulinho, Renato Augusto, Cantillo e Giuliano disputam três vagas. No ataque, Roger Guedes e Jô brigam pela titularidade. Junior Moraes, recuperado de dores na lombar, volta a ser opção. Fagner também está disponível depois de cumprir suspensão no Brasileirão e se livrar de uma lesão muscular.

Como arrancou com vitória em casa por 2 a 0 sobre o Boca Juniors, o Deportivo Cali tem a chance de se isolar na liderança do Grupo E em caso de vitória em São Paulo. Para isso, conta com a boa fase do meia Kevin Velasco, que deu as assistências para os gols diante dos argentinos.

Entre os titulares, a única baixa dos colombianos é o atacante Yony González, que se recupera de lesão e não veio ao Brasil. O jogador defendeu o Corinthians há dois anos sem deixar saudade. Não fez um gol sequer em quatro partidas. Ele está emprestado pelo Benfica ao time da Colômbia. O técnico é o venezuelano Rafael Dudamel, também conhecido dos brasileiros por ter treinado o Atlético-MG no início de 2020.

Mãe de menino autista recusa encontro com Cristiano Ronaldo

Liverpool, (AE) - Sarah Kelly, mãe do menino autista de 14 anos que Cristiano Ronaldo derrubou o celular com um tapa, recusou o convite para se encontrar com o astro português após ser procurada pelos representantes do jogador. Torcedores do Everton, ela e o filho, Jake Harding, foram convidados para conhecer o atacante no Old Trafford, estádio do Manchester United.

"Eu não tenho nada para falar com ele. Por que eu deveria ir até Old Trafford? Por que um 'Blue' quer ir visitar um 'Red'?", disse Kelly ao canal Sky Sports, fazendo alusão às cores das duas equipes.

O incidente aconteceu no sábado, após a derrota do United por 1 a 0, fora de casa, para o Everton, pelo Campeonato Inglês. Na saída dos jogadores de campo, Cristiano Ronaldo deu um tapa na mão de Jake ao perceber que estava sendo filmado. A mãe do garoto, que sofre de dispraxia - transtorno que causa dificuldades motoras - publicou uma foto da mão machucada do menino e disse que ele está muito abalado com o episódio.

Ela afirma que irá denunciar o atleta. "Estávamos filmando os jogadores do United entrando no vestiário, quando Jake baixou o celular porque Ronaldo bateu na mão dele e sua mão estava sangrando. Ele baixou o celular para ver o que aconteceu, não conseguia nem falar", disse Sarah ao jornal Liverpool Echo.

O caso rapidamente ganhou repercussão nas redes sociais, com torcedores brasileiros comparando o caso com o de Calleri, atacante do São Paulo que fez o mesmo com um torcedor palmeirense, de 16 anos, após a derrota na final do Paulistão.

No domingo, Cristiano Ronaldo veio a público pedir desculpas.

Atlético-MG tenta ampliar freguesia sobre América em 1º clássico na Libertadores

Belo Horizonte(AE) - Atlético-MG e América já se enfrentaram em 10 competições diferentes na história. A rivalidade ganha horizontes e chega aos embates internacionais. Nesta quarta-feira, às 21h30, no Mineirão, as equipes jogam pela segunda rodada da Copa Libertadores com situações bastante distintas na temporada e com o campeão brasileiro tentando ampliar sua freguesia diante do adversário.

Embalado por 12 jogos sem derrotas e com 20 vitórias seguidas no Mineirão, o Atlético-MG defende os 100% no Grupo D para já dar enorme passo à classificação. Já o América, vindo de três derrotas e com troca no comando, tenta se reinventar para buscar os primeiros pontos na competição diante de um oponente ao qual não vence há seis anos.

A última vitória do América no clássico foi na primeira partida da decisão do estadual de 2016, quando fez 2 a 1 - depois empataria para erguer o título. De lá para cá só deu Atlético. São impressionantes 19 partidas de invencibilidade com 14 vitórias, três em sequência.

Ampla favorita, a equipe de Antonio Mohamed chega sem problemas na escalação. Nacho Fernandez foi poupado diante do Internacional e retorna na armação, ao lado de Zaracho, que também ficou na reserva contra os gaúchos, entrando no segundo tempo. Na marcação, retornam Mariano e Jair, com Nathan Silva e Junior Alonso formando a dupla de defesa.

Apesar do otimismo, a ordem é não menosprezar o rival. "A importância do jogo é muito maior em uma Libertadores. Eles tiveram o técnico demitido, vão procurar se ajustar e focar ainda mais com a saída do técnico. E estarão mais motivados para mostrar serviço a quem chega", avalia Nathan Silva. Mesmo assim, a meta é uma só. "A gente tem de estar muito preparado para fazer uma grande partida e buscar sair vitorioso."

O América passou pela fase prévia fazendo bonito em suas visitas contra Guaraní, no Paraguai (fez 3 a 2) e Barcelona, em Guayaquil (empate sem gols). Agora, tenta repetir a dose e ao menos tentar o empate no Mineirão após ser derrotado nos últimos três jogos, sofrendo sete gols e não anotando nenhum.

Com "espião" no banco, Santos recebe time do Equador para reagir na Sul-Americana

São Paulo,(AE) - A maior arma do Santos contra a Universidad Católica, do Equador, nesta quarta-feira, está no banco de reservas. O técnico Fabián Bustos fez praticamente toda a sua carreira no futebol equatoriano e conhece como poucos os times do país. Seu conhecimento poderá ser decisivo para a equipe paulista na Vila Belmiro, a partir das 19h15, no duelo válido pela segunda rodada do Grupo C da Copa Sul-Americana.

Bustos é argentino, mas fez sua trajetória como jogador e treinador em solo equatoriano. Dos cinco times que defendeu como atleta, três são do Equador, como o Manta e o Macará, por onde atuou também como técnico. No total, foram oito times em que exerceu a função de treinador, todos do Equador. O Santos é sua primeira equipe fora do país.

Como treinador, Bustos enfrentou a Universidad Católica em 14 jogos, comandando Macará, Manta, Delfin e Barcelona de Guayaquil O retrospecto é equilibrado, com cinco vitórias, quatro empates e cinco derrotas.

Com tanto conhecimento sobre o futebol equatoriano, Bustos é a principal aposta do Santos para reagir na competição internacional. Na estreia, na semana passada, o time brasileiro perdeu para o Banfield por 1 a 0, na Argentina. Se tropeçar em casa, a equipe da Vila pode se complicar de vez na chave, uma vez que apenas o primeiro colocado da cada grupo avança às oitavas de final.

Se Bustos é o "espião" no banco de reservas, dentro de campo esta tarefa cabe ao meia-atacante Jhojan Julio. O equatoriano, formado na base da LDU, também tem amplo conhecimento sobre o futebol do país vizinho. "Vai ser um jogo bonito. A Católica é sempre uma equipe que propõe o jogo. Já os enfrentei muitas vezes, mas acredito que jogar em casa vai fazer a diferença para nós. O Santos é um time grande com sua torcida e acredito que esse apoio vai ajudar muito", comentou o equatoriano.

O Santos voltará a jogar em casa após quase um mês. Nas duas últimas partidas, atuou fora de casa, sem sucesso. Além da derrota para o Banfield, empatou sem gols com o Fluminense. Mas o resultado na estreia no Brasileirão não foi lamentado por Bustos. Na avaliação do treinador, o time paulista mostrou evolução na defesa, ao retomar o esquema de dois zagueiros.

Do outro lado, a Universidad Católica vive situação semelhante a do Santos. Tropeçou na estreia, ao ficar no 0 a 0 com o Unión La Calera. E também precisa dos três pontos para não ver o Banfield ou o próprio La Calera, que se enfrentam nesta rodada, dispararem na chave. Pelo Campeonato Equatoriano, o adversário do Santos vem de goleada sobre o 9 de Octubre, na última rodada

Campeonato Paranaense de Handebol terá primeira etapa em Umuarama

Umuarama vai sediar a primeira etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, nas categorias sub-14, sub-16, sub-18 e Livre – chaves Prata e Bronze. Os jogos reúnem delegações de todas as regiões do Estado para a disputa nos dias 23 e 24 deste mês. Além de sediar a competição, o município participará da chave Bronze com equipes nos naipes masculino e feminino, mantidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) e Associação Handebol Umuarama.

As mais de 30 partidas da competição serão disputadas em três ginásios de esportes disponibilizados pelo município – Amário Vieira da Costa, Mário Oncken e Parque Alphaville. Em todos eles a entrada será gratuita ao público.

"As equipes de Umuarama são treinadas pelo técnico Jeferson Souza, o professor Pará, e vêm se preparando com muita dedicação desde o início do ano para representar bem a nossa cidade no Paranaense. Temos muita tradição no handebol e a população pode esperar bons jogos", convidou o secretário de Esportes e Lazer, Jeferson Ferreira.

O campeonato reunirá dezenas de equipes de 20 cidades, que ficarão alojadas nos colégios estaduais Zilda Arns e Pedro II. O local de alimentação dos atletas de comissões técnicas será o Restaurante Chapelão.

"Os participantes também serão convidados a visitar pontos turísticos de Umuarama, para levarem uma boa imagem da cidade. Vai ser desafiador receber uma competição deste nível, porém estaremos com toda a equipe engajada em dar o melhor da Capital da Amizade para os visitantes", completou Jefinho. O campeonato é realizado pela Liga de Handebol do Paraná / Paraná Handebol, filiada à confederação brasileira da categoria, em conjunto com a Superintendência Geral dos Esportes do governo do Paraná, com apoio da Prefeitura de Umuarama.

CHEVROLET

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO 1.0 03/03
Cinza, 02 portas. R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO VIVACE 1.0 2012/2013
Prata, 4 portas, flex, carro conservado, de particular. Fone: (44) 98442-2831.

IMPORTADOS

LOTES RURAIS

VENDO COROLLA XEI 2.0
Ano 2020. Fone: (44) 9 9946-1065.

VOLKSWAGEN

CROSSFOX 1.6 09/09
Branco, R$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 709
Amarela, ano 95, único dono, R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

Space Fox Itrend 13/13
branca 120.000 km 39.000,00
Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400

2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-

Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CELTA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 36.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R$ 84.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 35.500	R$ 79.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 63.900,00
GOL 1.0 FLEX 12V	19/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
RENEGADE SPORT AT	16/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 69.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 205.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBRAMA

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

VENDO SÍTIO

Vendo um sítio de 3 alqueires paulistas ótima localização em Xambrê. R$ 550.000,00 direto com o o proprietário.
Fone: (44) 9 9917-5486 Mauro

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado

www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ

UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mario Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 2 – Cidade Gaúcha - PR – CEP. 87.820-000
Fone (0**44) 3675-2277 / e-mail: ricidadegaucha@gmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Protocolo	82.520	08/04/2022
Requerente(s)	EDGAR LUIZ BAREA	
Notificado(s)	SAMIR ABDALLAH MUSTAFÁ, ABDALLAH ALI MUSTAFÁ, ALI ABDALLAH MUSTAFÁ, MOSTAFÁ ABDALLAH MUSTAFÁ, e NAYFE ALI MUSTAFÁ – AVENIDA MATEO BEI, 2.511, SÃO MATEUS – SÃO PAULO-SP – CEP: 03.949-012	
Assunto	RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO)	
Anexos	CÓPIAS DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA	

Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula nº 17.952 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).
Tendo em vista V. Sªs são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 11.304, e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, V Sªs ficam através desta **NOTIFICADOS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos.
Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel.
Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S):

1) Impugnar **fundamentadamente**;
2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou,
3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

Cidade Gaúcha, 08 de abril de 2022.
Ricardo Teixeira Marques
Agente Delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR – RICARDO TEIXEIRA MARQUES – REGISTRADOR

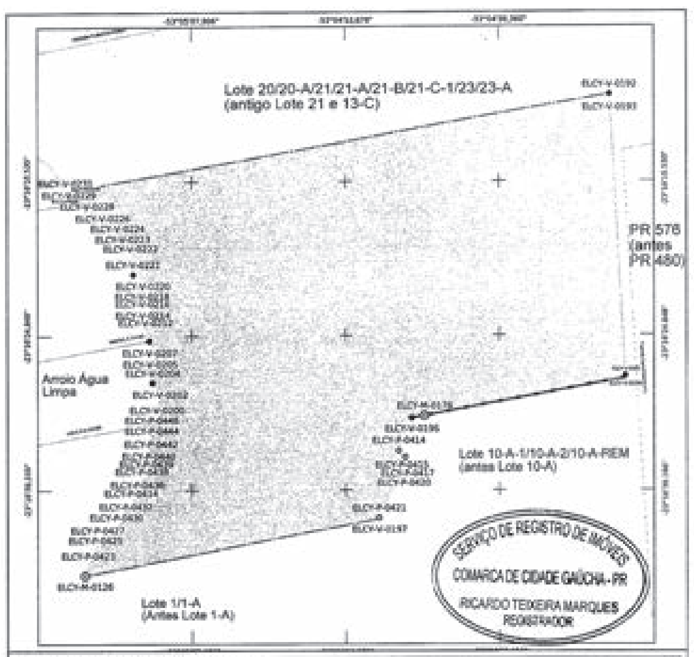

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro de certificação em cartório

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Denominação: Lote 11/12/12-A
Proprietário: Edgar Luiz Barea — CPF: 348.733.929-34
Matrícula do imóvel: 17952 — Cartório de Registro de Imóveis: (08.181-0) Cidade Gaúcha - PR
Código INCRA/SNCR: [illegible] — Município: Tapira-PR
Natureza da Área: Particular
Responsável Técnico: HUMBERTO RODRIGUES MUNIZ
Formação: Engenheiro Agrícola
Cód. Credenciado: ELCY
Conselho Profissional: [illegible]
Documento de RT: [illegible]
Área (Sistema Geodésico Local): 126,181 ha — Perímetro: 5.251,20 m — Sistema Geodésico: SIRGAS 2000 — Sistema de Coordenadas: Lat./Long. - não projetado — Escala: 1:10223 — Formato: A4

CERTIFICAÇÃO: [illegible]
Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
Data Certificação: 21/02/2022 16:46
Data da Geração: 21/02/2022 16:47

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico [illegible]

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: Lote 11/12/12-A
Proprietário: Edgar Luiz Barea
Matrícula do imóvel: 17952
Município/UF: Tapira-PR
Responsável Técnico: HUMBERTO RODRIGUES MUNIZ
Formação: Engenheiro Agrícola
Código de credenciamento: ELCY
Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 126,181 ha
Natureza da Área: Particular
CPF: 348.733.929-34
Código INCRA/SNCR: [illegible]
Cartório (CNS): (08.181-0) Cidade Gaúcha - PR
Conselho Profissional: [illegible]
Documento de RT: [illegible]
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 5.251,20 m — Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Vértice: Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Segmento vante: Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Página 1/4 … Página 4/4

CERTIFICAÇÃO: [illegible]
Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.
Data Certificação: 21/02/2022 16:46
Data da Geração: 21/02/2022 16:47
Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente da confirmação do registro da certificação em cartório

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ofício de Registro de Imóveis - Xambrê - Paraná
(44) 3632-1344 – crixambre@gmail.com
CNPJ 78.165.758/0001-39

NOTIFICAÇÃO

Atendendo ao requerimento firmado em 07 de março de 2022, protocolado neste SRI sob nº **52.802**, em 25 de março de 2022, consoante **Contrato Habitacional nº 844440290336, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/03/2013, onerando o imóvel objeto da matrícula nº 9.771, do Lvº 02 de RG, deste SRI, registrado sob nº R.2/9771.**

Consoante Lei 6015/73 e o disposto no art. 466 e parágrafos do Código de Normas vigente, e art. 26, da Lei 9514/1997, na qualidade de Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê-PR, venho através desta intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações relativas aos encargos vencidos e não pagos, perfazendo o valor total corresponde a **R$6.749,32 (Seis mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, até a presente data e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais e penalidade e os demais encargos contratuais e legais nos termos do "Demonstrativo de Débitos" E "Minuta de Intimação" em anexo, além das despesas de cobrança de intimação, além das providências para consolidação da propriedade alienada fiduciariamente como garantia real do Título em tela.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija Serviço de Registro de Imóveis, situado **na Praça Des. Antonio Franco Ferreira da Costa – 760, Centro, Xambrê-PR**, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de intimação.

Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, detentora do financiamento, no caso a **Agência UMUARAMA-PR**, dentro do prazo definido nesta intimação.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

DEVEDORES/FIDUCIANTES: **Sr. DIOGO MACHADO DELAI, maior e capaz, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF nº 055.542.289-50, portador do RG nº 8.431.018-2-SSP-PR;**

ENDEREÇOS CONHECIDOS: **Rua 7 de Setembro, LT11A, QD 17, Centro Xambrê-PR e Avenida Alberto Bringtton, nº 550, Centro Xambrê-PR;**

IMÓVEL OBJETO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: **Lote de Terras nº 11-A, do desmembramento da Data nº 11, da Quadra n.º 17, localizado neste município e comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com a área de 225,0000m2 (duzentos e vinte e cinco metros quadrados)**, devidamente matriculado sob nº **9.771**, do Lvº 02 de RG, deste SRI;

Xambrê, 25 de março de 2022.
Willian Ferreira Botelho
Escrevente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

ANDRE LUIZ LONGUINI (CNPJ: 03.716.753/0001-96), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença de Operação (LO) para atividade de fabricação de artefatos de cimento, usina de asfalto – móvel, fabricação de artefatos de concreto, localizada na Rodovia PR- 323, nº 4300, Gleba nº 4, Km 271 200M, CEP: 87.400-000, Cruzeiro do Oeste – PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mason Equipamentos Agrícolas LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores a ser implantada na Rua Jamil Helú, nº. 5811 – Parque Industrial I, Cidade de Umuarama/PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 029.243.599-10

EDITAL

CAMILA PATRICIA DA SILVA LIMA DORNELLES, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na forma da Lei.

FAZ SABER, a todos os interessados que **SV LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.182.851/0001-17, NIRE nº. 41209672475 com efeitos do registro em 14/12/2020, com sede e domicilio na Av Mate Laranjeira, 693, Sala 04, fundos, Centro, Guaíra/PR, neste ato representado por Fabian Perci Vendruscolo, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/10/1984, natural de Guaíra/PR, Bacharel em Administração, inscrito no CPF/MF sob o nº. 513.064.689-49, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.434.616-0-SESP/PR residente e domiciliado na Rua Alvorada, 177, Apto 03, Centro, Guaíra/PR; Cesar Luiz Vendruscolo, brasileiro, maior, natural de Palotina/PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 616.159.519-20, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.630.991-1-SESP/PR, e sua esposa Edenildes Aparecida de Abreu Vendruscolo, administradora de empresas, natural de Perobal/PR, nascida aos 26/09/1972, inscrita no CPF/MF sob o nº. 829.611.909-91, portadora da Cédula Civil nº. 5.281.888-5-SESP/PR, expedida aos 15/04/2003, casados aos 31/01/2003, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento livro B-022 – Folha 150 Termo 005431 do CRC de Guaíra/PR, ambos residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, 545, Vila Velha, Guaíra/PR; Rodrigo Vendruscolo, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 15/12/1997, natural de Curitiba/PR empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.672.599-56, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 9.693.197-2/SSP/PR, expedida em 03/12/2015, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 1600, Apto. 61, Edifício Torre Zaragoza, Centro, Curitiba/PR; Giovan Vendruscolo, brasileiro, maior, divorciado, natural de Guaíra/PR, advogado, inscrito no CPF/MF nº. 42.410.829-04, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 5.367.851-3-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Alvorada, 177, Apto 02, Centro, Guaíra/PR, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis, na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67 - Centro, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1999, para o Registro do Loteamento denominado **"ECOVIVENCE"**, situado no Lote nº. Fundo do Lote nº. (11, 12 e 13)-Rem-03-A; Fundo do Lote nº. 11, 12 e 13)-Rem-04-A; Lote nº. (83-A-R-1-A)-3 e Lote nº (11-Rem)-1-A, situado na 1ª Gleba do plano de loteamento da Companhia "MATE LARANJEIRA", com área total de 37.408,00m2., regularmente registrado na Matrícula nº 20.166 em 13 de setembro de 2021, Livro 02, de Registro Geral neste Serviço Registral de Imóveis. O loteamento denominado **"ECOVIVENCE"**, pode ser assim discriminado: Total Geral do Loteamento: de 37.408,00m²; Área das vias de circulação: 6.274,96m²; Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais) 24.292,16m²; Área de lotes institucionais 6.840,88m²; com quadras "1", "2", "3" e "4", sendo a Quadra "1" com "27" lotes, Quadra "2" com "21" lotes, Quadra "3" com "22" lotes e Quadra "4" com "22" lotes, totalizando 92 lotes. O loteamento está devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaíra, de acordo com o Decreto nº. 013/2022, de 07 de janeiro de 2022.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se neste edital, que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados no prazo da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/79.

Guaíra, 24 de março de 2022, eu Camila Patricia da Silva Lima Dornelles, Escrevente Substituta do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi.

Camila Patricia da Silva Lima Dornelles
Escrevente Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA BRENNO E MATHEUS, NO DIA 08 DE MAIO DE 2.022, NA FESTA PEÃO BOIADEIRO DE ALTO PARAISO.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 31/07/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 041/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JAIRO BORGES CARDOSO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA ALTHAIR E ALEXANDRE, NO DIA 07 DE MAIO DE 2.022, NA FESTA PEÃO BOIADEIRO DE ALTO PARAISO.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/07/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO nº 042/2022
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: J. MAIRA DE ARAUJO-SHOWS E EVENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM O GRUPO MINUANO, NO DIA 06 DE MAIO DE 2.022, NA FESTA PEÃO BOIADEIRO DE ALTO PARAISO.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31/07/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2704/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 147.099,01 (cento e quarenta e sete mil e noventa e nove reais e um centavo), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.072000 Investimentos TAC-MP - Terrenos Porto Figueira - REURB-S
5156 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 147.099,01
6 MP - TAC - MEIO AMBIENTE - INDENIZACOES TERRENOS PORTO FIGUEIRA
Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor
6 MP - TAC - MEIO AMBIENTE - INDENIZACOES TERRENOS PORTO FIGUEIRA 147.099,01
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 21/2022, para Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
GILMAR PUZIOL SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, CNPJ/MF: nº 11.145.940/0001-95, Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 08/04/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite nº21/2022:
Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva., conforme orçamento anexo que faz parte integrante do processo licitatório, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO PIQUIRI-PR.
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna ao público para conhecimento que foi homologado a licitação na modalidade de Dispensa Por Limite nº 21/2022, visando a Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva.
Alto Piquiri-Pr, 08 de abril de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 37/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: GILMAR PUZIOL SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de funilaria e pintura automotiva..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 11 de abril de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 21/2022.
Alto Piquiri - PR, 12 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
GILMAR PUZIOL
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 45/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 12/04/2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.126.050/0001-92, com sede à dos Funcionários Q 03 L 04, Jardim Campo Belo, 87.550-000, na cidade de Altônia - PR, neste ato representada pelo Sr. MAYKON LUIZ REBERTE CUNHA ROSSI , portador do RG nº 10.891.762-0 SESP/PR e do CPF nº. 081.506.529-90, residente na cidade de Altônia, PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 006/2022, Termo de Inexigibilidade nº 45/2022, Processo nº 076/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) relativos a 9 meses de contrato, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.
Altônia 12 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. . No valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Figura como contratado a Empresa: M L REBERTE CUNHA ROSSI LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.126.050/0001-92, com sede a Rua dos Funcionários 346, quadra 03 lote 04 ,CEP 87.550-000, na cidade de Altônia PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
Altônia, 12 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA MESA Nº. 002/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR a vereadora JANETE APARECIDA FRISON viajar a Brasília/DF., nos dias 26, 27, 28, 29 de abril de 2022, para participar da XXI MARCHA LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRAIL.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2022.
DENISSE CABRAL DA LUZ — JANETE APª. FRISON
Presidente — 1ª. Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- ☐ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA MESA Nº. 003/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR a vereadora MAURA TEJERO SIMÕES viajar a Brasília/DF., nos dias 26, 27, 28, 29 de abril de 2022, para participar da XXI MARCHA LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB – UNIÃO DOS VEREADORES DO BRAIL.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2022.
DENISSE CABRAL DA LUZ — JANETE APª. FRISON
Presidente — 1ª. Secretária

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. - CNPJ: 15.514.870/0001-19 R$359.520,12
(trezentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais e doze centavos)
E desclassificar a seguinte proponente:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. - CNPJ: 67.156.943/0002-60 R$361.229,94 (trezentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)
A desclassificação da empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. se deu conforme item 14.14, alínea "b" do edital.
Comunica outrossim, que as empresas participantes renunciaram expressamente à interposição de recurso.
Brasilândia do Sul, 12 de abril de 2022.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE (Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022).
VALDECI APARECIDO MARTINS
SECRETÁRIO (Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022).
GILCEMARA SIMÕES LIMA DA SILVA
MEMBRO (Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022).

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. - CNPJ: 15.514.870/0001-19 R$ 617.646,38
(seiscentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)
02 SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. - CNPJ: 67.156.943/0002-60 R$620.731,37 (seiscentos e vinte mil setecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)
Comunica outrossim, que as empresas participantes renunciaram expressamente à interposição de recurso.
Brasilândia do Sul, 11 de abril de 2022.
LUCIANO GIMENES
PRESIDENTE (Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022).
VALDECI APARECIDO MARTINS
SECRETÁRIO (Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022).
GILCEMARA SIMÕES LIMA DA SILVA
MEMBRO (Portaria nº 002/2022 de 03/01/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 07 ao CONTRATO Nº. 132/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA ME, com sede a Rua Cristovão Colombo, 725, centro, na Cidade de Iporã - PR, CNPJ sob nº. 09.506.498/0001-33, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.895.479-10
e a CONTRATADA o Senhor HEBER DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da C. I. R. G. sob n.º 8.736.657-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 052.331.469-83, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, 725, na Cidade de Iporã - Estado PR.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 89/2017, Pregão 47/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta –do valor- passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"
- Fica acrescido 7,87% de realinhamento do valor do contrato, sendo que o valor mensal é de R$ 19.060,48 (dezenove mil sessenta reais e quarenta e oito centavos). Contudo passando o valor Reajustado mensal a R$ 20.560,53 (vinte mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 12 de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
C. B. SANTOS & H. SANTOS LTDA - ME
HEBER DOS SANTOS
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 044/2022 – Pregão nº 020/2022 (eletrônico). OBJETO: registro de preço para aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender a demanda alimentar dos alunos pertencentes às Escolas e Creches Municipais, por meio do cardápio complementar do ano escolar de 2022, no Município de Cidade Gaúcha – PR, pelo prazo de 12 meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 04/05/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 04/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 04/05/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 11 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ABERTURA ENVELOPE N° 02
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada destinada à construção do Centro Dia para Idosos.
O Presidente da comissão de licitações do município de Cruzeiro do Oeste comunica aos interessados que a abertura do envelope n° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) será realizada no dia 14/04/2022 as 14h no setor de licitações de Cruzeiro do Oeste.
Cruzeiro do Oeste, 12 de abril de 2022.
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Presidente Comissão de licitações

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 65/2022 de 29 de março de 2.022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 15.338,00 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
422 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.338,00
Total Suplementação: 15.338,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução
08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS
262 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.338,00
Total Redução: 15.338,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 66/2022 de 29 de março de 2.022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R$ 120.144,50 (cento e vinte mil cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
423 3.3.90.39.00.00 332 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.144,50
Total Suplementação: 120.144,50

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3332 (332)	MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO POR EMENDA PARLAMENTAR - p	120.144,50
Total		**120.144,50**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2022
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução, por unidade, da poda de manejo de árvores, transporte e destinação dos inços e, por metro quadrado (m²), de serviços de capina, roçada de grama manual e mecanizada, em ruas, avenidas, prédios públicos, calçadas e meio fios, com varrição, amontoamento, transporte e destinação correta dos resíduos, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para a execução dos serviços, materiais e insumos.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 13h00min do dia 13/05/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 13/05/2022 às 13h30min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 12/04/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 12/04/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de recapagem e vulcanização de pneus destinados a manutenção da frota de veículos e outros equipamentos agrícolas e rodoviários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente por um período de 12 (doze) meses.
A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica PRORROGADA a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 27/04/2022 às 09h00, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no site: www.cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, 12 de abril de 2022.
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 18/2022 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 65/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados os valores acertados do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	5,47	6,46
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	6,50	7,07
03	ETANOL	4,70	4,97

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 12 de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA PARA USO EM READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA E A ITAIPU BINACIONAL.
VALOR MÁXIMO: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 12/04/2022
ABERTURA: 28/04/22 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 12/04/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
SEDE: MARINGA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do hospital municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 87.059,50 (oitenta e sete mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 28 de março de 2022
Vigência do contrato: 28 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FARMACIA E DROGARIA OKUMA LTDA
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos manipulados em atendimento as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais)
Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2022
Vigência do contrato: 12 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022
Por este Instrumento Particular de "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", que entre si firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração situada à J. K. de Oliveira, 2394, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, representado por seu Prefeito Municipal o SR. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor WENSLEY PIQUEIRA RODRIGUES, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 054.287.399-08 e portador da CI/RG sob nº. 8406361-4- SESP-PR, residente e domiciliado na Rua da Garça, nº 1495, Centro, CEP 87.820-000, no município de Cidade Gaúcha/PR. Telefone (44) 9166-4820 e e-mail: wensley1985@hotmail.com; doravante denominado, simplesmente CONTRATADO, tem justo e acordo o que adiante se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL
O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório Pregão nº 14/2022 e rege-se por todas as disposições da Lei Federal nº 10.520, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislação aplicável a modalidade Pregão e aos contratos públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio público municipal, tipo barracão industrial, localizado na Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59, do município de Cidade Gaúcha.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
9.11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a prestação dos serviços, no prédio público municipal, tipo barracão industrial, localizado na Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59, do município de Cidade Gaúcha, de forma satisfatória, sem qualquer acréscimo de valor por qualquer eventual encargo.
b) É dever da CONTRATADA cumprir o prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias corridos, após assinatura do contrato;
c) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital
e) A CONTRATADA deverá refazer, às suas expensas qualquer serviço que tenha feito e que não tenha ficado de acordo, conforme acompanhamento do Arquiteto deste Município, ou, nos quais se verifiquem distorções em relação às exigências e condições previamente fixadas.
f) A CONTRATADA deverá obedecer além das obrigações do contrato as normas do Anexo II – Termo de Referência.
9.12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
b) comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
c) supervisionar a execução do contrato;
d) zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL
O Valor pela prestação dos serviços a ser pago é de R$ 34.212,50 (trinta e quatro mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação total dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Secretário de Indústria, Comércio e do Trabalho, com pagamento eletrônico por meio de transferência em conta corrente da contratada, ou outra forma, a critério do credor, desde que assuma os ônus que porventura existirem.
Parágrafo Primeiro – O pagamento estará condicionado à apresentação das certidões da RFB/INSS, FGTS e CNDT.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:
Orgao...............: 11 SECRETARIA DE IND, COM E DO TRABALHO
Unidade Orcamentaria: 11.01 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
2266112582.058000 MANUTENCAO DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS 0 Recursos Ordinarios (Livres)
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura.
Prazo de prestação total dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos após assinatura do contrato. Qualquer um dos prazos poderá ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa fundamentada pela contratada e assim aceita pela Administração.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE
Os preços contratados não serão reajustados.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis N.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislação aplicável aos contratos públicos.
Parágrafo Primeiro - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cidade gaúcha – PR, poderá aplicar à proponente vencedor, as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta;
III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.
Parágrafo Segundo - Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude , garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.
CLAUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO
O contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que não ocorra a interrupção do curso normal da execução do Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido o termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sujeitando-se a contratada as consequências determinada pelo art. 80 desse diploma legal sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É da Proponente a responsabilidade pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - É da proponente a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre a prestação dos serviços, em qualquer esfera.
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO
As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do Contrato fica condicionada a publicação resumida do instrumento (extrato) pela administração, na imprensa oficial do município, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 vias, de igual teor e valia na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.
Prefeitura de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2022
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO
WENSLEY PIQUEIRA RODRIGUES
Representante Legal
LOCADORA
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 60 /2022
REF. CONTRATO Nº 237 / 2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 30.590.215/0001-70 - VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892 - Endereço: AV. GOIÁS nº 344, Bairro JARDIM CRUZEIRO, CEP 87400000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato represen-tada pelo(a) Sr. VINICIUS GUERRA DE SOUZA – CPF: 089.686.189-92, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condi-ções seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de um profissional na área de Teatro (habilitado em artes cênicas) para atender Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Departamen-to de Cultura, com disponibilidade para acompanhar em eventuais apresentações dentro e fora do município por um período de 12 (doze) meses., da (o) Pregão 64/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 64/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$1.116,81 (Hum mil centos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) conforme índice inflacionário INPC, passando a valor mensal do serviço prestado para R$3.314,19 (Três mil trezentos e quatorze reais e dezenove centavos) , para dar continuidade nos servi-ços prestados, conforme memorando 2022000678.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 64/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 237 / 2019.
Cruzeiro do Oeste,07 de abril de 2022.
VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 112/2022
b) Licitação Nº : 56/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 11/04/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de dez figurinos para a estreia do espetáculo "3D - Depois da Dor".
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CASAS LOANDA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.033.441/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.908,55 (dois mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 87/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: M.TESTA CONFECCAO ME
SEDE: CIANORTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)
Data da assinatura do contrato: 8 de março de 2022
Vigência do contrato: 8 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 10/2022 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, CONTRATO: 41/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10	5,64	6,53

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 12 de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 11/03/2022, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 011/2022, A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços referente à futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas entre outros para reforma e ampliação do prédio público municipal, tipo barracão industrial, localizado na Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59, do Município de Cidade Gaúcha - PR – PR - Validade para 12 (doze) meses, conforme a necessidade. Validade para 12 (doze) meses; em favor das seguintes proponentes:
Fornecedor: E. DE OLIVEIRA BONOMI

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo Pvc Pote De 175g	UN	2,0000	20,1000	40,20
4	Arame Recozido P/ Amarração Nº 18	KG	20,0000	20,0500	401,00
5	Areia Fina Lavada	M³	10,0000	49,8000	498,00
6	Areia Grossa Lavada	M³	10,0000	103,3000	1.033,00
7	Argamassa Tipo Aci 20kg	SC	25,0000	12,5400	313,50
8	Bloco De Concreto Vazado (14x19x39)	PÇ	1.100,0000	3,2400	3.564,00
9	Bucha P/Parafuso Nº8	PÇ	1.000,0000	0,1000	100,00
10	Cal Hidratado 20kg	SC	50,0000	13,4000	670,00
11	Canaleta De Concreto 14x19x39	PÇ	200,0000	3,8700	774,00
12	Cimento Cp Ii - 50 Kg	SC	100,0000	31,8200	3.182,00
13	Cunha P/ Nivelador Piso (Pct.100un.)	PÇ	10,0000	22,8800	228,80
16	Engate Flexivel 60 Cm 1/2	PÇ	4,0000	7,9200	31,68
17	Espaçador Piso 4mm (Pct 100 Unidades)	PÇ	10,0000	3,8900	38,90
18	Espaçador Nivelador 2,0mm (100 Unidades)	PÇ	20,0000	13,5000	270,00
19	Espátula Plástica 13,1cm (Celuloide)	PÇ	3,0000	3,6700	11,01
20	FERRO VERGALHÃO CA50 3/8` 10mm X 12M	BAR	15,0000	68,9000	1.033,50
21	FERRO VERGALHÃO 4,20MM X 12m	BAR	30,0000	17,6000	528,00
22	FERRO VERGALHÃO CA50 5/16` 8,0mm X 12m	BAR	45,0000	44,7000	2.011,50
23	Forro Pvc Branco Gelo	M2	191,0000	25,9000	4.946,90
24	JOELHO AZUL 90º C/ ROSCA 25MM X 1/2	PÇ	6,0000	7,2000	43,20
25	JOELHO ESGOTO 100MM 90º	PÇ	6,0000	8,3500	50,10
28	Kit Acessório Banheiro 5 Peças Stander Plástico	KIT	2,0000	68,0000	136,00
29	Luva Esgoto 100 Mm	PÇ	5,0000	8,3000	41,50
30	Luva Esgoto 50 Mm	PÇ	5,0000	3,7000	18,50
33	Palha De Aço Nº 1	PÇ	30,0000	2,3500	70,50
36	Pedra Brita N° 1	M³	10,0000	99,4900	994,90
37	Prego C/Cab. 17x27	KG	10,0000	20,7100	207,10
38	Piso Cerâmico, Comercial Branco 40cmx40cm Ou Acima	M2	41,0000	28,2900	1.159,89
39	Plug De 1/2 Rosca Pvc	PÇ	6,0000	1,2000	7,20
41	Revestimento Cerâmico Comercial Branco 33x60	M2	40,0000	27,9600	1.118,40
42	Ripão Pinos Para Sarrafo 3,0mt	PÇ	50,0000	5,7600	288,00
44	Tabuas De Madeira 3,00 X 0,10 Cm - Pinus	PÇ	10,0000	10,5600	105,60
45	Tabuas De Madeira 3,00 X 0,15 Cm - Pinus	PÇ	10,0000	15,2700	152,70
46	Tabuas De Madeira 3,00 X 0,30 Cm - Pinus	PÇ	10,0000	30,6500	306,50
47	Torneira Cozinha 1/4 Volta - Cromada/B.Alta/Parede	PÇ	1,0000	73,0000	73,00
48	Tubo De Pvc Soldavel 25 Mm Barra 6 Mts	PÇ	5,0000	24,3800	121,90

Valor Total 24.570,98
Fornecedor: MARLON ANDRE PAULESKI

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Aditivo Impermeabilizante (18 Lts)	BLD	1,0000	75,0000	75,00
3	Aditivo Plastificante (18 Lts)	BLD	1,0000	89,0000	89,00
14	Disco Corte Ferro 4.1/2	PÇ	10,0000	3,1500	31,50
15	Disco Diamantado Continuo 110	PÇ	2,0000	18,9000	37,80
26	JOELHO ESGOTO 50 MM 90º	PÇ	6,0000	3,3000	19,80
27	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90º	PÇ	10,0000	1,0000	10,00
31	Luva Soldavel 25 Mm	PÇ	5,0000	1,2500	6,25
32	Meia Cana De Pvc	UN	100,0000	5,2500	525,00
34	Parafuso Brocante Flangeado Philips 4,2x13 (Forro)	PÇ	1.500,0000	0,1200	180,00
35	Parafuso Philips 5mm X 60mm	PÇ	1.000,0000	0,4500	450,00
40	Rejunte 1kg	KG	20,0000	4,2000	84,00
43	Sifao Sanfonado Universal Pvc Branco Simples	PÇ	1,0000	7,0000	7,00
49	Tubo Esgoto 100mm Barra C/6 Metros	BAR	18,0000	89,1000	1.603,80
50	Tubo Esgoto 50mm Barra C/6 Metros	BAR	2,0000	59,4000	118,80
51	Veda Rosca 18x50mt	UN	2,0000	5,7000	11,40

Valor Total 3.249,35
VALOR TOTAL GERAL R$ 27.820,33
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 12 de Abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 172/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de fraldas geriátricas, destinado a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$91.844,00 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
Data da assinatura do contrato: 12 de abril de 2022
Vigência do contrato: 12 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 109/2022
b) Licitação Nº : 20/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 11/04/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉC-NICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTI-CO, AGENTE DE SAÚDE E MÉDICO CLÍNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICI-PAL DE SAÚDE
f) Dotação Orçamentaria:
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ISABELLA ZAUPA MAGRINELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.050.449/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.076,67 (cinquenta e cinco mil e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 114/2022
b) Licitação Nº : 21/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 12/04/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDI-COS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDI-MENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CON-TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALI-ZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA, TIPO PERMCATH PARA HE-MODIÁLISE.
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0020.2.043. - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0021.2.044. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
10.302.0020.2.046. - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) P.G.R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.306.818/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 898.541,52 (oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
2) PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.197.169/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 305.232,82 (trezentos e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)
3) A.V.TEOLOGIDES & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.491.484/0001-60 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais)
4) ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.508.519/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 206.100,00 (duzentos e seis mil e cem reais)
5) CLINICA MEDICA JESUALDO LAINO EIRELLI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.663.681/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
6) CLINICA ALMEIDA COSTA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.588.918/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
7) CDO APARELHOS AUDITIVOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.588/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos)
8) MARLENE FRANCISCA AGUIAR DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.245.269/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais)
9) GOMES & GAZOLA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.387.618/0001-20 no valor total dos itens ven-cidos de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 009/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 053/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 30/03/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 005/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 33.189.362/0001-21, com sede à Rua Hipólito Briniak, 339 – Bairro São Rafael – CEP: 89.295-000, na cidade de Rio Negrinho, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, portador do CPF nº. 052.279.399-18 e do RG: 4.316.516 SSP/SC, residente na cidade de Rio Negrinho, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1.Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

1.1.2 Os serviços deverão ser prestados de maneira imediata após a emissão da ordem de Serviços, e terá um prazo máximo de até 15 (quinze) dias dependendo da complexidade do Projeto. dentro da vigência do contrato, PODENDO O MESMO SER ENVIADO A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA

1.1.3 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a com inicio em 28 de março de 2022 e término em 27 de março de 2023.

Altônia, 28 de março de 2022.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total	Validade do Registro
01	01	Serviços	**Elaboração de Projeto,** destinado a obras de dimensões compreendidas entre **01 à 50m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** • • Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	1.200,00	1.200,00	27.03.2023
02	02	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a obras de dimensões compreendidas entre **51 m2 à 80 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	2.000,00	4.000,00	27.03.2023
03	02	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a obras de dimensões compreendidas entre 8**1 m2 à 100 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	3.000,00	6.000,00	27.03.2023
04	01	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a obras de dimensões compreendidas entre **101 m2 à 150 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	3.800,00	3.800,00	27.03.2023
05	03	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a obras de dimensões compreendidas entre **151 m2 à 200 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: •Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	4.900,00	14.700,00	27.03.2023
06	01	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a obras de dimensões compreendidas entre **201 m2 à 250 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	6.000,00	6.000,00	27.03.2023
07	01	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a obras de dimensões compreendidas entre **251 m2 à 500m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	9.400,00	9.400,00	27.03.2023
08	01	Serviços	**Elaboração de Projeto**, destinado a REFORMA de dimensões compreendidas entre **01 m2 à 50 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	1.100,00	1.100,00	27.03.2023
09	01	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **51 m2 à 80 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	1.900,00	1.900,00	27.03.2023
10	01	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **81 m2 à 100 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	2.300,00	2.300,00	27.03.2023
11	02	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre 10**1 m2 à 150 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	3.500,00	7.000,00	27.03.2023
12	02	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre 1**51 m2 à 200 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	4.900,00	9.800,00	27.03.2023
13	02	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **201 m2 à 250 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	5.900,00	11.800,00	27.03.2023
14	01	Serviços	**Elaboração de Projeto,**, destinado a **REFORMA** de dimensões compreendidas entre **251 m2 à 500 m2**, contemplando o Projeto Arquitetônico Executivo (estudo preliminar, arquitetônico básico, executivo e detalhamento) incluso ainda quando houver e se fizer necessário: • Orçamento, Cronograma Físico-financeiro e memorial descritivo; • Projeto Estrutural (fundações, estruturas, detalhamento); • Projeto Elétrico/Telefônico; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto Rede de Lógica; **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Climatização **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de Paisagismo **dispensada a apresentação de acervo** • Projeto de instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, etc) **dispensada a apresentação de acervo** Projeto de instalações Hidráulico-Sanitária. (água fria, água quente, rede de esgoto, águas pluviais);	7.900,00	7.900,00	27.03.2023
15	1.000	M2	Projeto de Estrutura Metálica	4,90	4.900,00	27.03.2023
16	10.000	M2	Projeto de Prevenção de Incêndios. (aprovado pelo Corpo de Bombeiros)	2,00	20.000,00	27.03.2023
17	20.000	M2	Projeto de Revitalização Urbana. (levantamento, estudos e detalhamento)	1,50	30.000,00	27.03.2023
18	01	M2	Maquete digital 3D.	900,00	900,00	27.03.2023
19	20.000	M2	Projeto de Pavimentação Urbana incluindo projeto geométrico, sinalização viária, terraplanagem, paisagismo, urbanismo e acessibilidade, Contemplando quando houver a necessidade Projeto de Galeria de águas pluviais.	2,00	40.000,00	27.03.2023
20	30.000	M2	Projeto de Recapeamento asfáltico, sinalização viária, paisagismo, urbanismo e acessibilidade.	0,80	24.000,00	27.03.2023
21	2.500	M2	Projeto de galeria de águas pluviais.	0,92	2.300,00	27.03.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, RESOLVE ANULAR para alteração na modalidade de contratação, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpezas de sarjeta com despraguejamento e raspagem de sarjeta, fabricação de tampa de bueiro com reparação no cavalete do bueiro quando necessário (material fornecido pelo município), poda de árvores e retirada de galhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas tais como coleta de galhos, folhas, resíduos e móveis domiciliares inservíveis, exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do Município de Alto Piquiri e no Distrito de Saltinho do Oeste, conforme Termo de Referência do edital e Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
Alto Piquiri, 12 de abril de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
VALOR MÁXIMO: R$ 12.775,46 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Terça-Feira 12 de abril de 2022
ABERTURA: Quarta- feira, 27 de abril de 2022 ÀS 09h:00min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$ - 10,00 – (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, quinta-feira, 12 de abril de 2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 031/2022
Dispensa de Licitação n.º 004/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONSEQUENTE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa SPITTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.672.221/0001-70, no valor de R$8.208,80 (oito mil duzentos e oito reais e oitenta centavos), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 12 de Abril de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
Rainha do Noroeste

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 17/03/2022, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 011/2022, *A presente licitação tem por objeto* Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio público municipal, tipo barracão industrial, localizado na Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59, do município de Cidade Gaúcha; em favor das seguintes proponentes:

Fornecedor: WENSLEY PIQUERIRA RODRIGUES 05428739908

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação do prédio público municipal, tipo barracão industrial, localizado na Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59, do município de Cidade Gaúcha	Serviço	1	34.212,50	34.212,50
				Valor Total	**34.212,50**

VALOR TOTAL GERAL R$	**34.212,50**

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 12 de Abril de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 037/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 1.783.482,55 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
1017 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 296.585,12
518 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 420.570,96
499 3.3.90.30 Material de consumo 20.000,00
494 3.3.90.40 Serviço de tecnologia da inf. e comunicação - PJ 40.800,00
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
494 3.3.90.11 Vencimentos e vantagens fixas 150.000,00
494 3.3.90.30 Material de consumo 210.000,00
494 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 207.610,60
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das unidades básicas de saúde
495 671 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 22.023,29
Ft Fc 1030112372037 Manutenção da farmácia básica / hospitalar
330 3.3.90.30 Material de consumo 3.618,90
498 3.3.90.30 Material de consumo 9.000,00
Ft Fc 1030112392039 Gestão do SUS
499 689 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 14.426,94
499 690 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 5.728,25
Ft Fc 1030212422042 Manutenção do hospital municipal
498 3.3.90.30 Material de consumo 300.000,00
498 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.281,10
Ft Fc 1030412362036 Vigilância sanitária
497 828 3.3.90.30 Material de consumo 10.000,00
497 838 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 12.837,39
497 846 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 40.000,00
Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 116/2022
b) Licitação Nrº : 22/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 12/04/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de capacitação ofertado através do Projeto Identida-de.Com, ministrado pelo Instituto Construindo um lugar seguro, o qual fornece capacitações de forma presencial e assessoramento através de uma metodologia especifica e única para os profissionais que atuam diretamente com o público infanto-juvenil, para mobilização, conscienti-zação e combate a violência cometida através do uso das redes soci-ais, especificamente a violência digital/Cyberbullying, a depressão, uso de drogas e suicídio por essa faixa etária, além do fornecimento de materiais para posterior abordagem dos profissionais ao assunto com o público infanto-juvenil, visando através disso a promoção no acesso aos conhecimentos, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na conquista do espaço seguro para a proteção social. Entre os conteúdos abordados, inclui-se consciência emocional, auto-nomia emocional, habilidades socioemocionais, depressão, suicídio e uso de drogas na infância, Cyberbullying e Resiliência.
Tal temática se enquadra na solicitação estabelecida conforme delibe-ração nº 089/2019 – CEDCA/PR.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.340.108/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 117/2022
b) Licitação Nrº : 23/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 12/04/2022
e) Objeto Homologado : Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para presta-ção de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude, Programa Karatê-Piá no Esporte e CRAS para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0017.2.059. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLESCENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ELLEN CRISTINA MAKIBARA BALANI inscrito no CNPJ/CPF Nº 026.614.969-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 12 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ODILON PAULUK (CPF: 101.212.509-20) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE UNIDADE DE RECEBIMENTO TRIAGEM, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL a ser implantada Estrada Dias km 1,5 - Área Rural de Umuarama - 87515-899-Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
O Município de Alto Piquiri do Paraná torna público o edital tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bocas de lobo, roçada de grama, capinação de meio fios e limpezas de sarjeta com despraguejamento e raspagem de sarjeta, fabricação de tampa de bueiro com reparação no cavalete do bueiro quando necessário (material fornecido pelo município), poda de árvores e retirada de galhos, varrição de ruas e avenidas e serviços de limpeza geral em ruas e avenidas tais como coleta de galhos, folhas, resíduos e móveis domiciliares inservíveis, exceto entulhos oriundos de construção, serviços esses que serão realizados na sede do Município de Alto Piquiri e no Distrito de Saltinho do Oeste, conforme Termo de Referência do edital e Cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min. do dia 13/04/2022 às 07h50min. do dia 27/04/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h51min. às 07:59 horas do dia 27/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min. do dia 27/04/2022. Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3656-8000 (ramal 212).
Alto Piquiri, 12 de abril de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 125/2022, de 12 de Abril de 2022.
Súmula: Dispõe sobre a convocação das servidoras gestantes para retorno as atividades de trabalho presencial e dá outras providências".
CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.311, de 09 de março de 2022, que altera a Lei Federal nº14.151, de 12 de maio de 2021 e, disciplina em seu inciso II, § 3º, do Art. 1º, que o retorno da gestante ao trabalho presencial poderá decorrer após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;
CONSIDERANDO que a referida Lei Federal dispõe em seu inciso III, § 3º, do Art. 1º que o retorno da gestante ao trabalho presencial também ocorrerá mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade;
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Ordinária nº 640/2022, de 05 de abril de 2022, o qual dispõe sobre as hipóteses de retorno das servidoras gestantes a atividade presencial,
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Convocar a retornar às atividades de trabalho presencial as servidoras gestantes com imunização completa contra o coronavírus SARS-CoV-2, nos termos da Lei 14.311, de 09 de março de 2022.
Parágrafo único - As servidoras gestantes deverão comparecer nas respectivas secretarias de lotação, munidas da carteira de vacina, bem como carteira de gestante.
II - A gestante que não tomou a vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2 por opção individual, deverá retornar suas atividades presencias mediante termo de responsabilidade disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos e com assinatura reconhecida em Cartório;
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias 281/2021, 288/2021, 312/2021; 74/2022 e 77/2022.
Alto Piquiri, 12 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2022, de 12 de Abril de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com aredação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI,Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
LUIZ CARLOS BORGES 14621 2017/2018 18/04/2022 Á 27/04/2022
II - Converte um 1/3 (um terço) do período de férias que tem direito abono pecuniário, de acordo com artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 08/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 034/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instaurado pelo Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 048/2021, de 17 de junho de 2021 e tendo em vista o não comparecimento da candidata classificada em 15º lugar, convocada pelo Edital 05/2022, de 23 de março de 2022,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instaurado pelo EDITAL Nº 034/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 13 a 18 de abril de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCR. CANDIDATO DOC. CLASSIF.
02 THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA 12.744.331-9/PR 16º
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter, a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, implicará na reclassificação automática ao final da lista dos aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87 503-030 FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 038/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saude – CISA AMERIOS – 12ª R.S, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 7º do Ato de Consórcio N° 004/2021 (orçamento), deste consórcio, **RESOLVE:**

Art. 1º – Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

Fonte de Recursos: 322 – Produção CAPS

01.001	**Consórcio Intermunicipal de Saúde**	
10.302.0002.2005	**Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS**	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
Total		**R$ 30.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 322 – Produção CAPS, proveniente das disponibilidades financeiras de 2021 sem comprometimento.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de Abril de 2022

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Divisão de Compras/Licitação

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 12 de abril de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C4, edição 12.400 que se refere a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022.

Onde se lê:

PROPONENTE	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA	R$39.764,24	Trinta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos.
A M Cianorte Distribuidora LTDA	R$62.462,00	Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais.
Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais EIRELI	R$73.182,00	Setenta e três mil cento e oitenta e dois reais.
Savimed Comercio de Produtos Médicos EIRELI - EPP	R$8.544,00	Oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais.

CORRETO: lê-se

PROPONENTE:	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO
Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA	R$43.588,00	Quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais.
A M Cianorte Distribuidora LTDA	R$69.975,00	Sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais.
Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais EIRELI	R$74.238,00	Setenta e quatro mil duzentos e trinta oito reais.
Savimed Comercio de Produtos Médicos EIRELI - EPP	R$15.840,00	Quinze mil oitocentos e quarenta reais.

Cruzeiro do Oeste, 12 de abril de 2022.

Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná

EDITAL N.º 45
De 12/04/2022
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1-CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para, no dia **14/04/2022, às 14 horas**, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 04/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato e apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
07	Judite Ap Rigon Christofolli	809.948.499-15	13º-Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
02	Silvana Severo dos Santos	081.880.349-59	23º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (12/04/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 103/2022
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 098/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/04/2022, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado.
CARGO: VIGIA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4426 DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI 029.924.581-04 19°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 12 (doze) dias do mês de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **L.M. DO PRADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual n.º 825.01068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: pradocontabilidadecg@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, representada pelo Sr. **LEONILDO MARCULINO DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 899.308.949-34, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.529.367-7 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 060.188.579-10, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o *Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao consumo na UPA, UBS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, assim como nos serviços, programas desenvolvidos e cursos oferecidos à população pela Secretaria de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses. Itens abaixo:*

Fornecedor: L.M. DO PRADO – CASA DE CARNES E FRIOS

LOTE	ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	KG	200,00	Abacaxi	-	6,8700	1.374,00
2	1	KG	400,00	Abobora madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitas, própria para consumo	-	4,7300	1.892,00
3	1	KG	430,00	Abobora verde	-	2,8700	1.234,10
4	1	PAC	1.000,00	Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto	-	1,7700	1.770,00
5	1	UN	100,00	Acelga, íntegra, firme, sem amassados, em sua coloração adequada para o consumo, livre de parasitas	-	5,6000	560,00
6	1	PAC	200,00	Achocolatado em Pó, instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten. Embalagem: PACOTE PLÁSTICO COM 800 GRAMAS.	ATALAIA	11,0400	2.208,00
7	1	PAC	650,00	AÇÚCAR CRISTAL, 5 KG, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, acondicionado em embalagem plástica, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	ALTO ALEGRE	40,3400	26.221,00
8	1	PAC	70,00	Açucar Refinado, Pct 5Kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	UNIÃO	26,3200	1.842,40
9	1	UN	40,00	Adoçante dietético líq. 100 ml	-	5,8400	233,60
10	1	UN	500,00	ALFACE – In Natura, 1ª qualidade; com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	-	2,9200	1.460,00
11	1	PAC	80,00	Alho In Natura, de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Pacote de 1kg	-	21,0300	1.682,40
12	1	PT	70,00	ALHO PICADO PURO, sem adição de sal, sem glúten. Ingredientes: alho in natura e conservantes. Embalagem primária: pote plástico com peso de 1 kg, com identificação do produto e dados do fabricante. Prazo de validade de 06 meses na data da entrega. Produto com Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	-	20,9000	1.463,00
13	1	UN	250,00	Almeirão in natura, de 1° qualidade com folhas integra e frescas, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos.	-	3,3100	827,50
14	1	KG	30,00	Ameixa - íntegra, firme, sem amassados que comprometam sua qualidade, em sua coloração, cheiro e sabor natural, livre de parasitas	-	13,0400	391,20
15	1	CX	50,00	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, embalagem em caixa, contendo 1 kg.	ZAELI	6,6800	334,00
16	1	PAC	500,00	ARROZ BRANCO TIPO, 1 Tipo agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg	ZAELI	19,9700	9.985,00
17	1	UN	60,00	AZEITE DE OLIVA, 500 ml	-	24,6300	1.477,80
18	1	PAC	150,00	Azeitona verde, em conserva, inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloraçao9 uniformes, 150gr	HUBER	4,6600	699,00
20	1	PAC	250,00	Balas, sortidas de diversos sabores, Pacote de 600gramas.	PENACCHI	9,5400	2.385,00
21	1	KG	50,00	Banana Maça, nacional de 1° qualidade tamanho médio a grande casca livre de fungos, quilograma, produto IN NATURA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substancias terrosas.	-	9,8500	492,50
22	1	KG	500,00	Banana nanica, 1ª qualidade, casca livre de fungos; maturação natural.	-	5,3000	2.650,00
24	1	KG	250,00	BATATA DOCE, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	-	3,4200	855,00
25	1	KG	1.000,00	Batata inglesa, de1° fresca, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, com cor e sabor típicos e livres de umidade externa anormal, sem podridão úmida e podridão seca, sem coração negro, sem brotos com mais de 1mm, sem esverdeado em área maior que 5% da superfície, sem dano profundo, acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente	-	4,9400	4.940,00
26	1	KG	400,00	BETERRABA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	-	5,6600	2.264,00
27	1	PAC	80,00	Biscoito Integral, primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 1kg	RACINE	10,9900	879,20
28	1	PAC	200,00	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1kg, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.	RACINE	9,9500	1.990,00
29	1	PAC	400,00	Bolacha de Leite, Pacote de 1 kg- de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Aprese - Bolacha Doce Ou Biscoito Sabor Maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso de Dureza e Nem Se Apresentar Quebradiço Embalagem Primaria Em Pacotes Impermeáveis Lacrados Com Peso Líquido de 1kg. A Porção (30g) Deve Conter No Máximo 120 Mg de Sódio. Validade	RACINE	10,2700	4.108,00
30	1	PAC	600,00	Bolacha tipo biscoito doce, sabor maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Aprese - Bolacha Doce Ou Biscoito Sabor Maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso de Dureza e Nem Se Apresentar Quebradiço Embalagem Primaria Em Pacotes Impermeáveis Lacrados Com Peso Líquido de 1kg. A Porção (30g) Deve Conter No Máximo 120 Mg de Sódio. V	RACINE	9,2700	5.562,00
31	1	KG	300,00	Brócolis	-	7,0100	2.103,00
32	1	CX	70,00	CALDO DE GALINHA, tablete cx c/ 12 unid, 119 g, Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	APTI	3,4000	238,00
33	1	PAC	150,00	CANJICA AMARELA 500G, Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	ZAELI	3,8400	576,00
34	1	PAC	170,00	CANJICA DE MILHO branca, tipo 01, produto proveniente de grãos sadios contendo 80% de grãos inteiros. Embalagem apresentando bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Embalagem: pacote com 500g. validade mínima de 06 (seis).	ZAELI	4,9600	843,20
35	1	KG	100,00	CARNE BOVINA- costela, sem amparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4ºC	-	24,3100	2.431,00
36	1	KG	100,00	CARNE BOVINA DE 1ª, EM CUBOS, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. (POR KG)	-	30,4400	3.044,00
37	1	KG	100,00	Carne Bovina precose de origem MINGA, magra, sem aparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4°C, livre de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas.	-	26,8300	2.683,00
38	1	KG	100,00	Carne moida de 1ª	-	28,7200	2.872,00
39	1	KG	100,00	Carne Bovina de 2ª, EM CUBOS, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. (POR KG)	-	31,5000	3.150,00
40	1	KG	150,00	Carne Suína - EM CUBOS, magra, sem aparas, resfriada a temperatura de 4°C, não devendo apresentar aspecto amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, com cheiro e sabor própria, livre de sujidades, parasitos e larvas.	-	16,2800	2.442,00
41	1	KG	400,00	CEBOLA, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	-	4,0800	1.632,00
42	1	KG	400,00	CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	-	7,9900	3.196,00
43	1	CX	80,00	Chá Alimentação, TIPO CAMOMILA, uso alimentício, apresentação sachés com 01g, ré embalados em caixas com 10 unidades - proveniente do fruto da Pimplinella anisum, L., maduro, inteiro, são, limpo e sem umidade Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	DR. OETKER	3,9400	315,20
44	1	CX	80,00	Chá Alimentação, TIPO ERVA DOCE, uso alimentício, apresentação sachés com 01g, ré embalados em caixas com 10 unidades - proveniente do fruto da Pimplinella anisum, L., maduro, inteiro, são, limpo e sem umidade Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	DR. OETKER	4,0900	327,20
45	1	CX	800,00	Chá matte tostado, composição de no mínimo 70% de folhas de erva matte e 30% de outras partes de ramos, 250gr	LEÃO	6,6800	5.344,00
46	1	KG	230,00	Chuchu	-	6,7800	1.559,40
47	1	PAC	150,00	COCO RALADO puro, sem açucar 100g.	ZAELI	5,1100	766,50
51	1	KG	330,00	Couve Flor, fresta com ausência de fungos e parasitas.	-	8,2900	2.735,70
52	1	UN	430,00	Couve manteiga	-	4,6700	2.008,10
53	1	KG	100,00	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, não temperado, congelado, temperatura entre: -18° e -8ºC Graus, embalagem primária plástica	SOMAVE	7,4700	747,00
54	1	KG	50,00	Coxão Duro, Carne bovina de 1° qualidade, resfriada a 4°C, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio para consumo, livre de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas.	-	33,7100	1.685,50
55	1	UN	60,00	CRAVO DA ÍNDIA, pct c/ 10g	CIALHO	1,7700	106,20
56	1	CX	160,00	CREME DE LEITE TRADICIONAL, origem animal, embalado em lata ou tetra pack de 200 g, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender ás exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 0,3 K.	LÍDER	3,1500	504,00
57	1	PAC	150,00	DOCE DE LEITE PASTOSO, Contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó integral reconstituído e açúcar. Embalagem Primária: potes com 950 Gramas.	LÍDER	15,8400	2.376,00
58	1	LT	130,00	Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 200 gr	OLÉ	2,7400	356,20
60	1	PAC	150,00	Farinha de Mandioca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raizes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. PACOTE DE 1 KG	PAMAROLA	5,3800	807,00
61	1	PAC	80,00	FARINHA DE TRIGO. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem: PACOTE DE PAPEL COM 5kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	ARAPONGAS	19,3100	1.544,80
62	1	PAC	140,00	FAROFA PRONTA - tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 meses, quantidade de calorias 210 kcal/g, características adicionais com farinha de mandioca temperada	ZAELI	6,3300	886,20
63	1	PAC	500,00	FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1, novo, de cor clara, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg. (12045- 6 – UF 302). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	TIO NEGRÃO	7,4100	3.705,00
64	1	PAC	200,00	FEIJAO; PRETO, maquinado; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em sacos de fibras sintéticos de 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do mapa, validade de 05 meses a contar da data de entrega	TIO NEGRÃO	8,1300	1.626,00
65	1	PAC	80,00	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. EMBALAGEM: PACOTE/POTE DE 250 GRAMAS	FLETMAN	6,7000	536,00
66	1	PAC	200,00	FUBÁ DE MILHO. Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG	MIMOSO	5,1300	1.026,00
67	1	CX	300,00	Gelatina, especificação em pó para preparo de gelatina, cx com 25 gramas	DR. OETKER	1,2200	366,00
68	1	KG	500,00	Laranja, madura, frutos do tamanho médio e no grau Maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor ótimo p consumo, produto IN NATURA	-	1,9500	975,00
69	1	CX	150,00	LEITE CONDENSADO, Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contem glúten. Caixa de 395 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes.	TRIÂNGULO	5,7800	867,00
71	1	KG	150,00	LIMÃO Taiti	-	4,5400	681,00
72	1	KG	50,00	Linguiça calabresa kg	PAMPLONA	19,0400	952,00
73	1	KG	100,00	LINGUIÇA MISTA DO TIPO TOSCANA. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	MIMOSA	17,8200	1.782,00
74	1	KG	400,00	Maça nacional, casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	-	6,8900	2.756,00
75	1	UN	450,00	MACARRAO ARGOLINHA 500G Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca para macarronada, formato ARGOLINHA cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e curcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. (4787-2 – UF 003)	FLAVIANE	5,2200	2.349,00
76	1	PAC	50,00	Macarrão Espaguete, pacote de 1 kg, massa alimentícia tipo seca para macarronada	FLAVIANE	6,7200	336,00
77	1	PAC	50,00	Macarrão Parafuso, Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 1 kg	FLAVIANE	5,5100	275,50
79	1	KG	200,00	MAMÃO, tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	-	5,7300	1.146,00
80	1	KG	600,00	MANDIOCA Congelada - Descascada, limpa, ausência de cristais de gelo. Pacotes contendo 1 kg.	-	4,9900	2.994,00
81	1	KG	200,00	MARACUJÁ, de 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos.	-	10,4000	2.080,00
82	1	PT	1.000,00	Margarina Cremosa, com sal – Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos: Óleos vegetais Líquidos, água, com soro de leite, leite em pó, viaminas B(B6,B1,B12), Vitamina A, Selenio estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos) e Lecitina de soja . Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio , antioxidantes: TBHQ, EDTA,CALCIO DISÓDICO e BHT,acidulante: ácido cítrico,aroma idêntico ao natural , corantes naturais de Urucum,BETA CAROTENO e Curcuma. Não contém glúten. Prazo de validade: 3 meses Embalagem Primária: Pote de polietileno de alta densidade com 500g. (MARCA DE REFERENCIA QUALY).	DORIANA	8,3500	8.350,00
83	1	KG	450,00	MELANCIA. Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. (POR KG)	-	3,6200	1.629,00
84	1	KG	150,00	Melão fresco, coloração e maturação normal. De 1° qualidade.	-	4,8800	732,00
85	1	LT	150,00	Milho verde 200 gr, Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes.	QUERO	2,9000	435,00
86	1	KG	100,00	Morango	-	18,9500	1.895,00
87	1	LT	450,00	OLEO DE SOJA, Óleo de Soja refinado, lata ou pet plástico de 900 ml, produto de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado de 1ª qualidade.	COAMO	8,7700	3.946,50
88	1	PAC	350,00	Orégano em folhas secas, folhas secas de orégano obtido a mesma espécie. 20gramas, devendo apresentar boa qualidade, aspecto, cor e cheiro característico do produto, livre de substancias estranhas ou impróprias para consumo	CIALHO	1,7700	619,50
89	1	BDJ	200,00	Ovos de Galinha, Tipo branco Fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujividades, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	-	12,1900	2.438,00
90	1	KG	50,00	Peito de Frango, kg	SOMAVE	12,2300	611,50
91	1	KG	50,00	Pepino	PIANO	3,0800	154,00
92	1	KG	50,00	Pessego - 1° qualidade, carnudo, suculento, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixa de papelão com 4 (quatro) bandejas plásticas transparentes. Cada bandeja deve conter em média 300g de morango.	CITRAL	17,5800	879,00
93	1	UN	150,00	PIMENTA DO REINO, ptc 30 gr	CIALHO	2,4600	369,00
94	1	KG	150,00	Pimentão Amarelo - 1ª qualidade, fresco, livre de fungos, tamaho médio a grande. Sem manchas e cm coloração uniforme e com brilho, turgentes, firmes e bem desenvolvidos	-	15,1600	2.274,00
95	1	KG	150,00	PIMENTÃO VERDE: fresco, inteiro, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, sem parasitos e larvas, não deve apresentar umidade externa anormal e deve ser isento de odor, sabor estranho e de enfermidades, não deve estar amassado, com deformações ou mesmo com danos por lesões que afetem a sua aparência, acondicionado à embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente.	-	10,0400	1.506,00
96	1	KG	150,00	Pimentão vermelho, fresco de 1° qualidade	-	15,5000	2.325,00
97	1	PAC	150,00	POLVILHO AZEDO, pacote de 500g, com data de fabricação e validade	LOPOS	4,5800	687,00
98	1	PAC	150,00	POLVILHO DOCE, pacote de 500g, com data de fabricação e validade	LOPOS	6,2300	934,50
99	1	KG	320,00	Quiabo	-	6,9300	2.217,60
100	1	KG	500,00	Repolho, Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	-	4,8100	2.405,00
101	1	PAC	230,00	RÚCULA, In Natura, 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	-	2,9600	680,80
102	1	PAC	120,00	SAGU; produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e féculas em forma granulada; açúcar, anti umectante, sem sabor, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, com aspecto, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem contendo 500 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 37	ZAELI	4,8700	584,40
103	1	PAC	250,00	SAL REFINADO. Iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem: PACOTE PLÁSTICO COM 1Kg	MOC	1,3800	345,00
104	1	KG	200,00	Suco artificial, pacote de 1 kg, vários sabores, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor própria do produto, livre de qualquer substancia imprópria para consumo	PIKO	3,8900	778,00
105	1	PAC	800,00	Tempero chimichurri, Sem Pimenta Calabresa, Contendo os seguintes ingredientes: flocos desidratos de cebola,alho,salsa, cebolinha, orégano, pimentão,tomate, manjericão, mostarda, louro e moz-moscada. Embalagem: PACOTES COM 300 GRAMAS	CIALHO	3,2600	2.608,00
106	1	PAC	210,00	Tempero Colorau, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005, 200gr.	CIALHO	4,7100	989,10
107	1	CX	20,00	TEMPERO EM CUBO - dabores galinha e carne. Caixa de papelão krafit, com seis cubos de caldo, peso aproximado de 55grs. Validade mínima 06 meses	APTIL	1,2400	24,80
108	1	KG	600,00	TOMATE IN NATURA. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. (POR KG)	-	6,1500	3.690,00
109	1	PAC	110,00	Torrada 100% integral, pacote de 200 gr, livre de qualquer substancia impropria para consumo	-	3,6400	400,40
110	1	KG	50,00	UVA, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, isenta de enfermidades, danos físicos, livre de resíduos de fertilizantes, de prioridade orgânica.	-	11,9800	599,00
111	1	PAC	100,00	Uvas passas, sem caroço 200 gr, devendo apresentar, cor, cheiro e sabor do proprio produto, livre de substancias improprias para consumo	BEIJA FLOR	10,6700	1.067,00
112	1	KG	210,00	VAGEM in natura, fresca, livres de fungos, sem traço de descoloração ou manchas, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	-	11,7400	2.465,40
113	1	UN	200,00	Vinagre Branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0% embalado 750 ml.	SABOROSO	2,4800	496,00

Valor Total em R$: 202.647,90

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (dose) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.
3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA e/ou seus distritos, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4.4 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, de acordo com o cardápio nutricional do exercício de 2022, elaborado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da ordem de fornecimento/requisição, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado.
5.2 - Os produtos solicitados, deverão ser entregues, de acordo com as especificações exigidas e dentro do padrão de qualidade.
5.3 - Os mesmos terão que atender ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
5.4 - O fornecimento do produto deve se dar **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento da requisição enviada pelo Departamento de Compras da prefeitura, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal.
5.5 - Os produtos deverão ser entregues em horário comercial diretamente na Secretaria solicitante e constante da requisição.
5.6 - Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE.
5.7 - A CONTRATADA comprometer-se-á em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo.
5.8 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.
5.9 - Verificada alguma falha no fornecimento, será feito registro formal e informado ao fornecedor para que proceda a substituição de imediato, contados da notificação emitida pelo órgão requisitante.
5.10 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos entregues em desacordo com as normas deste Edital.
5.11 - A contratada obriga-se a substituir as unidades recusadas, sem ônus adicional para a contratante, sobre pena de aplicação de sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
5.12 - A contratante indicará um servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
5.13 - O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalíssimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente nº ________, agência nº _______, Banco _______ no prazo **de até 30 (trinta),** contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta (RFB), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.
6.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta **exclusiva da contratada**;
7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no **máximo 24 (vinte e quatro) horas**.
7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o **direito** de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
7.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
7.10 - É dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
9.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de **5% (cinco por cento)** pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o **valor total do que estiver em atraso a sua entrega**;
c) A partir de **5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**
10.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
10.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
10.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
10.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO
11.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.
13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Município de CIDADE GAÚCHA.
13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 11 de Abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
HENRIQUE DOMINGUES – PREFEITO

CONTRATADO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
LEONILDO MARCULINO DO PRADO

TESTEMUNHAS:

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MARLON ANDRE PAULESKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.540.546/0001-59, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Antonio Tormena, n.º 1752, Centro, no Município de Cidade Gaúcha, CEP 87.820-000, e-mail: casanossaconstruindo@hotmail.com; Telefone: (44) 3675-2406, neste momento representada pelo Sr. **MARLON ANDRÉ PAULESKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.479.020-0 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 029.156.969-26, residente e domiciliada a Rua Ramiro Barcelos, n.º 1813, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o *Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas entre outros para reforma e ampliação do prédio público municipal, tipo barracão industrial, localizado na Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59, do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses. Itens abaixo:*

Fornecedor: MARLON ANDRE PAULESKI					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	Aditivo Impermeabilizante (18 Lts)	BLD	1,0000	75,0000	75,00
3	Aditivo Plastificante (18 Lts)	BLD	1,0000	89,0000	89,00
14	Disco Corte Ferro 4.1/2	PÇ	10,0000	3,1500	31,50
15	Disco Diamantado Continuo 110	PÇ	2,0000	18,9000	37,80
26	JOELHO ESGOTO 50 MM 90º	PÇ	6,0000	3,3000	19,80
27	JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90º	PÇ	10,0000	1,0000	10,00
31	Luva Soldavel 25 Mm	PÇ	5,0000	1,2500	6,25
32	Meia Cana De Pvc	UN	100,0000	5,2500	525,00
34	Parafuso Brocante Flangeado Philips 4,2x13 (Forro)	PÇ	1.500,0000	0,1200	180,00
35	Parafuso Philips 5mm X 60mm	PÇ	1.000,0000	0,4500	450,00
40	Rejunte 1kg	KG	20,0000	4,2000	84,00
43	Sifao Sanfonado Universal Pvc Branco Simples	PÇ	1,0000	7,0000	7,00
49	Tubo Esgoto 100mm Barra C/6 Metros	BAR	18,0000	89,1000	1.603,80
50	Tubo Esgoto 50mm Barra C/6 Metros	BAR	2,0000	59,4000	118,80
51	Veda Rosca 18x50mt	UN	2,0000	5,7000	11,40
				Valor Total	**3.249,35**

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.
3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4.4 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante o recebimento pelo fornecedor da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS que será expedida pelo Departamento de Compras, sendo que o fornecedor deverá entregar o produto, na quantidade solicitada e no local indicado, **em até 2 (dois) dias úteis**.
5.2 - Endereço da entrega: Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59.
5.3 - A Nota Fiscal **SOMENTE** poderá ser emitida após o recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, a qual deverá acompanhar a entrega e/ou ser enviada para o email**: izabella@cidadegaucha.pr.gov.br aos cuidados da Srta. Maria Izabella Santos, Responsável

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente nº ________, agência nº _______, Banco _______ no prazo **de até 30 (trinta),** contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
6.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta **exclusiva da contratada**;
7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no **máximo 24 (vinte e quatro) horas**.
7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o **direito** de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
7.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
7.10 - É dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
9.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de **5% (cinco por cento)** pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o **valor total do que estiver em atraso a sua entrega**;
c) A partir de **5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**
10.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
10.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
10.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
10.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.
13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Município de CIDADE GAÚCHA.
13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 12 de Abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
HENRIQUE DOMINGUES – PREFEITO

CONTRATADO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
MARLON ANDRE PAULESKI

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022 - PMCG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 529.710.829-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **E. DE OLIVEIRA BONOMI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.981.328/0001-50, Inscrição Estadual sob o n.º 90.882.101-71, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 3388, Centro, no Município de Cidade Gaúcha, CEP 87.820-000, e-mail: depositobonomi@hotmail.com; Telefone: (44) 3675-1962, neste momento representada pelo Sr. **EDUARDO DE OLIVEIRA BONOMI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 087.651.129-97,, portador da Carteira de Identidade profissional sob o n.º PR145358/D – CREA/PR, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado (a) conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o *Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas entre outros para reforma e ampliação do prédio público municipal, tipo barracão industrial, localizado na Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59, do município de Cidade Gaúcha, pelo período de 12 (doze) meses. Itens abaixo:*

Fornecedor: E. DE OLIVEIRA BONOMI					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Adesivo Pvc Pote De 175g	UN	2,0000	20,1000	40,20
4	Arame Recozido P/ Amarração Nº 18	KG	20,0000	20,0500	401,00
5	Areia Fina Lavada	M³	10,0000	49,8000	498,00
6	Areia Grossa Lavada	M³	10,0000	103,3000	1.033,00
7	Argamassa Tipo Aci 20kg	SC	25,0000	12,5400	313,50
8	Bloco De Concreto Vazado (14x19x39)	PÇ	1.100,0000	3,2400	3.564,00
9	Bucha P/Parafuso Nº8	PÇ	1.000,0000	0,1000	100,00
10	Cal Hidratado 20kg	SC	50,0000	13,4000	670,00
11	Canaleta De Concreto 14x19x39	PÇ	200,0000	3,8700	774,00
12	Cimento Cp Ii - 50 Kg	SC	100,0000	31,8200	3.182,00
13	Cunha P/ Nivelador Piso (Pct.100un.)	PÇ	10,0000	22,8800	228,80
16	Engate Flexivel 60 Cm 1/2	PÇ	4,0000	7,9200	31,68
17	ESPAÇADOR PISO 4MM (Pct 100 UNIDADES)	PÇ	10,0000	3,8900	38,90
18	Espaçador Nivelador 2,0mm (100 Unidades)	PÇ	20,0000	13,5000	270,00
19	ESPÁTULA PLÁSTICA 13,1CM (Celuloide)	PÇ	3,0000	3,6700	11,01
20	FERRO VERGALHÃO CA50 3/8` 10mm X 12M	BAR	15,0000	68,9000	1.033,50
21	FERRO VERGALHÃO 4,20MM X 12m	BAR	30,0000	17,6000	528,00
22	FERRO VERGALHÃO CA50 5/16` 8,0mm X 12m	BAR	45,0000	44,7000	2.011,50
23	Forro Pvc Branco Gelo	M2	191,0000	25,9000	4.946,90
24	JOELHO AZUL 90º C/ ROSCA 25MM X 1/2	PÇ	6,0000	7,2000	43,20
25	JOELHO ESGOTO 100MM 90º	PÇ	6,0000	8,3500	50,10
28	KIT ACESSÓRIO BANHEIRO 5 PEÇAS Stander Plástico	KIT	2,0000	68,0000	136,00
29	Luva Esgoto 100 Mm	PÇ	5,0000	8,3000	41,50
30	Luva Esgoto 50 Mm	PÇ	5,0000	3,7000	18,50
33	Palha De Aço Nº 1	PÇ	30,0000	2,3500	70,50
36	Pedra Brita N° 1	M³	10,0000	99,4900	994,90
37	Prego C/Cab. 17x27	KG	10,0000	20,7100	207,10
38	Piso Cerâmico, Comercial Branco 40cmx40cm Ou Acima	M2	41,0000	28,2900	1.159,89
39	Plug De 1/2 Rosca Pvc	PÇ	6,0000	1,2000	7,20
41	Revestimento Cerâmico Comercial Branco 33x60	M2	40,0000	27,9600	1.118,40
42	Ripão Pinos Para Sarrafo 3,0mt	PÇ	50,0000	5,7600	288,00
44	Tabuas De Madeira 3,00 X 0,10 Cm - Pinus	PÇ	10,0000	10,5600	105,60
45	Tabuas De Madeira 3,00 X 0,15 Cm - Pinus	PÇ	10,0000	15,2700	152,70
46	Tabuas De Madeira 3,00 X 0,30 Cm - Pinus	PÇ	10,0000	30,6500	306,50
47	Torneira Cozinha 1/4 Volta - Cromada/B.Alta/Parede	PÇ	1,0000	73,0000	73,00
48	Tubo De Pvc Soldavel 25 Mm Barra 6 Mts	PÇ	5,0000	24,3800	121,90
				Valor Total	**24.570,98**

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata.**
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAÚCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor (as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:
a) o número da ata;
b) a quantidade do fornecimento;
c) a descrição do que foi fornecido;
d) a dotação orçamentária onerada;
e) o valor;
f) as condições de pagamento.
3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário do Município de CIDADE GAÚCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
4.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4.4 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante o recebimento pelo fornecedor da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS que será expedida pelo Departamento de Compras, sendo que o fornecedor deverá entregar o produto, na quantidade solicitada e no local indicado, **em até 2 (dois) dias úteis**.
5.2 - Endereço da entrega: Rua Pedro Júlio, nº 2321, lotes 1 a 6, da Quadra 59.
5.3 - A Nota Fiscal **SOMENTE** poderá ser emitida após o recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, a qual deverá acompanhar a entrega e/ou ser enviada para o email**: izabella@cidadegaucha.pr.gov.br aos cuidados da Srta. Maria Izabella Santos, Responsável

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente nº ________, agência nº _______, Banco _______ no prazo **de até 30 (trinta),** contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
6.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta **exclusiva da contratada**;
7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no **máximo 24 (vinte e quatro) horas**.
7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o **direito** de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.
7.7 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.
7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.
7.10 - É dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.
7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
9.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de **5% (cinco por cento)** pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o **valor total do que estiver em atraso a sua entrega**;
c) A partir de **5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**
10.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
10.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
10.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
10.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.
13.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.
13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Município de CIDADE GAÚCHA.
13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.
Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA - PR, em 12 de Abril de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
HENRIQUE DOMINGUES – PREFEITO

CONTRATADO
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
EDUARDO DE OLIVEIRA BONOMI

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 218
DE 11 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais), a Servidora Municipal, HELOISA FERNANDA GALVÃO ROMUALDO, matrícula n° 526, ocupante do cargo de Chefe Div. UBS Hélio Corsini, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini- CC, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
13/04/2022	06:00h/19:30h	Campo Mourão- PR	Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil- PAB. Conforme Ofício Circular no 01/2022 - CEIPAB/PR, representantes da saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217
DE 11 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais), a Servidora Municipal, MAIR JIZELMA SANTOS PERISSATO, matrícula n° 1616, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
13/04/2022	06:00h/19:30h	Campo Mourão- PR	Seminário Macrorregional da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil- PAB. Conforme Ofício Circular no 01/2022 - CEIPAB/PR, representantes da saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219
DE 12 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 40,00, (Quarenta reais), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO B. ROBERTI matrícula n° 90, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/04/2022	10:30h/17:30h	Maringá-Paraná	Buscar alta hospitalar de paciente em tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 12 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 220
DE 12 DE ABRIL DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/04/2022	04:30h/16:00h	Cascavel - Paraná	Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA) no Hospital Uopecan.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 12 de abril de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 104/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: VIGIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4310	TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	105.256.959-58	20°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 12 (doze) de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 039/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 039/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JOÃO RICARDO TEIXEIRA, RG. nº 10.467.380-5 e CPF. nº 083.792.609-29.
OBJETO: Prestação de serviços de CONTADOR, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 7.129-32 (Sete mil cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/04/2022, com término em 11/04/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Divisão de Contabilidade e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Finanças.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 385/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor ALEX HATUM GONZAGA, CPF nº 020.798.649-55, para exercer a função de FISCAL DE POSTURAS, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, dando a este autoridade para exercer poder de policia na fiscalização e autuação de condutas dos munícipes para efetivo cumprimento das normas contidas no Código de Posturas do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, Lei Complementar 09/2020, a contar da data da publicação desta Portaria.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 386/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Abril de 2022 a 11 de Abril de 2023, o Sr. JOÃO RICARDO TEIXEIRA, CPF. nº 083.792.609-29, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de CONTADOR, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocado através do Edital n° 090/2022, do dia 04/04/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 05/04/2022, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 387/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Abril de 2022, o servidor JOÃO RICARDO TEIXEIRA, CPF. nº 083.792.609-29, ocupante do cargo de CONTADOR, na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 11 de Abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 042/2022

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 6/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 6/2022, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex e self-service, em atendimento as necessidades diárias do município de Esperança Nova/PR., Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) EDITH PEREIRA - RESTAURANTE inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.617.829/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

2) CALLEGARI & OLIVEIRA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.222.370/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 12/04/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 55/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de IPTU e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1.º - Fica prorrogado, para 10 de maio de 2022, o vencimento para pagamento, a vista e da 1ª parcela, do IPTU e Taxas Agregadas, exercício de 2022.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de Abril do ano 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Processo Administrativo Nº 33/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MÁRCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 18/03/2022 15:04:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:37
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Abacaxi
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 6,87 **Valor Total:** 1.374,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	081	68.790.575/0001-99	6,87	6,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:37
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Abobora madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodrecimentos ou parasitas, própria para consumo
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 4,73 **Valor Total:** 1.892,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	093	68.790.575/0001-99	4,73	4,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:38
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Abobora verde
Quantidade: 430 **Valor Unit.:** 2,87 **Valor Total:** 1.234,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	027	68.790.575/0001-99	2,87	2,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:38
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: - Modelo:
Descrição: Açafrão, pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 1,77 **Valor Total:** 1.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	062	68.790.575/0001-99	1,77	1,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:38
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: Acelga, íntegra, firme, sem amassados, em sua coloração adequada para o consumo, livre de parasitas
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 5,60 **Valor Total:** 560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	062	68.790.575/0001-99	5,60	5,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:38
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ATALAIA Modelo:
Descrição: Achocolatado em Pó, instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten. Embalagem: PACOTE PLÁSTICO COM 800 GRAMAS.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 11,04 **Valor Total:** 2.208,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	075	68.790.575/0001-99	11,04	11,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:38
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ALTO ALEGRE Modelo:
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL, 5 KG, em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, acondicionado em embalagem plástica, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
Quantidade: 650 **Valor Unit.:** 40,34 **Valor Total:** 26.221,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	046	68.790.575/0001-99	40,34	40,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:38
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: UNIÃO Modelo:
Descrição: Açucar Refinado, Pct 5Kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açucar. Aspecto sólido amorfo e cor branca com grãos finos e não definidos. Não deverá empedrar. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 26,32 **Valor Total:** 1.842,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	064	68.790.575/0001-99	26,32	26,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:38
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: Adoçante dietético líq. 100 ml
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 5,84 **Valor Total:** 233,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	019	68.790.575/0001-99	5,84	5,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:38
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: ALFACE – In Natura, 1ª qualidade; com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 2,92 **Valor Total:** 1.460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	053	68.790.575/0001-99	2,92	2,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:38
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: - Modelo:
Descrição: Alho In Natura, de primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. Pacote de 1kg
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 21,03 **Valor Total:** 1.682,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	074	68.790.575/0001-99	21,03	21,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:39
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PT Marca: - Modelo:
Descrição: ALHO PICADO PURO, sem adição de sal, sem glúten. Ingredientes: alho in natura e conservantes. Embalagem primária: pote plástico com peso de 1 kg, com identificação do produto e dados do fabricante. Prazo de validade de 06 meses na data da entrega. Produto com Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 20,90 **Valor Total:** 1.463,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	088	68.790.575/0001-99	20,90	20,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:39
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: Almeirão in natura, de 1º qualidade com folhas integra e frescas, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,31 **Valor Total:** 827,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	017	68.790.575/0001-99	3,31	3,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:39
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Ameixa - íntegra, firme, sem amassados que comprometam sua qualidade, em sua coloração, cheiro e sabor natural, livre de parasitas
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 13,04 **Valor Total:** 391,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	007	68.790.575/0001-99	13,04	13,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:39
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó, embalagem em caixa, contendo 1 kg.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,68 **Valor Total:** 334,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	043	68.790.575/0001-99	6,68	6,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:39
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO, 1 Tipo agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem de 5kg
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 19,97 **Valor Total:** 9.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	095	68.790.575/0001-99	19,97	19,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:39
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: AZEITE DE OLIVA, 500 ml
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 24,63 **Valor Total:** 1.477,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	009	68.790.575/0001-99	24,63	24,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:39
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: HUBER Modelo:
Descrição: Azeitona verde, em conserva, inteira com caroço, imersa em liquido, tamanho e coloraçao9 uniformes, 150gr
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,66 **Valor Total:** 699,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	028	68.790.575/0001-99	4,66	4,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:39
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PENACCHI Modelo:
Descrição: Balas, sortidas de diversos sabores, Pacote de 600gramas.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 9,54 **Valor Total:** 2.385,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	071	68.790.575/0001-99	9,54	9,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:39
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Banana Maça, nacional de 1° qualidade tamanho médio a grande casca livre de fungos, quilograma, produto IN NATURA, com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substancias terrosas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 9,85 **Valor Total:** 492,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	061	68.790.575/0001-99	9,85	9,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:40
Lote 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Banana nanica, 1ª qualidade, casca livre de fungos; maturação natural.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 5,30 **Valor Total:** 2.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	017	68.790.575/0001-99	5,30	5,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:40
Lote 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: BATATA DOCE, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 3,42 **Valor Total:** 855,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	082	68.790.575/0001-99	3,42	3,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:40
Lote 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Batata inglesa, de1° fresca, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, com cor e sabor típicos e livres de umidade externa anormal, sem podridão úmida e podridão seca, sem coração negro, sem brotos com mais de 1mm, sem esverdeado em área maior que 5% da superfície, sem dano profundo, acondicionada em embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 4,94 **Valor Total:** 4.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	005	68.790.575/0001-99	4,94	4,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:40
Lote 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: BETERRABA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 5,66 **Valor Total:** 2.264,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	062	68.790.575/0001-99	5,66	5,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:40
Lote 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: RACINE Modelo:
Descrição: Biscoito Integral, primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 1kg
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 10,99 **Valor Total:** 879,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	084	68.790.575/0001-99	10,99	10,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:40
Lote 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: RACINE Modelo:
Descrição: Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 1kg, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 9,95 **Valor Total:** 1.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	028	68.790.575/0001-99	9,95	9,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:40
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: RACINE Modelo:
Descrição: Bolacha de Leite, Pacote de 1 kg- de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Aprese - Bolacha Doce Ou Biscoito Sabor Maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso de Dureza e Nem Se Apresentar Quebradiço Embalagem Primaria Em Pacotes Impermeáveis Lacrados Com Peso Líquido de 1kg. A Porção (30g) Deve Conter No Máximo 120 Mg de Sódio. Validade
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 10,27 **Valor Total:** 4.108,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	051	68.790.575/0001-99	10,27	10,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:40
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: RACINE Modelo:
Descrição: Bolacha tipo biscoito doce, sabor maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Aprese - Bolacha Doce Ou Biscoito Sabor Maisena, de Boa Qualidade, Sem Recheio. O Biscoito Deverá Ser Fabricado A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas, Serão Rejeitados Biscoitos Mal Cozidos, Queimados e de Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso de Dureza e Nem Se Apresentar Quebradiço Embalagem Primaria Em Pacotes Impermeáveis Lacrados Com Peso Líquido de 1kg. A Porção (30g) Deve Conter No Máximo 120 Mg de Sódio. V
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 9,27 **Valor Total:** 5.562,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	018	68.790.575/0001-99	9,27	9,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:40
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Brócolis
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 7,01 **Valor Total:** 2.103,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	018	68.790.575/0001-99	7,01	7,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: APTI Modelo:
Descrição: CALDO DE GALINHA, tablete cx c/ 12 unid, 119 g, Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.
Quantidade: 70 **Valor Unit.:** 3,40 **Valor Total:** 238,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	025	68.790.575/0001-99	3,40	3,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: CANJICA AMARELA 500G, Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 3,84 **Valor Total:** 576,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	061	68.790.575/0001-99	3,84	3,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: CANJICA DE MILHO branca, tipo 01, produto proveniente de grãos sadios contendo 80% de grãos inteiros. Embalagem apresentando bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Embalagem: pacote com 500g. validade mínima de 06 (seis).
Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 4,96 **Valor Total:** 843,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	077	68.790.575/0001-99	4,96	4,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA- costela, sem amparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4ºC
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 24,31 **Valor Total:** 2.431,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	009	68.790.575/0001-99	24,31	24,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA DE 1ª, EM CUBOS, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. (POR KG)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 30,44 **Valor Total:** 3.044,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	043	68.790.575/0001-99	30,44	30,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Carne Bovina precose de origem MINGA, magra, sem aparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4°C, livre de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 26,83 **Valor Total:** 2.683,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	081	68.790.575/0001-99	26,83	26,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Carne moida de 1ª
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 28,72 **Valor Total:** 2.872,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	048	68.790.575/0001-99	28,72	28,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Carne Bovina de 2ª, EM CUBOS, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. (POR KG)
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 31,50 **Valor Total:** 3.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	011	68.790.575/0001-99	31,50	31,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Carne Suína - EM CUBOS, magra, sem aparas, resfriada a temperatura de 4°C, não devendo apresentar aspecto amolecido e nem pegajosa, cor própria, sem manchas, com cheiro e sabor própria, livre de sujidades, parasitos e larvas.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 16,28 **Valor Total:** 2.442,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	053	68.790.575/0001-99	16,28	16,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:41
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: CEBOLA, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 4,08 **Valor Total:** 1.632,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	079	68.790.575/0001-99	4,08	4,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 7,99 **Valor Total:** 3.196,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	012	68.790.575/0001-99	7,99	7,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DR. OETKER Modelo:
Descrição: Chá Alimentação, TIPO CAMOMILA, uso alimentício, apresentação sachés com 01g, ré embalados em caixas com 10 unidades - proveniente do fruto da Pimplinella anisum, L., maduro, inteiro, são, limpo e sem umidade Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 3,94 **Valor Total:** 315,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	076	68.790.575/0001-99	3,94	3,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DR. OETKER Modelo:
Descrição: Chá Alimentação, TIPO ERVA DOCE, uso alimentício, apresentação sachés com 01g, ré embalados em caixas com 10 unidades - proveniente do fruto da Pimplinella anisum, L., maduro, inteiro, são, limpo e sem umidade Validade mínima 06 meses a partir da data de entrega. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 4,09 **Valor Total:** 327,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	068	68.790.575/0001-99	4,09	4,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LEÃO Modelo:
Descrição: Chá matte tostado, composição de no mínimo 70% de folhas de erva matte e 30% de outras partes de ramos, 250gr
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 6,68 **Valor Total:** 5.344,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	097	68.790.575/0001-99	6,68	6,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Chuchu
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 6,78 **Valor Total:** 1.559,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	071	68.790.575/0001-99	6,78	6,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: COCO RALADO puro, sem açucar 100g.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 5,11 **Valor Total:** 766,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	072	68.790.575/0001-99	5,11	5,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Couve Flor, fresta com ausência de fungos e parasitas.
Quantidade: 330 **Valor Unit.:** 8,29 **Valor Total:** 2.735,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	085	68.790.575/0001-99	8,29	8,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: - Modelo:
Descrição: Couve manteiga
Quantidade: 430 **Valor Unit.:** 4,67 **Valor Total:** 2.008,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	016	68.790.575/0001-99	4,67	4,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: SOMAVE Modelo:
Descrição: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, não temperado, congelado, temperatura entre: -18º e -8ºC Graus, embalagem primária plástica
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 7,47 **Valor Total:** 747,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	041	68.790.575/0001-99	7,47	7,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Coxão Duro, Carne bovina de 1° qualidade, resfriada a 4°C, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio para consumo, livre de substancias estranhas que sejam impróprias para o consumo que alterem suas características naturais, físicas, químicas e organolépticas.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 33,71 **Valor Total:** 1.685,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	037	68.790.575/0001-99	33,71	33,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:42
Lote 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: CRAVO DA ÍNDIA, pct c/ 10g
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 1,77 **Valor Total:** 106,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	084	68.790.575/0001-99	1,77	1,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:43
Lote 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: LIDER Modelo:
Descrição: CREME DE LEITE TRADICIONAL, origem animal, embalado em lata ou tetra pack de 200 g, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender ás exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado de 0,3 K.
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 3,15 **Valor Total:** 504,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	017	68.790.575/0001-99	3,15	3,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:43
Lote 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: LÍDER Modelo:
Descrição: DOCE DE LEITE PASTOSO, Contendo basicamente leite pasteurizado e/ou leite em pó integral reconstituído e açúcar. Embalagem Primária: potes com 950 Gramas.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 15,84 **Valor Total:** 2.376,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	036	68.790.575/0001-99	15,84	15,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:43
Lote 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: OLÉ Modelo:
Descrição: Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 200 gr
Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 2,74 **Valor Total:** 356,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	011	68.790.575/0001-99	2,74	2,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:43
Lote 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: PAMAROLA Modelo:
Descrição: Farinha de Mandioca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. PACOTE DE 1 KG
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 5,38 **Valor Total:** 807,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	071	68.790.575/0001-99	5,38	5,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:43
Lote 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ARAPONGAS Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO. Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem: PACOTE DE PAPEL COM 5kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 19,31 **Valor Total:** 1.544,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	025	68.790.575/0001-99	19,31	19,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:43
Lote 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: FAROFA PRONTA - tipo tradicional, sabor natural, prazo validade 4 meses, quantidade de calorias 210 kcal/g, caracteristicas adicionais com farinha de mandioca temperada
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 6,33 **Valor Total:** 886,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	099	68.790.575/0001-99	6,33	6,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:43
Lote 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: TIO NEGRÃO Modelo:
Descrição: FEIJÃO, CARIOCA, TIPO 1, novo, de cor clara, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com (Portaria M.A 161, de 24/07/87). Embalagem: saco com 01 kg. (12045- 6 – UF 302). Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 7,41 **Valor Total:** 3.705,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.575/0001-99	7,41	7,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:43
Lote 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: TIO NEGRÃO Modelo:
Descrição: FEIJAO; PRETO, maquinado; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em sacos de fibras sintéticos de 1kg; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do mapa, validade de 05 meses a contar da data de entrega
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 8,13 **Valor Total:** 1.626,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	065	68.790.575/0001-99	8,13	8,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:43
Lote 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: FLETMAN Modelo:
Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. EMBALAGEM: PACOTE/POTE DE 250 GRAMAS
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 6,70 **Valor Total:** 536,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	077	68.790.575/0001-99	6,70	6,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MIMOSO Modelo:
Descrição: FUBÁ DE MILHO. Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais. EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,13 **Valor Total:** 1.026,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	035	68.790.575/0001-99	5,13	5,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: DR. OETKER Modelo:
Descrição: Gelatina, especificação em pó para preparo de gelatina, cx com 25 gramas
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 1,22 **Valor Total:** 366,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	024	68.790.575/0001-99	1,22	1,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Laranja, madura, frutos do tamanho médio e no grau Maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor ótimo p consumo, produto IN NATURA
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 1,95 **Valor Total:** 975,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	029	68.790.575/0001-99	1,95	1,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: TRIÂNGULO Modelo:
Descrição: LEITE CONDENSADO, Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contem glúten. Caixa de 395 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto. Informação nutricional e ingredientes.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 5,78 **Valor Total:** 867,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	046	68.790.575/0001-99	5,78	5,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: LIMÃO Taiti
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,54 **Valor Total:** 681,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	093	68.790.575/0001-99	4,54	4,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PAMPLONA Modelo:
Descrição: Linguiça calabresa kg
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 19,04 **Valor Total:** 952,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	092	68.790.575/0001-99	19,04	19,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: MIMOSA Modelo:
Descrição: LINGUIÇA MISTA DO TIPO TOSCANA. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 17,82 **Valor Total:** 1.782,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	096	68.790.575/0001-99	17,82	17,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Maça nacional, casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 6,89 **Valor Total:** 2.756,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	080	68.790.575/0001-99	6,89	6,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: FLAVIANE Modelo:
Descrição: MACARRAO ARGOLINHA 500G Especificação: MASSA ALIMENTÍCIA, tipo seca para macarronada, formato ARGOLINHA cor amarela, obtida pelo amassamento da sêmola de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e curcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (Res. RDC12/01 ANVISA/MS), (Res. 385/99 ANVS), (Res. 12/78 CNNPA/MS), (Port. 74/94 VS/MS), (Port. 540/97 SVS). Embalagem: pacote com 500 gramas. (4787-2 – UF 003)
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 5,22 **Valor Total:** 2.349,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	073	68.790.575/0001-99	5,22	5,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:44
Lote 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Item: 1 Unidade: PAC Marca: FLAVIANE Modelo:
Descrição: Macarrão Espaguete, pacote de 1 kg, massa alimentícia tipo seca para macarronada
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,72 **Valor Total:** 336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	025	68.790.575/0001-99	6,72	6,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: FLAVIANE Modelo:
Descrição: Macarrão Parafuso, Com ovos deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Não poderá este fermentada ou rançosa - embalagem de 1 kg
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 5,51 **Valor Total:** 275,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	095	68.790.575/0001-99	5,51	5,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: MAMÃO, tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 5,73 **Valor Total:** 1.146,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	084	68.790.575/0001-99	5,73	5,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: MANDIOCA Congelada - Descascada, limpa, ausência de cristais de gelo. Pacotes contendo 1 kg.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 2.994,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	055	68.790.575/0001-99	4,99	4,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: MARACUJÁ, de 1ª qualidade, casca lisa livre de fungos.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 10,40 **Valor Total:** 2.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	048	68.790.575/0001-99	10,40	10,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PT Marca: DORIANA Modelo:
Descrição: Margarina Cremosa, com sal – Com pelo menos 80% de lipídeos. Ingredientes básicos: Óleos vegetais Líquidos, água, com soro de leite, leite em pó, viaminas B(B6,B1,B12), Vitamina A, Selenio estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos) e Lecitina de soja . Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio , antioxidantes: TBHQ, EDTA,CALCIO DISÓDICO e BHT,acidulante: ácido cítrico,aroma idêntico ao natural , corantes naturais de Urucum,BETA CAROTENO e Curcuma. Não contém glúten. Prazo de validade: 3 meses Embalagem Primária: Pote de polietileno de alta densidade com 500g. (MARCA DE REFERENCIA QUALY).
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 8,35 **Valor Total:** 8.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	059	68.790.575/0001-99	8,35	8,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: MELANCIA. Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. (POR KG)
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 3,62 **Valor Total:** 1.629,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	084	68.790.575/0001-99	3,62	3,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Melão fresco, coloração e maturação normal. De 1º qualidade.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,88 **Valor Total:** 732,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	049	68.790.575/0001-99	4,88	4,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: QUERO Modelo:
Descrição: Milho verde 200 gr, Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 435,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	085	68.790.575/0001-99	2,90	2,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Morango
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 18,95 **Valor Total:** 1.895,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	034	68.790.575/0001-99	18,95	18,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:45
Lote 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: COAMO Modelo:
Descrição: OLEO DE SOJA, Óleo de Soja refinado, lata ou pet plástico de 900 ml, produto de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado de 1ª qualidade.
Quantidade: 450 **Valor Unit.:** 8,77 **Valor Total:** 3.946,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	089	68.790.575/0001-99	8,77	8,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: Orégano em folhas secas, folhas secas de orégano obtido a mesma espécie. 20gramas, devendo apresentar boa qualidade, aspecto, cor e cheiro característico do produto, livre de substancias estranhas ou impróprias para consumo
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 1,77 **Valor Total:** 619,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	098	68.790.575/0001-99	1,77	1,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: BDJ Marca: - Modelo:
Descrição: Ovos de Galinha, Tipo branco Fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. cada um, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujividades, acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 12,19 **Valor Total:** 2.438,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	013	68.790.575/0001-99	12,19	12,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: SOMAVE Modelo:
Descrição: Peito de Frango, kg
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 12,23 **Valor Total:** 611,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	010	68.790.575/0001-99	12,23	12,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PIANO Modelo:
Descrição: Pepino
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 3,08 **Valor Total:** 154,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	080	68.790.575/0001-99	3,08	3,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 92 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: CITRAL Modelo:
Descrição: Pessego - 1° qualidade, carnudo, suculento, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalagem: caixa de papelão com 4 (quatro) bandejas plásticas transparentes. Cada bandeja deve conter em média 300g de morango.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 17,58 **Valor Total:** 879,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	033	68.790.575/0001-99	17,58	17,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 93 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 93

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: PIMENTA DO REINO, ptc 30 gr
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 2,46 **Valor Total:** 369,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	009	68.790.575/0001-99	2,46	2,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 94 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Pimentão Amarelo - 1ª qualidade, fresco, livre de fungos, tamaho médio a grande. Sem manchas e cm coloração uniforme e com brilho, turgentes, firmes e bem desenvolvidos
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 15,16 **Valor Total:** 2.274,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	026	68.790.575/0001-99	15,16	15,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 95 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 95

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: PIMENTÃO VERDE: fresco, inteiro, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, sem parasitos e larvas, não deve apresentar umidade externa anormal e deve ser isento de odor, sabor estranho e de enfermidades, não deve estar amassado, com deformações ou mesmo com danos por lesões que afetem a sua aparência, acondicionado à embalagem plástica virgem, atóxica, resistente e transparente.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 10,04 **Valor Total:** 1.506,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	067	68.790.575/0001-99	1.506,00	1.506,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 96 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 96

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Pimentão vermelho, fresco de 1º qualidade
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 15,50 **Valor Total:** 2.325,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	037	68.790.575/0001-99	15,50	15,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 97 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 97

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: LOPOS Modelo:
Descrição: POLVILHO AZEDO, pacote de 500g, com data de fabricação e validade
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 4,58 **Valor Total:** 687,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	019	68.790.575/0001-99	4,58	4,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 98 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:46
Lote 98

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: LOPOS Modelo:
Descrição: POLVILHO DOCE, pacote de 500g, com data de fabricação e validade
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 6,23 **Valor Total:** 934,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	082	68.790.575/0001-99	6,23	6,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 99 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:47
Lote 99

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Quiabo
Quantidade: 320 **Valor Unit.:** 6,93 **Valor Total:** 2.217,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	059	68.790.575/0001-99	6,93	6,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 100 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:47
Lote 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: Repolho, Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 4,81 **Valor Total:** 2.405,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	046	68.790.575/0001-99	4,81	4,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Gerado em: 11/04/2022 07:41:02 32 de 37

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 101 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:47
Lote 101

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: - Modelo:
Descrição: RÚCULA, In Natura, 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
Quantidade: 230 **Valor Unit.:** 2,96 **Valor Total:** 680,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	076	68.790.575/0001-99	2,96	2,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 102 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:47
Lote 102

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: ZAELI Modelo:
Descrição: SAGU; produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e féculas em forma granulada; açúcar, anti umectante, sem sabor, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, com aspecto, cheiro e sabor próprios, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem contendo 500 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 37
Quantidade: 120 **Valor Unit.:** 4,87 **Valor Total:** 584,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	045	68.790.575/0001-99	4,87	4,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 103 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:47
Lote 103

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: MOC Modelo:
Descrição: SAL REFINADO. Iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem: PACOTE PLÁSTICO COM 1Kg
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 1,38 **Valor Total:** 345,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	088	68.790.575/0001-99	1,38	1,38	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 104 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:47
Lote 104

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PIKO Modelo:
Descrição: Suco artificial, pacote de 1 kg, vários sabores, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor própria do produto, livre de qualquer substancia imprópria para consumo
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 3,89 **Valor Total:** 778,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	048	68.790.575/0001-99	3,89	3,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 105 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:47
Lote 105

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: Tempero chimichurri, Sem Pimenta Calabresa, Contendo os seguintes ingredientes: flocos desidratos de cebola,alho,salsa, cebolinha, orégano, pimentão,tomate, manjericão, mostarda, louro e moz-moscada. Embalagem: PACOTES COM 300 GRAMAS
Quantidade: 800 **Valor Unit.:** 3,26 **Valor Total:** 2.608,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	022	68.790.575/0001-99	3,26	3,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 106 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:47
Lote 106

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: CIALHO Modelo:
Descrição: Tempero Colorau, O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005, 200gr.
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 4,71 **Valor Total:** 989,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	004	68.790.575/0001-99	4,71	4,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:48
Lote 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: APTIL Modelo:
Descrição: TEMPERO EM CUBO - dabores galinha e carne. Caixa de papelão krafit, com seis cubos de caldo, peso aproximado de 55grs. Validade mínima 06 meses
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 1,24 **Valor Total:** 24,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	078	68.790.575/0001-99	1,24	1,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:40:48
Lote 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: TOMATE IN NATURA. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão. (POR KG)
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 6,15 **Valor Total:** 3.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	076	68.790.575/0001-99	6,15	6,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:41:02
Lote 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: - Modelo:
Descrição: Torrada 100% integral, pacote de 200 gr, livre de qualquer substancia impropria para consumo
Quantidade: 110 **Valor Unit.:** 3,64 **Valor Total:** 400,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	006	68.790.575/0001-99	3,64	3,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:41:02
Lote 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: UVA, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, isenta de enfermidades, danos físicos, livre de resíduos de fertilizantes, de prioridade orgânica.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 11,98 **Valor Total:** 599,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	042	68.790.575/0001-99	11,98	11,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:41:02
Lote 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PAC Marca: BEIJA FLOR Modelo:
Descrição: Uvas passas, sem caroço 200 gr, devendo apresentar, cor, cheiro e sabor do proprio produto, livre de substancias improprias para consumo
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 10,67 **Valor Total:** 1.067,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	017	68.790.575/0001-99	10,67	10,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:41:02
Lote 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: - Modelo:
Descrição: VAGEM in natura, fresca, livres de fungos, sem traço de descoloração ou manchas, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.
Quantidade: 210 **Valor Unit.:** 11,74 **Valor Total:** 2.465,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	042	68.790.575/0001-99	11,74	11,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 11/04/2022 07:41:02
Lote 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: SABOROSO Modelo:
Descrição: Vinagre Branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0% embalado 750 ml.
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 2,48 **Valor Total:** 496,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L M DO PRADO CASA DE CARNES LTDA	099	68.790.575/0001-99	2,48	2,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 043/2022
Dispõe sobre o processamento eletrônico da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no exercício de suas funções e de acordo com o inciso III, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte
DECRETO
Art. 1º Fica instituído o sistema eletrônico de tramitação de processos de execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo de Esperança Nova.
Art. 2º A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será desenvolvida por meio de assinatura eletrônica via login, com usuário e senha, no sistema de compras e de contabilidade do Município.
Parágrafo Único. Os dispositivos deste Decreto aplicam-se às rotinas de abertura e tramitação de processos para solicitação de despesa, nota de autorização de despesa, empenho, liquidação, pagamento, entre outras ações correlatas, bem como ao envio de processos a usuário externos.
Art. 3º Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico como o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão eletrônica como a comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.
Art. 4º Os usuários internos são os servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo Municipal e os externos compreendem os demais usuários com quem o Município de Esperança Nova troque informações.
Art. 5º A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, mediante cadastro de usuário no Poder Executivo de Esperança Nova, ou através de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora na forma de lei específica.
Art. 6º A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.
§1º A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.
§2º O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.
Art. 7º Poderão ser cadastrados como usuários internos os servidores ativos do Município de Esperança Nova.
Art. 8º Será responsabilidade de todo e qualquer usuário:
I - a guarda, o sigilo e a utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura;
II - informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.
§1º - É de responsabilidade do usuário interno:
I - cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;
II - acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;
III - manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;
IV - alterar imediatamente a senha de acesso ao portal de acesso à assinatura eletrônica em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;
VI - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;
VII - respeitar o fluxo processual.
§2º Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.
§3º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a administração pública poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.
Art. 9º Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venham a tramitar sob a forma de processo eletrônico, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente, contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.
§1º Para o acesso aos documentos eletrônicos de uso externo será fornecido endereço eletrônico para o Portal da Transparência que lhe permitam acesso ao inteiro teor do processo ou documento.
§2º O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido.
Art. 10. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no sistema de compras, contabilidade e financeiro do Município.
§1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e juntados aos processos têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.
§2º Os documentos processados eletronicamente, tais como as solicitações de despesas, notas de empenho, de liquidação e de pagamento, serão impressos e arquivados junto aos seus respectivos processos administrativos físicos até que seja instituído o processo administrativo eletrônico municipal.
§3º Os originais de todos os documentos impressos e digitalizados deverão ser mantidos no arquivo apropriado e preservados até o término do prazo legal para o questionamento da veracidade do documento ou processo.
§4º A arguição de falsidade do documento original será processada eletronicamente na forma da lei processual em vigor.
Art. 11. Consideram-se iniciados os processos de execução orçamentária por meio eletrônico no dia e hora que foi gravado no sistema, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção do sistema.
§1º Todas as peças serão realizadas por meio eletrônico.
§2º No corpo dos documentos constará a indicação da forma de acesso ao documento originário, bem como o endereço do sítio eletrônico para sua conferência.
§3 º Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para o início ou controle de processos, esses poderão ser praticados por meio físico e oportunamente digitalizados e juntados ao processo.
Art. 12. Após a implantação do processo eletrônico, só será permitido o início de processos e procedimento administrativos ou legislativos por meio eletrônico, tramitando fisicamente apenas os já iniciados anteriormente, podendo haver a conversão para o meio eletrônico, a critério da Administração,
Art. 13. Todos os atos do processo eletrônico serão assinados eletronicamente na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova, Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 02/2022
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ das Estradas Sertania, Cascalho e Terra Virgem, com recursos provenientes do Convênio n.º 29/2022, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, e o município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181, Esperança Nova/PR, até as 08h50min do mesmo dia previsto para abertura do certame.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h do dia 02/05/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, sito na Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br.
Esperança Nova/PR, 11 de abril de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2021.
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.862.545/0001-60 com sede à Rua Imãos Vilas Boas, 713, centro, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ODIMAR PERBELINI, portador do RG nº 7.718.907-6 SSP/PR, CPF nº 036.971.259-58, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 25% dos ITENS, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do contrato passa de R$ 63.350,00 (SESSENTA E TRES MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para R$ 64.412,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)considerando o acréscimo de R$ 1.062,50 (UM MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) referente ao acréscimo de 25% das quantidades inicialmente licitados, conforme tabela abaixo:
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT
QUANT. ADITIV. 25% VALOR UNI
VALOR TOTAL
ADITIVADO MARCA
04 Pão de forma pacote de 500g.
Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento.
Biológico, água, sal, gordura. O pão dever ser cortado na vertical (sentido de comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermento e de fumaça
Pct 1000 250 R$4,25 R$1.062,50
NUTRILAR
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 31 de março de 2021.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante
PERBELINI PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME /CONTRATADA
ODIMAR PERBELINI /Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº037 DE 12 DE ABRIL DE 2022.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Srª. MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2022; e Parecer favorável do PARANACIDADE;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio e também soube o Parecer favorável do PARANACIDADE, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP n.º 016/2022 para o(s) seguinte(s) licitante(s): J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote 01, item n° 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 12 de abril de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ.
COMUNICADO
A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com o objetivo de cumprir o disposto no art. 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00. COMUNICA à população que no dia 13 de Abril de 2022 às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal, será realizada Audiência Pública, referente à Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Abril de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº008/2022 PMI-PROCESSO 025/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa física para prestação de serviços de acompanhamento técnico do recebimento, montagem e funcionamento dos equipamentos do Frigorífico Plusval, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

1. Objeto
Contratação emergencial da pessoa física **LINDONEZ JOSÉ RIZZOTTO**, inscrita no CPF sob o nº 234.385.179-49, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para prestação de serviços de acompanhamento técnico do recebimento, montagem e funcionamento dos equipamentos do Frigorífico Plusval, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	5	Unid	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO RECEBIMENTO, MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO FRIGORÍFICO PLUSVAL.	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de acompanhamento técnico do recebimento, montagem e funcionamento de equipamentos será destinada ao Frigorífico Plusval do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **prestação de serviços de acompanhamento técnico do recebimento, montagem e funcionamento dos equipamentos do Frigorífico Plusval**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em serviços de acompanhamento técnico do recebimento, montagem e funcionamento dos equipamentos do Frigorífico Plusval.

Iporã/PR, 04 de março de 2022

MÁRCIO ANTONIO ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº009/2022 PMI-PROCESSO 032/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de materiais decorativos para a Páscoa, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **RAQUEL ZULLAI DE AQUINO 02416081985**, inscrita no CPF sob o nº 31.327.921/0001-97, no valor de R$ 7.766,00 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais), para aquisição de materiais decorativos para a Páscoa, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	22	Unid	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS PARA A PÁSCOA. - COELHOS CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO.	R$ 353,00	R$ 7.766,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os materiais serão usados para decorações da Páscoa no município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de materiais decorativos para a Páscoa, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 7.766,00 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais).

- R$ 7.766,00 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais) em materiais decorativos para a Páscoa.

Iporã/PR, 21 de março de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2022 PMI-PROCESSO 053/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de execução rede de distribuição, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã -PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **M VIZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.384.313/0001-87, no valor de R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais), para prestação de execução rede de distribuição, para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana do município de Iporã -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

- Instalação de rede

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	MÃO DE OBRA	R$ 7.810,00	R$ 7.810,00
2	1	UND	MATERIAL	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00

- Aprovação do projeto

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	1	UND	MÃO DE OBRA	R$ 500,00	R$ 500,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de prestação de serviço de execução rede de distribuição será destinado a troca de poste, retirada de dois postes que esta atrapalhando a construção do trevo do município de Iporã -PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de execução rede de distribuição, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais).

- R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais) em serviço de execução rede de distribuição.

Iporã/PR, 12 de abril de 2022

OSMAR APARECIDO DA COSTA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças, para atender a frota municipal de Iporã/Pr
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 26/04/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 12 de Abril de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sistema de monitoramento destinado a implantação nos Centros Municipal de Educação Infantil - CMEI municipais - município de Iporã/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 27/04/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 12 de abril de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022 - PMI – PROCESSO Nº. 055/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social e Secretaria Municipal de Educação.
Objeto 01: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2021 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã
Valor Total: R$. 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Tomadora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - PR.
CNPJ: 77.871.135/0001-57
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 12 de Abril de 2022.
Jessica Weber Pereira Morinho
Secretaria Municipal de Educação
Objeto 02: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2021 ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
Valor Total: R$. 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Tomadora: LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM
CNPJ: 77.870.145/0001-78
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 12 de Abril de 2022.
Dirce Alves de Paula
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade nº 007/2021, objeto do Processo nº. 051/2021, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 12 de Abril de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 057/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: M VIZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução rede de distribuição.
Valor Total: R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais)
Vigência: 12/04/2022 a 12/06/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 019/2022
Iporã-PR, 12 de abril de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 03/2022
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem a limpeza de seus respectivos terrenos e passeios fronteiriços no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados) e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados);
E ainda, nos termos dispostos no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs;
E por fim, nos termos dispostos no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2022 = R$ 52,87 (cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
2-) Aos proprietários que por ventura já tenha efetuada a respectiva limpeza do terreno fica desconsiderado o termo desta notificação.
3-) Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Fiscalização com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato Furlan.
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS NOTIFICADOS

ORDEM	CADASTRO	PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ÁREA DO LOTE
1	2224161721	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-10	1ª GLEBA C.M.L.	430,40
2	2224161730	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-9	1ª GLEBA C.M.L.	430,40
3	2224161748	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-8	1ª GLEBA C.M.L.	430,40
4	2224161756	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-7	1ª GLEBA C.M.L.	430,40
5	2224161764	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-6	1ª GLEBA C.M.L.	430,40
6	2224161772	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-5	1ª GLEBA C.M.L.	430,40
7	2224161780	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-4	1ª GLEBA C.M.L.	430,40
8	2224161799	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-3	1ª GLEBA C.M.L.	430,40
9	2224161802	VALDECIR VILLA		(PARTE REM CHAC N. 07, 08 E09)-A-2	1ª GLEBA C.M.L.	433,62
10	2222266000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		((47-REM-A-1-DEF-10)E(47-REM-A-1-GHI-01))A	1ª GLEBA C.M.L.	420,15
11	2222266500	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		((47-REM-A-1-DEF-10)E(47-REM-A-1-GHI-01))B	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
12	2222280000	ACLIMERIO DAROS		47-REM-A-1-GHI-3-A	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
13	2222280500	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-GHI-3-B	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
14	2222279000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-GHI-4-A	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
15	2222279500	THIAGO NAGATA COMERON		47-REM-A-1-GHI-4-B	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
16	2222278100	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-GHI-5-A	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
17	2222278000	HEDULS - INCORPORADORA, ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EPP		47-REM-A-1-GHI-5-B	1ª GLEBA C.M.L.	360,00
18	2200490000	IVAN BENITO TIBURI		(15A-15B)B	1ª GLEBA C.M.L.	388,39
19	11018738	MIDIAN MASI LEITE TONN	17	10	ANTIGO LOTEAMENTO DA P.M.G.	444,00
20	11018734	CATHARINO RECALDE	17	14	ANTIGO LOTEAMENTO DA P.M.G.	675,00
21	11018733	ELOIR LUIZ LOVERA	17	15	ANTIGO LOTEAMENTO DA P.M.G.	675,00
22	2222409000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		2E	CIA MATE LARANJEIRA	605,45
23	2222410000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		2F	CIA MATE LARANJEIRA	623,96
24	2222228000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		4	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
25	2222230000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		6	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
26	2222236000	WILSON GOMES DA SILVA		12	CIA MATE LARANJEIRA	600,00
27	2224157490	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		(02-G-11 E 02-G-12)-B	CIA MATE LARANJEIRA	325,94
28	2224157503	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		(02-G-11 E 02-G-12)-A	CIA MATE LARANJEIRA	373,18
29	2224075000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G07	CIA MATE LARANJEIRA	538,40
30	2224074000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G06	CIA MATE LARANJEIRA	373,18
31	2224073000	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		02G05	CIA MATE LARANJEIRA	595,00
32	2224161934	CLAUDIO MUHAMMAD JABER		(02-C)-02	CIA MATE LARANJEIRA	250,00
33	11016897	ERICO RICARDO SACONATO	22	2	CIA MATE LARANJEIRA	1116,30
34	2224232319	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	1	JARDIM EDUARDA	243,60
35	2224232327	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	2	JARDIM EDUARDA	243,60
36	2224232416	MARCOS ANTONIO MACHADO	2	3	JARDIM EDUARDA	200,03
37	2224232335	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	4	JARDIM EDUARDA	200,03
38	2224232424	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	5	JARDIM EDUARDA	200,03
39	2224232343	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	6	JARDIM EDUARDA	200,03
40	2224232432	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	7	JARDIM EDUARDA	200,03
41	2224232351	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	8	JARDIM EDUARDA	200,03
42	2224232440	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	9	JARDIM EDUARDA	200,03
43	2224232360	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	10	JARDIM EDUARDA	200,03
44	2224232459	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	11	JARDIM EDUARDA	200,03
45	2224232378	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	12	JARDIM EDUARDA	200,03
46	2224232467	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	13	JARDIM EDUARDA	200,03
47	2224232386	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	14	JARDIM EDUARDA	200,03
48	2224232475	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	15	JARDIM EDUARDA	200,03
49	2224232394	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	16	JARDIM EDUARDA	200,03
50	2224232483	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	17	JARDIM EDUARDA	200,03
51	2224232408	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	2	18	JARDIM EDUARDA	200,03
52	2224232491	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	1	JARDIM EDUARDA	268,44
53	2224232505	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	2	JARDIM EDUARDA	246,07
54	2224232513	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	3	JARDIM EDUARDA	268,44
55	2224232599	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	4	JARDIM EDUARDA	200,03
56	2224232521	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	5	JARDIM EDUARDA	200,03
57	2224232602	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	6	JARDIM EDUARDA	200,03
58	2224232530	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	7	JARDIM EDUARDA	200,03
59	2224232610	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	8	JARDIM EDUARDA	200,03
60	2224232548	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	9	JARDIM EDUARDA	200,03
61	2224232629	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	10	JARDIM EDUARDA	200,03
62	2224232556	EMANUELE TRENTO MARCONDES	3	11	JARDIM EDUARDA	200,03
63	2224232637	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	12	JARDIM EDUARDA	200,03
64	2224232564	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	13	JARDIM EDUARDA	200,03
65	2224232645	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	14	JARDIM EDUARDA	200,03
66	2224232572	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	15	JARDIM EDUARDA	200,03
67	2224232653	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	16	JARDIM EDUARDA	223,43
68	2224232580	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	3	17	JARDIM EDUARDA	200,03
69	2224232661	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	1	JARDIM EDUARDA	228,68
70	2224232670	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	2	JARDIM EDUARDA	220,93
71	2224232688	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	3	JARDIM EDUARDA	228,68
72	2224232769	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	4	JARDIM EDUARDA	200,03
73	2224232696	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	5	JARDIM EDUARDA	200,03
74	2224232777	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	6	JARDIM EDUARDA	200,03
75	2224232700	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	7	JARDIM EDUARDA	200,03
76	2224232785	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	8	JARDIM EDUARDA	200,03
77	2224232718	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	9	JARDIM EDUARDA	200,03
78	2224232793	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	10	JARDIM EDUARDA	200,03
79	2224232726	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	11	JARDIM EDUARDA	200,03
80	2224232807	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	12	JARDIM EDUARDA	200,03
81	2224232734	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	13	JARDIM EDUARDA	200,03
82	2224232815	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	14	JARDIM EDUARDA	200,03
83	2224232742	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	15	JARDIM EDUARDA	200,03
84	2224232823	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	4	16	JARDIM EDUARDA	200,03
85	2224232750	M.I.K. HOLDING LTDA	4	17	JARDIM EDUARDA	205,14
86	2224232831	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	1	JARDIM EDUARDA	287,00
87	2224232840	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	2	JARDIM EDUARDA	287,00
88	2224232920	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	3	JARDIM EDUARDA	200,03
89	2224232858	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	4	JARDIM EDUARDA	200,03
90	2224232939	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	5	JARDIM EDUARDA	200,03
91	2224232866	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	6	JARDIM EDUARDA	200,03
92	2224232947	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	7	JARDIM EDUARDA	200,03
93	2224232874	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	8	JARDIM EDUARDA	200,03
94	2224232874	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	9	JARDIM EDUARDA	200,03
95	2224232955	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	10	JARDIM EDUARDA	200,03
96	2224232882	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	11	JARDIM EDUARDA	200,03
97	2224232890	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	12	JARDIM EDUARDA	200,03
98	2224232971	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	13	JARDIM EDUARDA	200,03
99	2224232904	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	14	JARDIM EDUARDA	200,03
100	2224232980	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	15	JARDIM EDUARDA	200,03
101	2224232912	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	5	16	JARDIM EDUARDA	205,14
102	2224232998	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	1	JARDIM EDUARDA	234,68
103	2224233005	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	2	JARDIM EDUARDA	234,68
104	2224233080	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	3	JARDIM EDUARDA	200,03
105	2224233013	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	4	JARDIM EDUARDA	200,03
106	2224233099	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	5	JARDIM EDUARDA	200,03
107	2224233021	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	6	JARDIM EDUARDA	200,03
108	2224233102	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	7	JARDIM EDUARDA	200,03
109	2224233030	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	8	JARDIM EDUARDA	200,03
110	2224233110	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	9	JARDIM EDUARDA	200,03
111	2224233048	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	10	JARDIM EDUARDA	200,03
112	2224233129	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	11	JARDIM EDUARDA	200,03
113	2224233056	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	12	JARDIM EDUARDA	200,03
114	2224233137	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	13	JARDIM EDUARDA	200,03
115	2224233064	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	14	JARDIM EDUARDA	200,03
116	2224233145	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	15	JARDIM EDUARDA	223,43
117	2224233072	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	6	16	JARDIM EDUARDA	205,14
118	2224233153	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	1	JARDIM EDUARDA	262,32
119	2224233161	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	2	JARDIM EDUARDA	240,46
120	2224233170	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	3	JARDIM EDUARDA	262,32
121	2224233242	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	4	JARDIM EDUARDA	200,03
122	2224233188	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	5	JARDIM EDUARDA	200,03
123	2224233250	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	6	JARDIM EDUARDA	200,03
124	2224233196	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	7	JARDIM EDUARDA	200,03
125	2224233269	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	8	JARDIM EDUARDA	200,03
126	2224233200	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	9	JARDIM EDUARDA	200,03
127	2224233277	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	10	JARDIM EDUARDA	200,03
128	2224233218	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	11	JARDIM EDUARDA	200,03
129	2224233285	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	12	JARDIM EDUARDA	200,03
130	2224233226	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	13	JARDIM EDUARDA	200,03
131	2224233293	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	14	JARDIM EDUARDA	223,43
132	2224233234	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	7	15	JARDIM EDUARDA	205,14
133	2224233307	ENOQUE AMARO DA SILVA	8	1	JARDIM EDUARDA	262,37
134	2224233315	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	2	JARDIM EDUARDA	294,79
135	2224233390	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	3	JARDIM EDUARDA	200,46
136	2224233323	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	4	JARDIM EDUARDA	268,8
137	2224233404	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	5	JARDIM EDUARDA	227,6
138	2224233331	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	6	JARDIM EDUARDA	219,14
139	2224233412	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	7	JARDIM EDUARDA	227,6
140	2224233340	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	8	JARDIM EDUARDA	248,68
141	2224233420	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	9	JARDIM EDUARDA	227,6
142	2224233358	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	10	JARDIM EDUARDA	278,23
143	2224233439	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	11	JARDIM EDUARDA	227,6
144	2224233366	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	12	JARDIM EDUARDA	307,77
145	2224233447	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	13	JARDIM EDUARDA	227,6
146	2224233374	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	14	JARDIM EDUARDA	337,31
147	2224233455	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	15	JARDIM EDUARDA	285,45
148	2224233382	MANTOVANI, PATRICIO & CIA SPE LTDA	8	16	JARDIM EDUARDA	394,46
149	11015705	VOLNETE HOFFMANN	57	12	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	647,55
150	3493000	JAIR FORTUNATO FILHO	43 e 44	6	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	360,00
151	3441000	MARCIEL BARBOSA LOBATO	50	23	NOVO LOTEAMENTO DA P.M.G.	826,30
152	6484000	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	2	1	PARQUE HORTÊNCIA	421,28
153	11018562	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	0	0	SERVIÇO NAVEGAÇÃO BACIA PRATA SNBP	

3600,00
Guaíra/PR, 12 de abril de 2022
Jean Lucas Mendieta Nato Furlan
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29.443-01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de salgados para atender o centro de referência de assistência social (CRAS), conforme quantidade especificação constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: A.B. MARQUES- CNPJ: 18.445.598/0001-98					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	QUIBE ASSADO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,58	R$ 290,00
2	MINI PASTEL DE VENTO (CARNE) FRITO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,63	R$ 315,00
3	MINI COXINHA (FRANGO) FRITA EMBALADA EM BANDEJA COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,61	R$ 305,00
4	BOLINHA DE QUEIJO FRITA EMBALADA EM BANDEJA COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,58	R$ 290,00
5	MINI RISOLIS (CARNE) FRITO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,73	R$ 365,00
6	MINI RISOLIS (FRANGO) FRITO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,73	R$ 365,00
7	MINI PÃO FRANCES ASSADO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 0,44	R$ 220,00
8	LANCHE NATURAL COM 01 FATIA DE TOMATE,01 FOLHA DE ALFACE,01 FATIA DE APRESUNTADO,01 FATIA DE MUSSARELA COM MAIONESE E 02 FATIAS DE PÃO EMBALADO EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	1000	R$ 3,24	R$3.240,00
9	MINI ESFIRRA (CARNE) ASSADA EMBALADA EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 1,04	R$ 520,00
10	MINI EMPADINHA DE FRANGO ASSADA EMBALADO EM BANDEJAS COM FILMA DE PVC	UND	500	R$ 1,09	R$ 545,00
11	MINI EMPADINHA DE CARNE ASSADA EMBALADA EM BANDEJAS COM FILME DE PVC	UND	500	R$ 1,09	R$ 545,00
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de: pneus para veículos, tratores e máquinas pesadas, referente aos itens que restaram desertos no Pregão Presencial nº 006/2022, câmaras de ar e protetor, para atender as necessidades da frota municipal de Ivaté-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA - ME CNPJ: 09.151.179/0001-52					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
3	PNEU 14.9-26 DIANT TRATOR 6110 J 12 LONAS	FORERUNNER / R-1	2,00	R$3.000,0000	R$6.000,0000
22	CAMARAS DE AR 17.5-25	TORTUGA / FE 2725	4,00	R$300,0000	R$1.200,0000
27	PROTETOR ARO 20 RADIAL	SBN / RADIAL	20,00	R$40,0000	R$800,0000
Valor Total Homologado - R$8.000,00					

Fornecedor: M. A. DAL POZZO - ME CNPJ: 13.871.403/0001-58					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
12	PNEU 18.4-34 TRAS TRATOR LS 5100 NEW H 12 LONAS	FIELD KING R1 TORNEL	4,00	R$5.225,0000	R$20.900,0000
Valor Total Homologado - R$20.900,00					

Fornecedor: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – EPP CNPJ: 10.948.417/0001-34					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
02	PNEU 18.4-30 TRASEIRO TRATOR 5705/5078 12 LONAS	MALHOTRA – MRT 329	4	R$ 4.549,00	R$ 18.196,00
04	PNEU 23.1-30 TRAS TRATOR 6110J 9 12 LONAS	MALHOTRA – MRT 329	2	R$ 7.999,00	R$ 15.998,00
06	PNEU 18.4-30 TRATOR MASSEY 265 12 LONAS	MALHOTRA – MRT 329	2	R$ 4.549,00	R$ 9.098,00
10	PNEU 18.4-30 TRAS TRATOR LSU 80 12 LONAS	MALHOTRA – MRT 329	2	R$ 4.549,00	R$ 9.098,00
17	CAMARAS DE AR 23.1-30	TORTUGA	2	R$ 539,00	R$ 1.078,00
24	CAMARAS DE AR 275/80R 22.5	TORTUGA	6	R$ 139,00	R$ 834,00
25	CAMARAS DE AR 295/80 R 22.5	TORTUGA	6	R$ 149,00	R$ 894,00
26	PROTETOR ARO 16	ZANAFLEX	10	R$ 49,00	R$ 490,00
29	PROTETOR 17.5-25	ZANAFLEX	4	R$ 159,00	R$ 636,00
Valor Total Homologado – R$ 56.322,00					

Fornecedor: VICENZO PNEUS E COMMERCE LTDA CNPJ: 39.859.999/0001-64					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PNEU 12.4-24 TRASEIRA TRATOR 5705 / 5078 10 LONAS	FARMBOY	4	R$ 1.977,00	R$ 7.908,00
05	PNEU 750-16 DIANT TRI RAIADO 8 LONAS AGRICOLA	FARMBOY	2	R$ 605,00	R$ 1.210,00
07	PNEU 12.5/80-18 DIANT R4 12 LONAS	JK	4	R$ 1.849,00	R$ 7.396,00
08	PNEU 19.5L24 TRAS RETROESCAV 12 LONAS	TORNEL	4	R$ 4.185,00	R$ 16.740,00
09	PNEU 12.4-24 DIANT 08L	FARMBOY	2	R$ 1.976,00	R$ 3.952,00
11	PNEU 14.9-24 DIANT 10 LONAS	FARMBOY	4	R$ 2.203,00	R$ 8.812,00
13	CAMARAS DE AR 12.4-24	JABUTI	4	R$ 161,10	R$ 644,00
14	CAMARAS DE AR 14.9-24	JABUTI	4	R$ 231,00	R$ 924,00
15	CAMARAS DE AR 14.9-26	JABUTI	4	R$ 246,00	R$ 984,00
16	CAMARAS DE AR 18.4-30	JABUTI	6	R$ 357,00	R$ 2.142,00
18	CAMARAS DE AR 18.4-34	JABUTI	4	R$ 373,00	R$ 1.492,00
19	CAMARAS DE AR 7.50-16 AGRIC	JABUTI	2	R$ 66,00	R$ 132,00
20	CAMARAS DE AR 12.5/80- 18	JABUTI	4	R$ 130,00	R$ 520,00
21	CAMARAS DE AR 14.00-24 PATROLA	JABUTI	6	R$ 251,00	R$ 1.506,00
23	CAMARAS DE AR 10.00-20	JABUTI	20	R$ 104,00	R$ 2.080,00
28	PROTETOR 14.00-24	CARRETEIRO	8	R$ 55,90	R$ 447,20
Valor Total Homologado – 56.889,60					

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos pneus ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 018/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 6.229/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.39.00.00 677 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00 675 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 12 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Ivaté - Paraná

Resolução n° 012/2022

SUMULA: Dispõe sobre a prorrogação da posse para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Ivaté

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Ivaté-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº736/2018 e considerando a deliberação em reunião extraordinária desse conselho no dia 12 de Abril de 2022 pela plataforma digital Whatsapp.

CONSIDERANDO o calendário de atividades referente a eleição suplementar ocorrida no dia 10/04/2022 com data estabelecida para empossamento em 13/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar a data do empossamento dos Conselheiros Suplentes eleitos no dia 10/04/2022

Art. 2º - Sendo assim a nova data de empossamento dos eleitos ocorrerá no dia 20/04/2022.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Ivaté 12 de Abril de 2022.

Luciane Aparecida Moreira Prereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, agua ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e numero do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não esta recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	EUNICE NEIVA AGUIAR	14º	150573920
02	REGIANE REBELO	15°	128147950

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 149/2022
REVOGA a Portaria 031/2022
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº031/2022 que designou JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.251.534-8, para dobra de padrão, a partir de 13/04/2022.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 150/2022
Nomeia JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JULIANA APARECIDA FELITTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.251.534-8 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 20 horas, a partir de 13 de abril de 2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 031/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: RAQUEL ZULLAI DE AQUINO 02416081985
Objeto: Aquisição de materiais decorativos para a Páscoa, para a Secretaria de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento.
Valor Total: R$ 7.766,00 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais)
Vigência: 21/03/2022 a 21/05/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 009/2022
Iporã-PR, 21 de março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 017/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: LINDONEZ JOSÉ RIZZOTTO
Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento técnico do recebimento, montagem e funcionamento dos equipamentos do Frigorífico Plusval, para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 07/03/2022 a 07/06/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 008/2022
Iporã-PR, 07 de março de 2022
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a construção de um Parque Urbano, a ser executado na Avenida Raimundo José dos Santos, s/n, Quadra 170, Centro, Município de Mariluz, Estado do Paraná.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ.

ATA 01/2022

COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, DEPRECIAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PORTARIA 047/2021.

Aos 4º dias do mês de abril de 2022, reuniu-se nas dependências do Departamento de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal (CAM), a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Depreciação e Avaliação do Patrimônio Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº 047/2021 do dia 28/01/2021, para tratar assunto solicitado através dos memorandos nº 4504/2021, 2146/2020, 328/2022, 524/2021 e 729/2022 do período de 01/01/2022 à 31/03/2022 que declararam inservíveis os bens e que foram avaliados por esta Comissão e foram verificados as condições de uso, funcionalidade, segurança e o reaproveitamento desses bens, e chegou-se à conclusão que os bens abaixo citados não atendiam o mínimo de segurança para o seu uso, as cadeiras e mesas infantis e escolares estavam enferrujadas com trinco em suas estruturas as peças que poderiam ser utilizadas desses bens foram reaproveitas para as manutenções de outras cadeiras e mesas, os eletrodomésticos e aparelhos de telefonia encontravam-se queimados e o conserto era inviável devido ao valor, os equipamentos de processamentos de dados e impressão alguns estavam obsoletos de devido a tecnologia ultrapassada e não estavam compatível com nova estrutura de informática atual e não encontra peças no mercado para o tal reparo e ficava inviável o conserto, o mobiliários estavam sem condições de uso podendo causar quedas e risco de prejuízos materiais aos demais bens. Segue abaixo os itens considerados inservíveis por essa Comissão.

Código	Tipo do Bem	Descrição	Data da Baixa	Valor Baixa
Conta: 1231101020000000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				Tipo: Inservibilidade
39105	Bens Móveis	Interfone.	25/03/2022	R$310,19
19551	Bens Móveis	caixa de som amplificada com as seguintes características: MARCA ECOPOWER	25/03/2022	R$246,39
22544	Bens Móveis	Telefone sem Fio freqüência: 1.9 Ghz,	25/03/2022	R$46,44
31396	Bens Móveis	Interfone.	25/03/2022	R$198,69
31395	Bens Móveis	Interfone.	25/03/2022	R$198,69
33104	Bens Móveis	Telefone sem fio; Freqüência: Intelbras TS40ID	25/03/2022	R$53,51
Conta: 1231101070000000000 - Máquinas e equipamentos energéticos				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				Tipo: Inservibilidade
Código	Tipo do Bem	Descrição	Data da Baixa	Valor Baixa
8995	Bens Móveis	NO BREACK APC BEACK UPS 600 VA COM 6 SAIDAS NA COR PRETA	25/03/2022	R$151,73
24261	Bens Móveis	NOBREAK MIEG3 NA COR PRETA COM 4 SAIDAS	25/03/2022	R$103,51
28362	Bens Móveis	No-Break 1.200VA / 600W - Bivolt c/ 8 Tomadas	25/03/2022	R$404,54
31297	Bens Móveis	No-Break 1.200VA / 600W - Bivolt c/ 8 Tomadas - Padrão: NBR 14136.	25/03/2022	R$285,35
Conta: 1231101990000000000 - Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				Tipo: Inservibilidade
Código	Tipo do Bem	Descrição	Data da Baixa	Valor Baixa
35152	Bens Móveis	Ar Condicionado Split hi wall.	31/03/2022	R$356,79
3508	Bens Móveis	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 3 VELOCIDADES	25/03/2022	R$49,65
8850	Bens Móveis	VENTILADOR DE PAREDE 3 VELOCIDADES 60 CM	25/03/2022	R$48,10
2097	Bens Móveis	VENTILADOR DE TETO 60 CM	25/03/2022	R$48,10
2037	Bens Móveis	VENTILADOR DE TETO 60 CM	25/03/2022	R$48,10
30819	Bens Móveis	PAREDE split hi-wall 18000 BTU (frio) 220 volts	25/03/2022	R$938,20
Conta: 1231102010000000000 - Equipamentos de processamento de dados				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				Tipo: Inservibilidade
Código	Tipo do Bem	Descrição	Data da Baixa	Valor Baixa
2039	Bens Móveis	SWICTH DLINK 16 PORTAS NA COR CINZA	25/03/2022	R$30,35
25460	Bens Móveis	MONITOR de LED com 23" Polegadas	17/02/2022	R$192,42
22270	Bens Móveis	Mutifuncional a laser	25/03/2022	R$446,25
2099	Bens Móveis	MONITOR LCD BENQ 15 POLEGADAS NA COR PRETA	25/03/2022	R$83,98
6470	Bens Móveis	IMPRESSORA HP LASERJET 1022	25/03/2022	R$113,98
26045	Bens Móveis	IMPRESSORA LEXMARK	25/03/2022	R$73,70
8994	Bens Móveis	MONITOR LCD AOC 15 POLEGADAS	25/03/2022	R$77,16
31518	Bens Móveis	IMPRESSORA LASERJET P & B -	25/03/2022	R$382,37
14550	Bens Móveis	MULTIFUNCIONAL HP PSC 1510	25/03/2022	R$99,93
Conta: 1231103010000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				Tipo: Inservibilidade
Código	Tipo do Bem	Descrição	Data da Baixa	Valor Baixa
10770	Bens Móveis	GELADEIRA CONSUL	25/03/2022	R$197,01
24052	Bens Móveis	Buffet térmico c/ 6 cubas / em inox / com rodinhas	25/03/2022	R$283,40
24053	Bens Móveis	Buffet térmico c/ 6 cubas / em inox / com rodinhas	25/03/2022	R$283,40
20023	Bens Móveis	Liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo.	25/03/2022	R$30,62
4077	Bens Móveis	FOGAO INDUSTRIAL DAKO 4 BOCAS COM FORNO	07/02/2022	R$509,37
21412	Bens Móveis	BALDE / marca CERTEC / espec. ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL.	25/03/2022	R$116,04
24396	Bens Móveis	Batedeira.	25/03/2022	R$56,77
14262	Bens Móveis	AR-CONDICIONADO SPLIT CARRIER 18000 BTUS FRIO	29/03/2022	R$605,92
14447	Bens Móveis	AR-CONDICIONADO CARRIER 9000 BTUS FRIO	31/03/2022	R$384,19
14936	Bens Móveis	AR-CONDICIONADO TEMPESTAR 9000 BTUS	29/03/2022	R$433,47
38009	Bens Móveis	banheira com suporte e trocador	25/03/2022	R$109,91
28470	Bens Móveis	Liquidificador.	07/02/2022	R$42,99
8846	Bens Móveis	AR-CONDICIONADO KOMECO 18000 BTUS FRIO	25/03/2022	R$640,34
20045	Bens Móveis	Centrifuga de frutas de 800W	07/02/2022	R$86,99
9002	Bens Móveis	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BECCARO 1.5 LT	25/03/2022	R$295,37
9817	Bens Móveis	CONDICIONADOR DE AR CONDICIONADOR DE AR	25/03/2022	R$246,35
38424	Bens Móveis	Multiprocessador,	07/02/2022	R$151,39
9822	Bens Móveis	PAREDE split hi-wall 24000 BTU (quente/frio) 220 volts	25/03/2022	R$965,57
20053	Bens Móveis	Purificador de água refrigerado " Bandeja coletora removível "	25/03/2022	R$157,61
21342	Bens Móveis	MÁQUINA LAVAR ROUPA / marca ELECTROLUX / mod. LTE08.	25/03/2022	R$459,06
21410	Bens Móveis	BALDE / marca CERTEC / espec. ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL.	25/03/2022	R$116,04
33148	Bens Móveis	Liquidificador de inox Industrial 2 litros;	07/02/2022	R$233,48
14519	Bens Móveis	AR-CONDICIONADO SPLIT CARRIER	29/03/2022	R$408,91
32140	Bens Móveis	Micro-ondas 30 L.	25/03/2022	R$273,23
39455	Bens Móveis	Liquidificador.	25/03/2022	R$100,76
Conta: 1231103030000000000 - Mobiliário em geral				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				Tipo: Inservibilidade
Código	Tipo do Bem	Descrição	Data da Baixa	Valor Baixa
14151	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	11/01/2022	R$47,50
7006	Bens Móveis	ESTANTE EM ACO COM 6 PRATELEIRAS	25/03/2022	R$69,72
3547	Bens Móveis	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR INFANTIL	25/03/2022	R$24,52
7005	Bens Móveis	ESTANTE EM ACO COM 6 PRATELEIRAS	25/03/2022	R$69,72
11370	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	17/03/2022	R$34,80
14318	Bens Móveis	BALCAO EM MDF 3 PORTAS FORMATO L (C*L*A) 2.70*0.55*0.80	25/03/2022	R$86,54
14314	Bens Móveis	BALCAO EM MDF 2 PORTAS 3 GAVETAS FORMATO L (C*L*A) 5.25*0.25*1.10	31/03/2022	R$140,54
14835	Bens Móveis	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM RODINHAS APOIO DE BRACO	17/03/2022	R$68,50
1548	Bens Móveis	CADEIRA PLASTICA	25/03/2022	R$20,48
1550	Bens Móveis	CADEIRA PLASTICA	25/03/2022	R$20,48
8814	Bens Móveis	BERCO EM ACO	25/03/2022	R$135,66
8993	Bens Móveis	RACK PARA COMPUTADOR (C*L*A) 0.75*0.50*1.37 M	25/03/2022	R$116,30
8854	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA (C*L*A) 0.63*0.43*0.56 M	25/03/2022	R$98,74
21651	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos	25/03/2022	R$57,43
1327	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	25/03/2022	R$49,96
21558	Bens Móveis	CADEIRA INFANTIL / PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	25/03/2022	R$21,44
4508	Bens Móveis	CADEIRA FIXA ESTOFADA NA COR PRETA	25/03/2022	R$44,74
3828	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO	25/03/2022	R$38,50
21484	Bens Móveis	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS	25/03/2022	R$71,75
21576	Bens Móveis	CADEIRA INFANTIL / PARA CRIANÇAS DE 2 A 4	25/03/2022	R$21,44
21560	Bens Móveis	CADEIRA INFANTIL / PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	25/03/2022	R$21,44
21561	Bens Móveis	CADEIRA INFANTIL / PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS	25/03/2022	R$21,44
21562	Bens Móveis	CADEIRA INFANTIL / PARA CRIANÇAS DE 2 A 4	25/03/2022	R$21,44
3512	Bens Móveis	BALCAO EM MADEIRA COM 5 PRATELEIRAS (CxLxA) 1.30 x 0.30 x 0.70 M	25/03/2022	R$96,76
3653	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO	25/03/2022	R$47,66
4668	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR INFANTIL	25/03/2022	R$33,84
5784	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO COM 2 GAVETAS (C*L*A) 1.05*0.50*0.75 M	25/03/2022	R$105,96
8861	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO QUADRADA INFANTIL(C*L*A) 0.74*0.74*0.57 M	25/03/2022	R$47,04
9240	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	25/03/2022	R$55,56
14937	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	29/03/2022	R$34,80
7844	Bens Móveis	CADEIRA PLASTICA	25/03/2022	R$20,48
21716	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos O assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico	25/03/2022	R$18,04
5611	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR EM ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 1.0 * 0.60 * 0.75 M	25/03/2022	R$109,74
5612	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR EM ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 1.0 * 0.60 * 0.75 M	25/03/2022	R$109,74
3611	Bens Móveis	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO INFANTIL	25/03/2022	R$24,52
3516	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR INFANTIL	25/03/2022	R$34,80
21722	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos O assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico	25/03/2022	R$18,04
22371	Bens Móveis	Cadeira estofada Características: Cadeira com assento e encosto estofado em espuma injetada	25/03/2022	R$33,59
5748	Bens Móveis	ARMARIO EM MADEIRA COM 2 PORTAS DE CORRER (C*L*A) 1.50*0.40*1.65 M	25/03/2022	R$162,16
22989	Bens Móveis	Lousa Escolar - quadro escolar modelo L.A. Giz.	25/03/2022	R$586,35
7007	Bens Móveis	ESTANTE EM ACO COM 6 PRATELEIRAS	25/03/2022	R$69,72
22992	Bens Móveis	Lousa Escolar - quadro escolar modelo L.A. Giz	25/03/2022	R$586,35
8855	Bens Móveis	CADEIRA EM MADEIRA	25/03/2022	R$29,02
7485	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA NA COR CINZA	25/03/2022	R$52,42
9233	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA	25/03/2022	R$58,66
11924	Bens Móveis	MESA EM MDF COM 3 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 1.50 * 0.65*0.76 M	29/03/2022	R$147,76
11527	Bens Móveis	MESA EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO 3 GAVETAS(C*L*A) 1.50*0.70*0.76 M	11/01/2022	R$139,50
14150	Bens Móveis	CONJUNTO DE 3 CADEIRAS ESTOFADA FIXAS	11/01/2022	R$151,84
14681	Bens Móveis	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM RODINHAS	17/03/2022	R$37,78
14955	Bens Móveis	ARMARIO EM MADEIRA 2 PORTAS (C*L*A) 0.70*0.40*1.10	11/01/2022	R$77,32
16980	Bens Móveis	Hipo Baú - Dimensões o Largura: 49,5 cm o Altura: 59,5 cm o Comprimento: 73 cm	25/03/2022	R$97,83
20367	Bens Móveis	Cadeira de alimentação (Creches II e III) Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis	25/03/2022	R$106,83
21624	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo	25/03/2022	R$57,43
14391	Bens Móveis	CADEIRA ESTOFADA FIXA	17/03/2022	R$37,78
16936	Bens Móveis	Banco Lápis Dimensões (CxLxA): 160 x 40 x 84 cm Banco confeccionado em resina plástica de polietileno	25/03/2022	R$222,94
20272	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos Assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico	25/03/2022	R$24,16
20370	Bens Móveis	Cadeira de alimentação (Creches II e III) Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis	25/03/2022	R$106,83
20376	Bens Móveis	Cadeira de alimentação (Creches II e III) Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis	25/03/2022	R$106,83
21557	Bens Móveis	CADEIRA INFANTIL / PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS.	25/03/2022	R$21,44
21480	Bens Móveis	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS .	25/03/2022	R$71,75
20268	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos Assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico	25/03/2022	R$24,16
15372	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF (C*L*A) 1*0.60*0.70 M	25/03/2022	R$75,82
21711	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos O assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico	25/03/2022	R$18,04
21621	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4".	25/03/2022	R$57,43
20275	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos Assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico.	25/03/2022	R$24,16
29148	Bens Móveis	Conjunto Aluno/ CJA - 04 .	25/03/2022	R$95,46
20311	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos Assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico.	25/03/2022	R$24,16
20324	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos Assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico	25/03/2022	R$24,16
20368	Bens Móveis	Cadeira de alimentação (Creches II e III) Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis .	25/03/2022	R$106,83
20369	Bens Móveis	Cadeira de alimentação (Creches II e III) Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis.	25/03/2022	R$106,83
20374	Bens Móveis	Cadeira de alimentação (Creches II e III) Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis.	25/03/2022	R$106,83
21685	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos O assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico .	25/03/2022	R$18,04
21655	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4""	25/03/2022	R$57,43
21650	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4""	25/03/2022	R$57,43
21698	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos O assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico.	25/03/2022	R$18,04
21643	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4"" .	25/03/2022	R$57,43
21639	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4"".	25/03/2022	R$57,43
14836	Bens Móveis	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA COM RODINHAS APOIO DE BRACO	17/03/2022	R$68,50
30296	Bens Móveis	Conjunto Aluno/ CJA	25/03/2022	R$95,69
21718	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos O assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico .	25/03/2022	R$18,04
21704	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 4 e 6 anos O assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico .	25/03/2022	R$18,04
29811	Bens Móveis	Conjunto Aluno/ CJA - 04	25/03/2022	R$95,81
29839	Bens Móveis	Conjunto Aluno/ CJA - 04	25/03/2022	R$95,81
21623	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4""	25/03/2022	R$57,43
21613	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4"".	25/03/2022	R$57,43
15347	Bens Móveis	CONJUNTO RETANGULAR INFANTIL Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.	25/03/2022	R$90,26
20314	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos Assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico .	25/03/2022	R$24,16
21661	Bens Móveis	Mesas para crianças de 2 a 4 anos confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4"" .	25/03/2022	R$57,43
21522	Bens Móveis	CADEIRA / marca ESCOLA / mod. RM84.	25/03/2022	R$54,54
21485	Bens Móveis	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO COM BANDEJAS REMOVÍVEIS	25/03/2022	R$71,75
20375	Bens Móveis	Cadeira de alimentação (Creches II e III) Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis	25/03/2022	R$106,83
20372	Bens Móveis	Cadeira de alimentação (Creches II e III) Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis.	25/03/2022	R$106,83
20371	Bens Móveis	Cadeira de alimentação (Creches II e III) Cadeiras para alimentação com bandejas removíveis.	25/03/2022	R$106,83
20276	Bens Móveis	Cadeiras para crianças de 5 e 6 anos Assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico .	25/03/2022	R$24,16
20471	Bens Móveis	Mesas para crianças de 4 e 6 anos Mesas confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4"	25/03/2022	R$60,58
1547	Bens Móveis	CADEIRA PLASTICA	25/03/2022	R$20,48
5616	Bens Móveis	MESA PARA COMPUTADOR EM ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 1.0 * 0.60 * 0.75 M	25/03/2022	R$109,74
5398	Bens Móveis	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR	25/03/2022	R$27,44
17959	Bens Móveis	CONJUNTO RETANGULAR JUVENIL Especificações Técnicas: Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa.	25/03/2022	R$99,75
3639	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO INFANTIL	25/03/2022	R$31,94
3289	Bens Móveis	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR INFANTIL	25/03/2022	R$31,94
21575	Bens Móveis	CADEIRA INFANTIL / PARA CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS .	25/03/2022	R$21,44
22053	Bens Móveis	Quadro mural de feltro .	25/03/2022	R$52,11
29249	Bens Móveis	Conjunto Aluno/ CJA - 06	25/03/2022	R$107,91
Conta: 1231104050000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto				
Motivo da Baixa: Inservibilidade / Quebrado				Tipo: Inservibilidade
Código	Tipo do Bem	Descrição	Data da Baixa	Valor Baixa
6955	Bens Móveis	DVD PLAYER OMINICON	25/03/2022	R$38,91
5770	Bens Móveis	VIDEO CASSETE LG 4 CABECAS	25/03/2022	R$39,34
6958	Bens Móveis	DVD PLAYER TRONICS	25/03/2022	R$38,91
15374	Bens Móveis	TV PHILCO 20 POLEGADAS	25/03/2022	R$96,91
21295	Bens Móveis	MICROSYSTEM / marca BRITÂNIA / mod. BS393 500W RMS / ser. 2090330439V107A	25/03/2022	R$140,26
21370	Bens Móveis	APARELHO LEITOR DVD / marca PHILIPS / mod. DVP3850K-98 / ser. KX2B1310060054.	25/03/2022	R$72,66
8821	Bens Móveis	APARELHO DE TV	25/03/2022	R$92,01
5539	Bens Móveis	VIDEO CASSETE PHILCO 4 CABECAS	25/03/2022	R$31,69
17028	Bens Móveis	Som Portátil c/ USB MP3 CD e Rádio	25/03/2022	R$61,09
21374	Bens Móveis	APARELHO LEITOR DVD / marca PHILIPS / mod. DVP3850K-98 / ser. KX2B1314571142 /	25/03/2022	R$72,66
8844	Bens Móveis	TV SEMP TOSHIBA 29 POLEGADAS	25/03/2022	R$129,17
23265	Bens Móveis	APARELHO DVD / marca VICINI	25/03/2022	R$42,55
21289	Bens Móveis	MICROSYSTEM / marca BRITÂNIA / mod. BS393 500W RMS / ser. 66603375	25/03/2022	R$140,26
21371	Bens Móveis	APARELHO LEITOR DVD / marca PHILIPS / mod. DVP3850K-98 / ser.	25/03/2022	R$72,66
Código	Tipo do Bem	Descrição	Data da Baixa	Valor Baixa
8988	Bens Móveis	BANCO EM MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO (C*L*A) 2*0.30*0.43 M	25/03/2022	R$55,33
753	Bens Móveis	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 12.000	25/03/2022	R$500,01
14323	Bens Móveis	BEBEDOURO EM INOX BELLIERE 2 TORNEIRAS	31/03/2022	R$219,46
595	Bens Móveis	NOBREAK ESTABILIZADO 120 VOLTS P/ RACK 2 U 120 VOLTS X 3000 VA / 2700 WATTS	25/03/2022	R$1.492,10
16733	Bens Móveis	Armário Baixo Confeccionado em BP cor cinza, acabamento em perfil PVC, com duas portas chave de travamento simultâneo, e uma prateleira interna. Medidas: 80 x 90 x 40 Marca lunasa	25/03/2022	R$69,82
16705	Bens Móveis	AR CONDICIONADO KOMECO 30000 BTU FRIO 220 VOLTZ	25/03/2022	R$1.196,50
16888	Bens Móveis	Conjunto circular com (06) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um círculo colorido: Estrutura metálica em tubo ¾ com reforço nos pés das mesas, gradil porta-livros MARCA N. G. IND. e COM. LTDA	25/03/2022	R$356,20
16809	Bens Móveis	IMPRESSORA LASER (REDE - 3 BANDEJAS) Velocidade de impressão: 33 ppm Qualidade de impressão: 1200 x 1200 dpi Ciclo de trabalho: 50000 páginas Opções de impressão frente e verso Automática (standard) Tecnologia de impressão Laser Marca HP	25/03/2022	R$765,84
16890	Bens Móveis	Conjunto circular com (06) conjuntos de cadeiras e carteiras formando um círculo colorido: Estrutura metálica em tubo ¾ com reforço nos pés das mesas, gradil porta-livros MARCA N. G. IND. e COM. LTDA	25/03/2022	R$356,20

Eu Fernando Oyama, lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos os demais membros.

Fernando Oyama Anderson Barbosa Peres

Bruno Andrei Colcetta Marcelo Ronnie Silva Camila Magalhães Wagatsuma

Júlio Cesar do Nascimento José Augusto Delfino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 04
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 011/2022, Firmado no dia 09 de março de 2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S500, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 071/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da AUMENTO do valor do dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) o valor que vinha sendo praticado era de, R$ 6,42, por litro, passando para R$ 6,52 por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,42	R$ 6,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 1835 de 12 de Abril de 2022
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.
A Câmara Municipal de MARIA HELENA Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de RS- 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte projeto: Iluminação completa de LED, incluindo Braços e Luminárias para instalação em Vias Públicas Urbanas de Maria Helena, substituindo a iluminação convencional.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 12 de Abril de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 151/2022
Nomeia TATIANE DOS SANTOS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR TATIANE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 2.121.310 SEJUSP/MS, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 20 horas, a partir de 13 de abril de 2022.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 044/2022
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento do Contrato n.º 063/2021 por parte da Empresa LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI, no Processo licitatório, modalidade pregão eletrônico n.º 020/2021 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos do contrato nº. 063/2021, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI, através do pregão eletrônico n.º 020/2021;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 063/2021, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual n.º 063/2021, no que tange a falta de entrega dos produtos solicitados no pregão eletrônico nº. 020/2021, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
"CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, será de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze dias), contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de até 15 (quinze dias) corridos após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 063/2021, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo: As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vencidas.
I - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Maria Helena.".
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores, os quais deverão concluir o processo administrativo no prazo de 60 dias.
a) MILENA CRISTINA BELANÇON, portadora do RG sob o n.º 10.348.159-7, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete – PRESIDENTE;
b) DANIELA ANISIA MARQUES, portadora do RG sob o n.º 9.859.244-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – MEMBRO;
c) DÉBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde – MEMBRO.
Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 12 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1050 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 25/2022 de 12/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1836/2022 de 12/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 317.225,57 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.1.155. Construção do Centro Público de Convivência
423 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 317.225,57
Total Suplementação: 317.225,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) 000 317.225,57
Total: 317.225,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/04/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 41.511.821/0001-70
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 12 de abril de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
CNPJ: 41.511.821/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 042/2022
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento do Contrato n.º 151/2021 por parte da Empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, no Processo licitatório, modalidade pregão eletrônico n.º 051/2021 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos do contrato nº. 151/2021, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, através do pregão eletrônico n.º 051/2021;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 151/2021, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual n.º 151/2021, no que tange a falta de entrega dos produtos solicitados no pregão eletrônico nº. 051/2021, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
"CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 18, 20, 37 e 38 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 151/2021, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo: As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vencidas.
I - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Maria Helena.".
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores, os quais deverão concluir o processo administrativo no prazo de 60 dias.
a) MILENA CRISTINA BELANÇON, portadora do RG sob o n.º 10.348.159-7, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete – PRESIDENTE;
b) DANIELA ANISIA MARQUES, portadora do RG sob o n.º 9.859.244-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – MEMBRO;
c) DÉBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde – MEMBRO.
Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 12 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 043/2022
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento do Contrato n.º 062/2021 por parte da Empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no Processo licitatório, modalidade pregão eletrônico n.º 020/2021 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos do contrato nº. 062/2021, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, através do pregão eletrônico n.º 020/2021;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 062/2021, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual n.º 062/2021, no que tange a falta de entrega dos produtos solicitados no pregão eletrônico nº. 020/2021, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
"CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, será de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze dias), contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 04, na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de até 15 (quinze dias) corridos após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 062/2021, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo: As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vencidas.
I - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Maria Helena.".
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores, os quais deverão concluir o processo administrativo no prazo de 60 dias.
a) MILENA CRISTINA BELANÇON, portadora do RG sob o n.º 10.348.159-7, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete – PRESIDENTE;
b) DANIELA ANISIA MARQUES, portadora do RG sob o n.º 9.859.244-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – MEMBRO;
c) DÉBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde – MEMBRO.
Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 12 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 041/2022
Instaura Processo Administrativo para Verificação de Descumprimento do Contrato n.º 157/2021 por parte da Empresa GUSTAVO RIEPER, no Processo licitatório, modalidade pregão eletrônico n.º 051/2021 bem como, nomeia membros para a composição da Comissão Processante para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência e atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados;
CONSIDERANDO os termos do contrato nº. 157/2021, firmado entre o Município de Maria Helena/PR e a empresa GUSTAVO RIEPER, através do pregão eletrônico n.º 051/2021;
CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 157/2021, tal fato poderá ensejar, além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;
R E S O L V E:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa GUSTAVO RIEPER, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual n.º 157/2021, no que tange a falta de entrega dos produtos solicitados no pregão eletrônico nº. 051/2021, o qual acarretou em prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados pelo município.
Art. 2º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido a seguinte cláusula contratual:
"CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, será, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens no 06 e 35 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias uteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
Art. 3º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 157/2021, nas seguintes cláusulas:
"CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação das penalidades contidas na Lei nº 8.666/93, pelo contratante, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
II. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses, dentre outras:
a) não celebração do instrumento contratual (contrato)
b) não entrega de documentação exigida para o certame ou contrato;
c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou contrato;
d) não manutenção da proposta;
e) retardamento da entrega do objeto contratual;
f) comportamento inidôneo;
g) cometimento de fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro: As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo: As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível à compensação com faturas vencidas.
I - O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município de Maria Helena.".
Art. 4º - A Comissão Processante é constituída pelos seguintes servidores, os quais deverão concluir o processo administrativo no prazo de 60 dias.
a) MILENA CRISTINA BELANÇON, portadora do RG sob o n.º 10.348.159-7, ocupante do cargo em comissão de chefe de gabinete – PRESIDENTE;
b) DANIELA ANISIA MARQUES, portadora do RG sob o n.º 9.859.244-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – MEMBRO;
c) DÉBORA KAROLINE MARQUES, portadora do RG sob o n.º 12.480.984-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde – MEMBRO.
Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.
Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.
Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Autarquia, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena/PR, 12 de abril de 2022
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 26/2022 de 12/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1837/2022 de 12/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 644.233,92 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.179. Aquisição de Equipamentos para Agentes Comunitários - APS - Resolução SESA n° 1.071/2021
426 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00
06.002.10.301.0011.1.180. Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 933/2021
425 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510.000,00
06.002.10.302.0011.2.223. Manutenção do CISA - Resolução SESA n° 1.123/2021
419 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.958,92
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.12.606.0014.1.178. Aquisição de Um Veículo 0 KM Cabine Dupla
424 - 4.4.90.52.00.00 31841 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.275,00
Total Suplementação: 644.233,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P 15.958,92
Receita: 2.4.1.1.50.31.00.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci 528.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.000 Transferência Especial da União - Principal 100.275,00
Total da Receita: 644.233,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/04/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 27/2022 de 12/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1838/2022 de 12/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.842,05 (nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.12.606.0014.1.178. Aquisição de Um Veículo 0 KM Cabine Dupla
422 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.595,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.170. Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI
363 - 3.3.90.30.00.00 33822 MATERIAL DE CONSUMO 247,05
Total Suplementação: 9.842,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.595,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.170. Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI
365 - 3.3.90.39.00.00 33822 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 247,05
Total Redução: 9.842,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/04/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 28/2022 de 12/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1839/2022 de 12/04/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.1.004. Ampliação e Reequipamento do Serviço Rodoviario em Geral
61 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03.002.04.123.0004.2.005. Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
45 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600,00
46 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.250,00
03.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.003.04.129.0002.2.006. Manutenção da Tributação e Fiscalização
47 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
49 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.550,00
50 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.150,00
51 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.250,00
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.001 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
04.001.15.452.0004.2.012. Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral
57 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.200,00
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
67 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
Total Redução: 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/04/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 29/2022 de 12/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1802/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
168 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
218 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DIVISÃO DE INDUSTRIA
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
341 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
169 - 3.3.90.36.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
170 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06.002.10.304.0013.2.135. Manutenção de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
214 - 3.1.90.13.00.00 01510 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DIVISÃO DE INDUSTRIA
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
342 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/04/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.517.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1836/2022 de 12/04/2022

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 317.225,57 (trezentos e dezessete mil duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.1.155. Construção do Centro Público de Convivência
423 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 317.225,57
Total Suplementação: 317.225,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) 000 317.225,57
Total: **317.225,57**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/04/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1837/2022 de 12/04/2022

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 644.233,92 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.179. Aquisição de Equipamentos para Agentes Comunitários - APS - Resolução SESA n° 1.071/2021
426 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.000,00
06.002.10.301.0011.1.180. Aquisição de Transporte Sanitário - Resolução SESA n° 933/2021
425 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510.000,00
06.002.10.302.0011.2.223. Manutenção do CISA - Resolução SESA n° 1.123/2021
419 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.958,92
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.12.606.0014.1.178. Aquisição de Um Veículo 0 KM Cabine Dupla
424 - 4.4.90.52.00.00 31841 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.275,00
Total Suplementação: 644.233,92

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P 15.958,92
Receita: 2.4.1.1.50.31.00.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci 528.000,00
Receita: 2.4.1.9.51.01.00.000 Transferência Especial da União - Principal 100.275,00
Total da Receita: 644.233,92

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/04/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1838/2022 de 12/04/2022

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 9.842,05 (nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.12.606.0014.1.178. Aquisição de Um Veículo 0 KM Cabine Dupla
422 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.595,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.170. Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI
363 - 3.3.90.30.00.00 33822 MATERIAL DE CONSUMO 247,05
Total Suplementação: 9.842,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
14 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.595,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.170. Manutenção de Aplicação de Incentivo a Família Paranaense VI
365 - 3.3.90.39.00.00 33822 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 247,05
Total Redução: 9.842,05

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/04/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 1839/2022 de 12/04/2022

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
17 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.1.004. Ampliação e Reequipamento do Serviço Rodoviario em Geral
61 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03.002.04.123.0004.2.005. Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
45 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600,00
46 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.250,00
03.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.003.04.129.0002.2.006. Manutenção da Tributação e Fiscalização
47 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
48 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
49 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.550,00
50 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.150,00
51 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.250,00
52 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
53 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.001 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
04.001.15.452.0004.2.012. Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral
57 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.200,00
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
67 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
Total Redução: 65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 12/04/2022.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 08/2022
DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariluz para o exercício financeiro de 2022, os servidores abaixo:
I - Moacir Proença Morais – Presidente.
II - Luanna Paula Lopes – Secretária.
III – Roseli Cristina de Oliveira - Membro.
Art. 2º Caberá aos designados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021.
Art. 3º Consideram-se de relevância os serviços prestados pela Comissão, porém, sem ônus para o Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022 e revogando a Portaria nº 01/2022.
Câmara Municipal de Mariluz, 11 de abril de 2022.
MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 068/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 34.620.735/0001-30
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 020/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada a aquisição parcelada de medicamentos constantes da relação da REMUME, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 308.248,00 (trezentos e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados da data de solicitação efetuada pelo setor de compras do Munícipio de Mariluz-PR, as entregas deverão ser efetuadas na Farmácia Básica sem custos adicionais ao Município de Mariluz.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 12 de abril de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 34.620.735/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 2.246, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
Declara de utilidade pública e interesse social, para todos os fins, a obra de implantação de Parque Urbano.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o interesse público na disponibilização de áreas de lazer a população do município;
Considerando os objetivos do Programa Estadual Parques Urbanos, que visa a implantação de áreas de lazer, conservação ambiental, desenvolvimento sustentável e educação ambiental.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social a obra de implantação de Parque Urbano, empreendida no imóvel denominado de Datas de terras sob nºs. 1 a 16, da Quadra nº 170, situado na Planta Geral da Cidade de Mariluz, comarca de Cruzeiro do Oeste, com área de 8.100 metros quadrados, matriculado no Registro de Imóveis do 2° Oficio da Comarca de Cruzeiro do Oeste – PR, sob o n° 9.000.
Parágrafo único. A área descrita no caput tem os seguintes limites e confrontações: MEDINDO: 90 metros de frente para a Avenida Raimundo José dos Santos; 90 metros nos fundos onde divide com a Rua Rio Grande do Sul; 90 metros de um lado onde divide com a Rua Bonfim e 90 metros de outro lado onde divide com a Rua Barão do Rio Branco.
Art. 2º. O imóvel objeto deste Decreto destina-se tão somente a implantação do Parque Urbano de Mariluz.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz – PR, em 12 de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ. Processo de Dispensa de Licitação no 05/2022: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a favor da empresa WANDERSON KLEBER FELIPES DOS SANTOS – CNPJ 32.435.282/0001-46, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 474, Centro, em Mariluz-PR, para prestação de serviços de suporte técnico de informática e manutenção corretiva dos computadores da Câmara Municipal de Mariluz (montagem, instalação, configuração de softwares e de redes de internet e monitoramento) da Câmara Municipal de Mariluz, no valor total de valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Câmara de Mariluz - PR, 11 de abril de 2022. Marcos Antônio Valério – Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 28 de abril de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos e Materiais para a Divisão de Imprensa do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 12 de abril de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
Prefeitura Municipal De Mariluz
Secretaria Municipal De Educação

Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias). Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação nos seguintes horários: das 07:30h. às 11:30h e 13:30h. às 16:30h., na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marília, nº 1880.

Mariluz, 12 de abril de 2022.

EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.245 de 12 de abril de 2022.

Nomeia Equipe Técnica para auxílio a Comissão Permanente de Licitações, na análise da documentação das empresas interessadas, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais incertas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a necessidade de instituir a modalidade de Credenciamento para contratação de empresas visando o fornecimento profissionais médicos para atuação na Secretaria de Saúde do Município de Mariluz;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe Técnica de Credenciamento para auxiliar a Comissão Permanente de Licitações, na análise da documentação das empresas interessadas:

1- IRACEMA DA SILVA BARBOSA PASTRE
2- SANDRA SOUZA MARIANO DOS SANTOS
3- NADIELLE ANDRESSA ROCHA DE OLIVEIRA

Art. 2º. A Equipe auxiliar á na análise e julgamento os documentos das empresas participantes, emitindo relatório circunstanciado bem como a classificação das empresas;

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Equipe serão considerados de relevância ao Município de Mariluz, porem sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Fica revogada na íntegra o Decreto nº 1.938 de 18 de maio de 2020.

Art. 5º. Este decreto em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Mariluz Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

Processo Licitatório nº 055/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O presente Processo de Inexigibilidade nº 012/2022, refere-se à Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral, para atuarem no Programa Saúde da Família, com usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/PSF, do Município de Mariluz, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos.

OBJETO	*Período/ Contratação*	*PREÇO UNITÁRIO*	*PREÇO MÁXIMO TOTAL ESTIMATIVA*
Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos na área de clínico geral, para atuarem no Programa Saúde da Família, com usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/PSF, do Município de Mariluz, sendo que os atendimentos serão realizados em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito no Edital e seus anexos.	**12 (doze) meses**	**Lote I – PSF R$ 16.000,00 (mensal)**	**R$ 768.000,00**

Fundamentação Legal: Art. 25 – Inciso I da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 12 de abril de 2022

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de inexigibilidade, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Secretário de Saúde.

Mariluz, 12 de abril de 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 163/2022
Concede Férias ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA, matrícula nº 1569-5, ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 20 de maio de 2022 a 18 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 12 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 06/2022
Dispensa de Licitação nº. 04/2022

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e ESPAÇO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. - CNPJ: 19.292.089/0001-35
Objeto: Bebedouro Industrial, fabricado em Aço Inox 430 Brilhante, contendo 02 (duas) torneiras frontais cromadas em latão cromado, pés reguláveis para ajuste de desnível. Sistema composto por reservatório interno em polietileno atóxico; termostato com regulagem em tomada de 03 (três) pinos, com bóia para regulagem do nível da água; Unidade Condensadora 1/6 HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v, isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto.
Dimensões em: Altura: 1,18 cm, frente: 0,40cm, lateral: 0,55 cm, com peso aproximado de 30 kg; Armazenamento de 25 litros, Refrigerando 40 L/H, sendo opcional 01 (uma) torneira para água natural. Reservatório em Polietileno atóxico, com serpentina em aço inox 304. 01 (um) ano de garantia.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em única parcela, após entrega do objeto contratado e mediante emissão de Nota Fiscal do item, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do produto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado, vez que trata-se de fornecimento de produto que deve estar disponível para entrega imediata para a CONTRATADA, ante a necessidade de sua aquisição.
São Jorge do Patrocínio, PR – 12 de abril de 2022.
José Carlos Baraldi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2022
A Presidente da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais.
Considerando à Sexta-feira Santa e o dia de Tiradentes.
RESOLVE:
Art.1º. Declarar recesso da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná, nos dias 14 e 22 de abril de 2022.
Art.2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Perobal, Estado do Paraná aos 12 dias do mês de abril de 2022.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°30/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do Município de Perobal, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 41.865,36.
Vigência: 05/04/22 a 05/04/23.
Fundamentação: Pregão nº6/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 162/2022
Concede Férias ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, matrícula nº 1718-3, ocupando o cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 18 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 12 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 001/2022
CREDOR: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71
OBJETO: Prestação de serviços para a realização do cálculo atuarial inicial do exercício de 2022, para avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Pérola.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com pagamento em 02 (duas) etapas: 1) R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) após a homologação dos dados; e 2) R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) na conclusão do trabalho.
BASE LEGAL: de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e alterações.
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, senhor VALMIR ANTONINI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, vem por meio deste, RATIFICAR E AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviços para a elaboração do cálculo atuarial inicial do exercício de 2022, para avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Pérola, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), com pagamento em 02 (duas) etapas: 1) R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) após a homologação dos dados; e 2) R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) na conclusão do trabalho, conforme documentação constante no Processo de Licitação – Modalidade Dispensa nº 001/2022, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, correndo as despesas da presente prestação de serviços pela seguinte dotação orçamentária:
12 FUNDO APOSENT. PENSÕES SERV. PÚBLICOS PÉROLA
12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões Servidores Públicos Pérola
09.272.0016-2.064 Manutenção do FASPEL
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Pérola – Pr, 12 de Abril de 2022.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Súmula: Aprova a PAS (Programação Anual de Saúde) 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 12 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a PAS (Programação Anual de Saúde) 2022.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, 12 de abril de 2022.

LEANDRO SAMPAIO DE MARINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Felinto Muller, 139 – CEP 87.540-000 – FONE-FAX 44-3636-8336
CNPJ: 09.150.194/0001/13 – E-MAIL: cmsperola@gmail.com

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de assentos (cadeiras) na arquibancada do Ginásio de Esportes Marcio Aparecido de Oliveira, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202140740001.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 29/04/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:01m à 09h:10m do dia 29/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:11m do dia 29/04/2022.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 157.600,73 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos reais e setenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 13 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Contratação de oficina de Karatê, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 15h00min do dia 29/04/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 13 de abril de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.244 DE 08 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$140.000,00(cento e quarenta mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.304.0008.2.061.MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
904-3.3.90.14.00.0034494DIÁRIAS - CIVIL780,00
905-3.3.90.30.00.0034494MATERIAL DE CONSUMO27.944,31
906-3.3.90.33.00.0034494PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO780,00
907-3.3.90.39.00.0034494OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA47.450,00
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.243.0012.6.074.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
908-3.1.90.11.00.0003000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL31.045,69
909-3.1.90.13.00.0003000OBRIGAÇÕES PATRONAIS2.000,00
910-3.1.91.13.00.0003000OBRIGAÇÕES PATRONAIS6.000,00
07.001.08.244.0012.2.076.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
911-3.1.90.11.00.0003000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL20.000,00
912-3.1.91.13.00.0003000OBRIGAÇÕES PATRONAIS4.000,00
Total Suplementação:140.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
Programa Estadual de Fortalesc. da Vigilância em Saúde-PRO VIGIA-PR Fonte: 33864 76.954,31
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 63.045,69
Total Superávit Financeiro: 140.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 08 dias do mês de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de abril do ano de 2022, na Avenida Marília, n° 1.920 - Centro, em MARILUZ-PR, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação em TST	2.274,14 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail karina@mariluz.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3534-8012.
Mariluz, 11 de abril de 2022.

EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Municipio de Nova Olímpia, PR., torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 29 de abril do ano de 2022, na Prefeitura Municipal localizada na Av. Higienópolis n° 821 em Nova Olímpia , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de barracão industrial	500,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3685-1313.
Nova Oímpia, 12 de abril de 2022.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes nº 01 e nº 02 – Pregão Presencial nº 08/2022-PMP.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público aos interessados no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 08/2022-PMP., que a Sessão Pública para abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, será realizada em 29/03/2022, às 09h:00min., em virtude da contagem de data.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, e-mail: compras@perola.pr.gov.br.
Pérola/PR., 12 de abril de 2022.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 40/2022
Tomada de Preços nº 01/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de reforma da cobertura e rampa da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 43.938,00 (Quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais).
Vigência: 12/04/2022 à 12/07/2022.
Adjudicada e Homologada: 11/04/2022.
Data de Assinatura: 12/04/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2018
Pregão Presencial nº 17/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 19 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R$ 47.940,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 12/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 45/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 040/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 45/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO O KM, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 903482/2020, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIEMNTOS, (MAPA).
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
VCA AUTOMOTORES LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 12/04/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ERRATA
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Spanhol, 164, vem por intermédio deste RETIFICAR o contido no Termo de Dispensa nº 027/2022 e Homologação, celebrado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e a Empresa RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA.
1 – Onde lê-se:
1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
TERMO DE DISPENSA N.º 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2022
FORNECEDOR: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP.
CNPJ. Nº 11.138.620/0001-08.
Lê-se, o correto:
1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
TERMO DE DISPENSA N.º 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070/2022
FORNECEDOR: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA.
CNPJ. Nº 20.740.209/0001-07.
Permanecem ratificadas as demais condições do instrumento principal, não abrangidas neste Termo.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, ao 12 dia do mês ABRIL de 2022.
PAULO SÉRGIO DE SOUZA
Diretor Dpto. Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 023/2022
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, SR. JOSE CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 e seus anexos, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 004/2022, de 25/01/2022, publicado em 26/01/2022;
CONSIDERANDO a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (Licença sem Vencimento) em favor da Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. Fernanda da Silva Prandini Alves, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 14/03/2022, conforme Portaria nº. 131/2022 de 11/03/2022;
CONSIDERANDO o Pedido de Rescisão de Contrato Temporário protocolado pela Servidora LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Exonerada mediante Portaria nº. 196/2022, de 12 de abril de 2022;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata aprovada abaixo, em DÉCIMA TERCEIRA CHAMADA para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2022 com Resultado Oficial Final homologado pelo Edital Nº 004/2022 de 25/01/2022 com reclassificação dos candidatos empatados pelo Edital nº. 005/2022 de 28 de março de 2022.
1.1. Para a comprovação de títulos, a candidata abaixo deverá apresentar-se no dia 13/04/2022, das 8h00m às 11hs30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, portando os documentos originais, ou cópias autênticas, que comprovem a pontuação registrada por ele na Tabela de Declaração de Títulos.
1.2. O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12.	161	Lisandra de Oliveira Felipe da Silva	80

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 12 dias de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 06/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Câmara Municipal de Mariluz, inscrita no CNPJ Nº 00.338.899/0001-57, com sede na Av. Marília, 1890, centro, Mariluz/PR - CEP – 87.470-000, em atendimento ao § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição e serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados, novo e sem uso, conforme descrito no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, necessários para substituição dos antigos aparelhos existentes nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência abaixo, exclusivamente para o e-mail: camaramlz@hotmail.com, até às 17h00 do dia 18/04/2022. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Mariluz será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.
Câmara de Mariluz, 11 de abril de 2022.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO POR DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
1. DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, conforme descrição abaixo, os quais deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal de Mariluz, situada na Av. Marília, nº 1890, centro, em Mariluz – Paraná.
2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
2.1. O objeto do presente justifica-se em razão da necessidade substituir os antigos aparelhos de ar condicionados das dependências da Câmara Municipal de Mariluz e do Plenário, que constantemente vêm apresentando problemas de funcionamento, a fim de propiciar um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores e vereadores na realização de suas atividades e atendimento da população em geral.
3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quant.
1	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus Quente/Frio / 220V	05
2	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 Btus Quente/Frio / 220V	01
3	Ar Condicionado Split Inverter 30.000 Btus Quente/Frio / 220V	02
4	Serviço de Instalação	08

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mariluz, para exercício de 2022, na rubrica: 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
5. DO VALOR ESTIMADO
5.1. O valor global máximo estimado para contratação é de R$ 34.679,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais).
6. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
6.1. Fica ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação deste, para entrega dos documentos de habilitação e proposta, que deverão ser encaminhados no e-mail: camaramlz@hotmail.com, fazendo referência à presente DISPENSA.
6.2 Data limite para apresentação da proposta de preços: 18/04/2022, até às 17:00 horas presencial ou por e-mail.
7. PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. Após a solicitação da prestação do serviço a empresa CONTRATADA deverá iniciar entrega do objeto, nas quantidades, formas, e condições dispostas, não podendo exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos.
8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou ENTREGA DE MATERIAL
8.1. Os materiais deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal de Mariluz, localizada na Av. Marília, nº 1890, em Mariluz – PR.
9. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS
9.1. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
9.2. A Contratada deverá prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, tais como: suportes; prolongamentos das tubulações e drenos; aplicação de massa corrida e pintura onde forem feitas aberturas para passagem de tubulação; refazimento e realização de novas paredes de gesso para ocultação da tubulação; conexão dos equipamentos à rede elétrica; serviços de instalação elétrica; enfim, todos os serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos.
9.3. As instalações deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.
9.4. A Contratada deverá verificar junto aos quadros de energia elétrica, a disponibilidade nos barramentos (reservas), e, caso necessário, fornecer e instalar os disjuntores compatíveis aos equipamentos a serem instalados, bem como os dutos de interligação elétrica até os referidos equipamentos.
9.5. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.
9.6. A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos.
9.7. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
9.8. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.
9.9. A Contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica, dutos de renovação de ar, entre outras) para passagem da tubulação de dreno.
10. DA VISITA TÉCNICA
10.1. A visita técnica para conhecimento do imóvel e áreas envolvidas para instalação é facultada ao licitante e, sendo ou não realizada, este deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverão ser executados os serviços, conforme modelo anexo.
10.2. As empresas licitantes interessadas em vistoriar o imóvel devem agendar horário para a vistoria, e serão realizadas no horário excepcional de funcionamento da Câmara Municipal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.
10.3. Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se darão os serviços a serem executados, devendo ser apresentado junto aos documentos de habilitação.
10.3.1. O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinentes ao objeto da presente licitação.
11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
11.1. O prazo de vigência para a execução/entrega dos serviços/produtos será de 20 dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
12. PRAZOS DE GARANTIA
12.1. O prazo de garantia dos equipamentos (condensadores de ar) será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
12.2. O prazo de garantia dos serviços de instalação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
12.3. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
13. DA DOCUMENTAÇÃO
13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
13.1.2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado, acompanhado à última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública, será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
13.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Procuradoria;
13.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
13.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
13.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
13.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
13.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
13.1.9. A documentação descrita deve ser enviada na mesma ordem acima em sua totalidade, sendo que a falta de uma delas exclui a apreciação do orçamento.
14. PROPOSTA DE PREÇO
14.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
14.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
14.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
15.4. Os valores devem ser dispostos na moeda corrente nacional.
16. DO PAGAMENTO
16.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e instalação total dos equipamentos, devidamente acompanhados de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
16.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
17. DAS OBRIGAÇÕES
17.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:
17.1.1. Entregar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;
17.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do contrato;
17.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
17.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
17.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
17.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.
17.1.7. A empresa contratada para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
17.1.8. Sob nenhuma hipótese a empresa contratada para a prestação dos serviços ou entrega de material apontados no Termo de Referência, poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.
17.1.9. Serão impugnados pela Câmara Municipal, todos os objetos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.
17.1.10. Caberá à empresa contratada para a execução do serviço, total responsabilidade pela qualidade e adequação do objeto do Termo de Referência por ela prestada, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações no fornecimento que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.
17.1.11. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.
17.1.12. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto e da prestação de serviço ora ajustados;
17.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
17.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
17.2.2. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
17.2.3. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
17.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
17.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;
17.2.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
17.2.7. Fornecer todos os materiais para o atendimento das solicitações que não constem deste Termo de Referência.
18. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
18.1. A fiscalização da presente demanda será exercida por um representante da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Diretoria responsável;
18.2. Durante todo o período de vigência da demanda, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;
18.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;
19. DAS SANÇÕES
19.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelo cometimento das infrações dispostas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quais sejam:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2.
10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
20.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
20.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por esta Administração.
20.5. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de precário não gerando vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
20.6. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.
20.7. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamento, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.
20.8. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Câmara Municipal de Mariluz,11 de abril de 2022.
MOACIR MIGUEL DOROCIAKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Responsável pela empresa:
Cargo:
Email profissional:
Email pessoal:
Telefones:
OBJETO: AQUISIÇÃO e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, conforme descrição abaixo, os quais deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal de Mariluz, situada na Av. Marília, nº 1890, centro, em Mariluz – Paraná.

Item	Descrição	Quant.
1	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 Btus Quente/Frio	05
2	Ar Condicionado Split Inverter 18.000 Btus Quente/Frio	01
3	Ar Condicionado Split Inverter 30.000 Btus Quente/Frio	02
4	Serviço de Instalação	08

Valor unitário: ....
Valor total: ....
Validade da Proposta: 60 dias:
Mariluz-PR, de de 2022.
____
Assinatura do Responsável
CPF:
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES
À CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ – PR.
Ref.: Processo de Dispensa nº 06/2022.
De acordo com o item 6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA, declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser prestado o serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado, novo, em substituição dos antigos aparelhos existentes no local, conforme estipulado no Edital e Anexo I – Termo de Referência do Processo de Dispensa nº 06/2022, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.
Nome do Município /UF, ____ de __________ de ______.
____
Assinatura do Responsável da Empresa
ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2022.
CONTRATO Nº 00XX /2020
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ – ESTADO DO PARNÁ E A EMPRESA .... PARA Aquisição e Instalação de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso.
Pelo presente instrumento contratual, que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.899/0001-57, com sede a Av. Marília, nº 1890, nesta cidade de Mariluz, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente MARCOS ANTÔNIO VALÉRIO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 129782463 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 093.857.719-06, residente e domiciliado em Mariluz, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ...., neste ato representada por ...., portador da cédula de identidade RG nº .... e CPF sob nº ...., doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e na Licitação modalidade de Dispensa nº 00/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, os quais deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal de Mariluz, situada na Av. Marília, nº 1890, centro, em Mariluz – Paraná, conforme Edital e Termo de Referência anexos a este Contrato, conforme normas e especificações do CONTRATANTE e o constante na proposta de preços apresentada no referido processo, que faz parte integrante do presente Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Mariluz, para exercício de 2022, na rubrica 01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O valor do presente contrato é de R$ 34.679,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais).
3.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e instalação total dos equipamentos, devidamente acompanhados de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS
4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
5.1.1. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.
5.1.2 O prazo de vigência para a execução/entrega dos serviços/produtos será de 15 dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
5.1.3 O prazo de garantia dos equipamentos (condensadores de ar) será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
5.1.4 O prazo de garantia dos serviços de instalação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
5.1.5. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO
51. A fiscalização da presente demanda será exercida por um representante da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Diretoria responsável;
5.2. Durante todo o período de vigência da demanda, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representá-la sempre que for necessário;
5.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
6.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:
6.1.1. Entregar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;
6.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do contrato;
6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
6.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
6.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.
6.1.7. A empresa contratada para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
6.1.8. Sob nenhuma hipótese a empresa contratada para a prestação dos serviços ou entrega de material apontados no Termo de Referência, poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.
6.1.9. Serão impugnados pela Câmara Municipal, todos os objetos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.
6.1.10. Caberá à empresa contratada para a execução do serviço, total responsabilidade pela qualidade e adequação do objeto do Termo de Referência por ela prestada, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações no fornecimento que venham a ser exigidas pela CONTRATANTE, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.
6.1.11. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à CONTRATADA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à CONTRATANTE, sempre que exigidos.
6.1.12. A CONTRATANTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela CONTRATADA, junto a terceiros, visando o fornecimento do produto e da prestação de serviço ora ajustados;
6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
8.2.1. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
6.2.2. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
6.2.3. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6.2.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
6.2.5. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado;
6.2.6. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
6.2.7. Fornecer todos os materiais para o atendimento das solicitações que não constem deste Termo de Referência.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES
7.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelo cometimento das infrações dispostas nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, quais sejam:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 11.2.
7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.
CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO
8.1. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos seguintes casos:
a) Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou o seu cumprimento irregular;
b) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando a Câmara comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços no prazo estipulado;
c) Atraso injustificado no início da execução dos serviços;
d) Paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal por prazo superior a 05 (cinco) dias;
e) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidos no Contrato;
f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pela Câmara Municipal para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
g) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
h) Decretação de falência da CONTRATADA;
i) Dissolução da sociedade;
j) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Ordenador de Despesas;
l) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
8.2 – Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento dos serviços realizados, depois de medidos e aprovados pela Fiscalização.
CLÁUSULA NONA - DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, caso não sejam resolvidas administrativamente.
E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.
MARILUZ-PR, ... de .... de 2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ - CONTRATANTE
CONTRATANTE
Presidente
EMPRESA.......................
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
CPF
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 192/2022, 11 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, portadora do RG n°. 9.636.154-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Padrão GA, Classe VI, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 7 (sete) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/07/2020-2021, a serem concedidos no período de 18/04/2022 a 24/04/2022, com previsão de pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias para a programação seguinte, conforme solicita em requerimento a própria servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 193/2022, de 11 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANDRE MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 6.868.175-8 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Eletivo de Conselheiro Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/01/2021-2022, a serem concedidas no interstício temporal de 09/05/2022 a 08/06/2022, havendo direito ao Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago em folha na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 194/2022, de 11 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 99 da Lei Municipal nº. 410/93, mais um período de férias em favor do servidor público Sr. APARECIDO DONIZETE CHAGAS, portador do RG nº. 1.535.289-SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Raio-X, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotado na: 07 – Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondentes a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, sendo 20(vinte) dias referente ao período aquisitivo de 08/08/2020 a 07/02/2021 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 08/02/2021 a 07/08/2021, a serem concedidos no interstício temporal de 05/04/2022 a 04/05/2022, com pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias em folha da competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 195/2022, de 11 de abril de 2022.
CONCEDE Adicional Noturno e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder com esteio no art. 7º, Inciso IX. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 68 da Lei Municipal 410/93, Adicional Noturno em favor do servidor público Sr. MANOEL NERES DE SOUZA FILHO, brasileiro, maior, portador do RG n°. 3.828.164-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transportes; Atividade: 2.038 – Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário; considerando a realização da atividade iniciada em março de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 196/2022, de 12 de abril de 2022.
EXONERA À PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO pedido de exoneração por meio de requerimento apresentado pela Servidora ocupante de Cargo de Provimento Temporário;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR À PEDIDO em 12 de abril de 2022, a Servidora Pública Sra. LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.473.089-0 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista apresentação de requerimento sob protocolo nº. 1.728/2022, no qual expressa sua vontade em desligar-se do cargo acima mencionado a partir de 12 de abril de 2022, e sendo esta a sua vontade torna eficaz seu desligamento do cargo temporário na data solicitada, ficando considerado assim vago o seu assentamento/registro.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 197/2022, de 12 de abril de 2022.
NOMEIA a Sra. LIGIANE DA SILVA CASTRO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata LIGIANE DA SILVA CASTRO no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 2ª (segunda) colocação na lista dos candidatos que se declararam no ato da inscrição como sendo afrodescendentes para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; sua convocação por meio do Edital nº 9/2022 de 30/03/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. LIGIANE DA SILVA CASTRO, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.038.422-8 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 - Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; a qual entrará em exercício em 13 de abril de 2022, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Dispensa nº 06/2020 – Processo Administrativo nº 15/2020

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR

Contratada: ALCI DA COSTA ALEXANDRE, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 387.899.309-91, situada na Av. Dr Angela Moreira da Fonseca, s/nº, Jardim União, CEP 87.502-970, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Imóvel contrato nº 10/2020, celebrado junto a ALCI DA COSTA ALEXANDRE, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo do contrato de locação do imóvel que serve como Sede Administrativa do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, originado do Processo de Processo de Dispensa nº 06/2020 – Processo Administrativo nº 15/2020, que se pretende realizar com a celebração de Termo Aditivo.

Valor estimado anual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo de Vigência: 19 de Abril de 2023.

Umuarama/PR, 12 de Abril de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 113/2022

Prorroga o prazo do contrato temporário de **SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA**, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 002/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 13 de OUTUBRO de 2022, o prazo do contrato temporário da Sra. **SAMANTHA CARLA RODRIGUES VIEIRA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.839.640-3, SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, regido pelo Edital nº 002/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de MÉDICA REGULADORA- 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 14 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de abril de 2022.

OTÁVIO **HENRIQUE GRENDENE BONO**
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 087 , DE 12 DE ABRIL DE 2022
Altera redação dada pelo Artigo 2o, da Portaria n.º 237 de 31 de julho de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o APA, referente ao Requerimento de Análise técnica de Aposentadoria n.º 590691/18 .
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 237 de 31 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2o O valor do Provento de aposentadoria será de R$ 789,53 (Setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente na época de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 12 de abril 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 016/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: GAE – Grupo de Apoio Educacional LTDA - CNPJ 03.964.493/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para elaboração da Lei do Plano de Carreira dos Servidores da SAMAE, implantação de Instrumento de avaliação de desempenho para avanço na carreira, Elaboração da minuta do projeto de Lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, orientar as regulamentações após a aprovação da respectiva Lei.
VALOR: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
Tapejara, 12 de abril de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior — João Batista da Costa
Samae de Tapejara — GAE – Grupo de Apoio Educacional LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA.
MODALIDADE: Dispensa n° 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-31.800,09 (trinta e um mil e oitocentos reais e nove centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
]EDITAL Nº 004, DE 12 DE ABRIL DE 2022
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR

N. INSC.	N O M E	CLASSIF.
111303	JUCELIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	39º

O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 13 a 29 de abril de 2022 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) Carteira de Identidade – RG;
b) Cartão do CPF/MF;
c) Uma foto 3x4 (de frente);
d) Atestado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e) Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
f) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
i) Certidão Cível e Criminal do Estado;
j) Certidão Cível e Criminal da União; (Site: www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)
k) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
l) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
m) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
n) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
o) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
p) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
q) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
r) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;
s) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.
Tapejara/Pr, 12 de abril de 2022.
.RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADAS E TORNEIRAS PEDAL ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - (UPA) – PRÉDIO NOVO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Dispensa n° 15/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A.Z. CAVALARI PRESTADOR DE SERVIÇOS-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-13.332,00 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	92.987,46	34.003,70	58.983,76
Receita de Alienação de Bens Móveis	33.421,00	0,00	33.421,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.548,00	28.891,26	1.656,74
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	29.018,46	5.112,44	23.906,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	64.181,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.181,23
Despesas de Capital	64.181,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.181,23
Investimentos	64.181,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.181,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-505.978,99	34.003,70	-471.975,29

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 09h e 40m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.110.557,36	1.124.766,72	7.985.790,64
Investimentos	6.910.557,36	774.692,44	6.135.864,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.200.000,00	350.074,28	1.849.925,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.110.557,36	1.124.766,72	7.985.790,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.110.557,36**	**1.124.766,72**	**7.985.790,64**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 09h e 39m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 09h e 46m.
Nota:

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	64.713.789,26	70.170.309,45	12.714.661,27	12.714.661,27	95,68	57.455.648,18	9.652.168,36	9.652.168,36	94,39	60.518.141,09
ADMINISTRAÇÃO	5.723.877,69	5.673.877,69	1.741.200,97	1.741.200,97	13,10	3.932.676,72	1.164.769,87	1.164.769,87	11,39	4.509.107,82
Administração Geral	4.124.477,69	4.124.477,69	1.285.396,68	1.285.396,68	9,67	2.839.081,01	862.686,95	862.686,95	8,44	3.261.790,74
Administração Financeira	1.099.200,00	1.099.200,00	220.271,14	220.271,14	1,66	878.928,86	194.783,48	194.783,48	1,90	904.416,52
Controle Externo	51.000,00	51.000,00	8.318,29	8.318,29	0,06	42.681,71	8.318,29	8.318,29	0,08	42.681,71
Administração de Receitas	279.200,00	279.200,00	118.014,86	118.014,86	0,89	161.185,14	80.781,15	80.781,15	0,79	198.418,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	120.000,00	109.200,00	109.200,00	0,82	10.800,00	18.200,00	18.200,00	0,18	101.800,00
DEFESA NACIONAL	35.000,00	35.000,00	7.021,70	7.021,70	0,05	27.978,30	7.021,70	7.021,70	0,07	27.978,30
Defesa Terrestre	35.000,00	35.000,00	7.021,70	7.021,70	0,05	27.978,30	7.021,70	7.021,70	0,07	27.978,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.025.060,08	3.090.289,95	487.620,66	487.620,66	3,67	2.602.669,29	380.450,82	380.450,82	3,72	2.709.839,13
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	786.129,26	837.561,60	60.349,59	60.349,59	0,45	777.212,01	47.890,93	47.890,93	0,47	789.670,67
Assistência Comunitária	2.198.930,82	2.212.728,35	427.271,07	427.271,07	3,22	1.785.457,28	332.559,89	332.559,89	3,25	1.880.168,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.155.818,68	12.155.818,68	885.686,54	885.686,54	6,67	11.270.132,14	885.686,54	885.686,54	8,66	11.270.132,14
Administração Geral	242.000,00	242.000,00	17.685,60	17.685,60	0,13	224.314,40	17.685,60	17.685,60	0,17	224.314,40
Previdência do Regime Estatutário	11.913.818,68	11.913.818,68	868.000,94	868.000,94	6,53	11.045.817,74	868.000,94	868.000,94	8,49	11.045.817,74
SAÚDE	14.677.052,23	15.127.052,23	3.593.308,33	3.593.308,33	27,04	11.533.743,90	2.835.565,05	2.835.565,05	27,73	12.291.487,18
Atenção Básica	11.565.756,82	12.530.756,82	2.844.605,26	2.844.605,26	21,41	9.686.151,56	2.319.847,22	2.319.847,22	22,69	10.210.909,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.845.000,00	1.330.000,00	626.679,19	626.679,19	4,72	703.320,81	394.755,94	394.755,94	3,86	935.244,06
Vigilância Sanitária	1.096.160,40	1.096.160,40	122.023,88	122.023,88	0,92	974.136,52	120.961,89	120.961,89	1,18	975.198,51
Vigilância Epidemiológica	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	170.135,01	0,00	0,00	0,00	170.135,01
TRABALHO	176.500,00	176.500,00	39.031,36	39.031,36	0,29	137.468,64	34.502,92	34.502,92	0,34	141.997,08
Fomento ao Trabalho	176.500,00	176.500,00	39.031,36	39.031,36	0,29	137.468,64	34.502,92	34.502,92	0,34	141.997,08
EDUCAÇÃO	14.337.690,18	14.337.690,18	2.188.797,52	2.188.797,52	16,47	12.148.892,66	2.048.900,67	2.048.900,67	20,04	12.288.789,51
Alimentação e Nutrição	593.500,00	593.500,00	11.242,38	11.242,38	0,08	582.257,62	11.242,38	11.242,38	0,11	582.257,62
Ensino Fundamental	8.737.744,93	8.737.744,93	1.520.235,46	1.520.235,46	11,44	7.217.509,47	1.404.689,87	1.404.689,87	13,74	7.333.055,06
Educação Infantil	4.676.945,25	4.676.945,25	639.586,27	639.586,27	4,81	4.037.358,98	615.235,01	615.235,01	6,02	4.061.710,24
Educação de Jovens e Adultos	149.500,00	149.500,00	17.733,41	17.733,41	0,13	131.766,59	17.733,41	17.733,41	0,17	131.766,59
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CULTURA	827.050,00	827.050,00	359.307,67	359.307,67	2,70	467.742,33	49.760,77	49.760,77	0,49	777.289,23
Difusão Cultural	827.050,00	827.050,00	359.307,67	359.307,67	2,70	467.742,33	49.760,77	49.760,77	0,49	777.289,23
URBANISMO	4.581.791,29	9.367.710,29	1.230.234,98	1.230.234,98	9,26	8.137.475,31	938.140,66	938.140,66	9,17	8.429.569,63
Infra-Estrutura Urbana	796.000,00	5.581.919,00	164.048,26	164.048,26	1,23	5.417.870,74	148.237,11	148.237,11	1,45	5.433.681,89
Serviços Urbanos	3.785.791,29	3.785.791,29	1.066.186,72	1.066.186,72	8,02	2.719.604,57	789.903,55	789.903,55	7,72	2.995.887,74
GESTÃO AMBIENTAL	1.204.180,74	1.204.180,74	618.196,09	618.196,09	4,65	585.984,65	46.969,58	46.969,58	0,46	1.157.211,16
Preservação e Conservação Ambiental	1.204.180,74	1.204.180,74	618.196,09	618.196,09	4,65	585.984,65	46.969,58	46.969,58	0,46	1.157.211,16
AGRICULTURA	1.087.844,94	1.254.844,94	476.746,00	476.746,00	3,59	778.098,94	378.461,15	378.461,15	3,70	876.383,79
Extensão Rural	1.087.844,94	1.254.844,94	476.746,00	476.746,00	3,59	778.098,94	378.461,15	378.461,15	3,70	876.383,79
INDÚSTRIA	218.000,00	218.000,00	83.385,47	83.385,47	0,63	134.614,53	40.335,47	40.335,47	0,39	177.664,53
Promoção Industrial	218.000,00	218.000,00	83.385,47	83.385,47	0,63	134.614,53	40.335,47	40.335,47	0,39	177.664,53
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	4.995,00	4.995,00	0,04	7.005,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Turismo	12.000,00	12.000,00	4.995,00	4.995,00	0,04	7.005,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSPORTE	990.870,08	990.870,08	336.013,63	336.013,63	2,53	654.856,45	233.273,72	233.273,72	2,28	757.596,36
Transporte Rodoviário	990.870,08	990.870,08	336.013,63	336.013,63	2,53	654.856,45	233.273,72	233.273,72	2,28	757.596,36
DESPORTO E LAZER	443.000,00	443.000,00	51.615,94	51.615,94	0,39	391.384,06	41.579,49	41.579,49	0,41	401.420,51
Desporto Comunitário	443.000,00	443.000,00	51.615,94	51.615,94	0,39	391.384,06	41.579,49	41.579,49	0,41	401.420,51
ENCARGOS ESPECIAIS	4.923.620,00	4.961.991,32	611.499,41	611.499,41	4,60	4.350.491,91	566.749,95	566.749,95	5,54	4.395.241,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	475.000,00	475.000,00	117.008,32	117.008,32	0,88	357.991,68	117.008,32	117.008,32	1,14	357.991,68
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	410.623,45	410.623,45	3,09	2.189.376,55	410.623,45	410.623,45	4,02	2.189.376,55
Outros Encargos Especiais	1.848.620,00	1.886.991,32	83.867,64	83.867,64	0,63	1.803.123,68	39.118,18	39.118,18	0,38	1.847.873,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.433,35	294.433,35	0,00	0,00	0,00	294.433,35	0,00	0,00	0,00	294.433,35
Reserva de Contingência geral	294.433,35	294.433,35	0,00	0,00	0,00	294.433,35	0,00	0,00	0,00	294.433,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.174.153,08	4.057.153,08	573.630,79	573.630,79	4,32	3.483.522,29	573.630,79	573.630,79	5,61	3.483.522,29
ADMINISTRAÇÃO	1.702.653,08	1.585.653,08	184.477,39	184.477,39	1,39	1.401.175,69	184.477,39	184.477,39	1,80	1.401.175,69
Administração Geral	1.618.553,08	1.501.553,08	172.275,85	172.275,85	1,30	1.329.277,23	172.275,85	172.275,85	1,68	1.329.277,23
Administração Financeira	50.100,00	50.100,00	7.781,99	7.781,99	0,06	42.318,01	7.781,99	7.781,99	0,08	42.318,01
Controle Externo	4.000,00	4.000,00	614,09	614,09	0,00	3.385,91	614,09	614,09	0,01	3.385,91
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	3.805,46	3.805,46	0,03	26.194,54	3.805,46	3.805,46	0,04	26.194,54
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	440,52	440,52	0,00	4.559,48	440,52	440,52	0,00	4.559,48
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	440,52	440,52	0,00	4.559,48	440,52	440,52	0,00	4.559,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.000,00	118.000,00	12.586,72	12.586,72	0,09	105.413,28	12.586,72	12.586,72	0,12	105.413,28
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	1.000,88	1.000,88	0,01	5.999,12	1.000,88	1.000,88	0,01	5.999,12
Assistência Comunitária	111.000,00	111.000,00	11.585,84	11.585,84	0,09	99.414,16	11.585,84	11.585,84	0,11	99.414,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SAÚDE	934.000,00	934.000,00	141.569,74	141.569,74	1,07	792.430,26	141.569,74	141.569,74	1,38	792.430,26
Atenção Básica	872.000,00	872.000,00	131.942,54	131.942,54	0,99	740.057,46	131.942,54	131.942,54	1,29	740.057,46
Vigilância Sanitária	62.000,00	62.000,00	9.627,20	9.627,20	0,07	52.372,80	9.627,20	9.627,20	0,09	52.372,80
TRABALHO	9.000,00	9.000,00	1.130,42	1.130,42	0,01	7.869,58	1.130,42	1.130,42	0,01	7.869,58
Fomento ao Trabalho	9.000,00	9.000,00	1.130,42	1.130,42	0,01	7.869,58	1.130,42	1.130,42	0,01	7.869,58
EDUCAÇÃO	1.190.500,00	1.190.500,00	198.158,82	198.158,82	1,49	992.341,18	198.158,82	198.158,82	1,94	992.341,18
Alimentação e Nutrição	8.500,00	8.500,00	1.279,60	1.279,60	0,01	7.220,40	1.279,60	1.279,60	0,01	7.220,40
Ensino Fundamental	690.000,00	690.000,00	124.359,36	124.359,36	0,94	565.640,64	124.359,36	124.359,36	1,22	565.640,64
Educação Infantil	485.000,00	485.000,00	71.353,22	71.353,22	0,54	413.646,78	71.353,22	71.353,22	0,70	413.646,78
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	1.166,64	1.166,64	0,01	5.833,36	1.166,64	1.166,64	0,01	5.833,36
CULTURA	20.000,00	20.000,00	1.900,26	1.900,26	0,01	18.099,74	1.900,26	1.900,26	0,02	18.099,74

www.elotech.com.br — Continua Página: 1

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	1.900,26	1.900,26	0,01	18.099,74	1.900,26	1.900,26	0,02	18.099,74
URBANISMO	35.000,00	35.000,00	11.630,51	11.630,51	0,09	23.369,49	11.630,51	11.630,51	0,11	23.369,49
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	4.347,54	4.347,54	0,03	20.652,46	4.347,54	4.347,54	0,04	20.652,46
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	7.282,97	7.282,97	0,05	2.717,03	7.282,97	7.282,97	0,07	2.717,03
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	8.720,29	8.720,29	0,07	61.279,71	8.720,29	8.720,29	0,09	61.279,71
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	8.720,29	8.720,29	0,07	61.279,71	8.720,29	8.720,29	0,09	61.279,71
TRANSPORTE	57.000,00	57.000,00	10.851,85	10.851,85	0,08	46.148,15	10.851,85	10.851,85	0,11	46.148,15
Transporte Rodoviário	57.000,00	57.000,00	10.851,85	10.851,85	0,08	46.148,15	10.851,85	10.851,85	0,11	46.148,15
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	2.164,27	2.164,27	0,02	17.835,73	2.164,27	2.164,27	0,02	17.835,73
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.164,27	2.164,27	0,02	17.835,73	2.164,27	2.164,27	0,02	17.835,73
TOTAL	**68.887.942,34**	**74.227.462,53**	**13.288.292,06**	**13.288.292,06**	**100,00**	**60.939.170,47**	**10.225.799,15**	**10.225.799,15**	**100,00**	**64.001.663,38**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 09h e 28m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	6.791.313,79	6.351.914,86	6.244.387,11	5.380.894,89	5.524.788,52	5.310.166,30	7.433.266,67	5.956.324,96	6.557.268,67	8.487.329,08	7.255.190,26	7.407.788,34	78.700.633,45	78.187.936,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.601.517,36	543.014,62	724.608,81	548.827,65	591.997,27	573.367,09	563.198,39	541.220,98	496.765,11	952.278,46	626.139,16	1.213.493,97	8.976.428,87	10.959.108,24
IPTU	1.079.963,81	104.702,71	119.627,74	106.727,83	85.845,22	82.453,77	62.130,74	50.926,34	57.554,31	141.723,61	217.959,83	375.292,51	2.484.908,42	4.234.718,00
ISS	180.890,54	164.890,83	176.752,32	162.298,86	175.530,77	156.019,86	212.888,09	218.037,49	175.452,25	251.655,67	146.029,89	138.514,54	2.158.961,11	2.181.768,74
ITBI	42.573,91	50.602,94	105.519,00	42.567,12	103.372,06	120.936,76	68.168,16	66.803,84	60.741,01	167.404,69	144.050,26	144.864,62	1.117.604,37	877.688,27
IRRF	164.476,65	148.193,00	174.386,78	193.076,11	178.272,76	173.130,94	176.141,88	164.415,57	168.349,56	331.176,57	0,00	426.308,71	2.297.928,53	2.258.666,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.612,45	74.625,14	148.322,97	44.157,73	48.976,46	40.825,76	43.869,52	41.037,74	34.667,98	60.317,92	118.099,18	128.513,59	917.026,44	1.406.267,11
Contribuições	372.364,36	334.700,06	341.839,32	358.563,82	316.508,81	347.474,96	431.837,36	410.179,79	321.750,19	535.637,65	306.476,32	374.172,12	4.451.504,76	4.354.962,96
Receita Patrimonial	355.634,38	535.583,04	940.566,61	129.357,92	108.544,37	108.296,78	242.033,91	276.438,17	787.038,01	897.335,75	743.292,67	477.447,26	5.601.568,87	8.266.503,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	355.272,38	534.045,84	936.825,81	127.159,92	107.619,57	107.045,98	241.958,91	275.833,37	786.433,21	896.740,55	742.889,47	477.044,06	5.588.869,07	8.249.672,04
Outras Receitas Patrimoniais	362,00	1.537,20	3.740,80	2.198,00	924,80	1.250,80	75,00	604,80	604,80	595,20	403,20	403,20	12.699,80	16.831,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	242.128,15	270.657,45	286.602,32	282.234,29	260.793,72	261.432,63	242.806,44	248.059,60	294.400,78	303.219,30	80,00	315,63	2.692.730,31	2.935,00
Transferências Correntes	4.218.517,18	4.642.204,03	3.947.468,97	4.066.915,21	4.227.273,60	4.011.024,60	5.958.611,63	4.481.296,47	4.653.246,06	5.797.787,48	5.578.748,62	5.315.184,73	56.898.278,58	54.548.856,15
Cota-Parte do FPM	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	22.407.144,12	22.690.614,83
Cota-Parte do ICMS	1.211.497,34	988.443,58	913.741,71	1.276.637,95	1.026.627,70	1.178.326,68	1.222.102,39	1.055.052,09	1.442.885,44	1.276.337,05	1.051.454,69	1.012.463,86	13.655.570,48	13.780.000,00
Cota-Parte do IPVA	176.783,58	161.597,01	173.783,60	100.408,50	75.857,23	76.530,78	58.183,19	46.507,87	49.189,92	43.909,11	987.895,39	294.315,59	2.244.961,77	3.106.284,33
Cota-Parte do ITR	28.758,03	7.064,40	84.181,79	3.710,35	3.632,08	1.056,37	41.470,72	682.963,25	109.262,00	122.171,26	93.820,81	12.819,43	1.190.910,49	347.523,48
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Transferências LC 61/1989	17.246,92	17.297,87	16.719,36	15.336,93	17.714,18	14.896,12	17.723,99	18.243,59	17.477,09	17.867,77	16.431,72	13.868,33	200.823,87	214.719,31
Transferências do FUNDEB	861.379,27	683.994,18	530.909,63	815.618,17	664.384,51	713.233,44	818.053,11	785.355,45	775.643,91	1.018.391,92	1.075.778,19	889.020,97	9.631.762,75	9.305.840,59
Outras Transferências Correntes	498.298,68	1.294.544,41	438.244,32	307.227,63	323.932,74	335.871,16	2.472.986,26	413.236,56	336.753,23	457.786,69	367.554,63	320.668,79	7.567.105,10	4.838.873,61
Outras Receitas Correntes	1.152,36	25.755,66	3.301,08	-5.004,00	19.670,75	8.570,24	-5.221,06	-870,05	4.068,52	1.070,44	453,49	27.174,63	80.122,06	55.570,00
DEDUÇÕES (II)	1.091.108,56	1.273.964,60	1.707.194,34	911.628,75	795.246,01	879.193,75	1.147.623,11	1.102.009,02	1.659.056,43	1.926.747,58	2.395.756,95	1.887.797,34	16.777.326,44	17.126.698,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	25.130,22	854,08	427,04	427,04	427,04	427,04	427,04	427,04	868,33	427,04	427,04	30.268,95	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	519.340,74	716.101,34	1.110.677,26	322.387,85	300.077,08	286.382,72	613.679,16	445.041,13	950.459,63	1.234.818,11	870.055,94	641.741,20	8.010.762,16	5.953.794,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.190,84	424.530,14	1.122.720,98	3.428.085,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	571.767,82	532.733,04	595.663,00	588.813,86	494.741,89	592.383,99	533.516,91	656.540,85	708.169,76	691.061,14	827.083,13	821.098,96	7.613.574,35	7.744.819,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.700.205,23**	**5.077.950,26**	**4.537.192,77**	**4.469.266,14**	**4.729.542,51**	**4.430.972,55**	**6.285.643,56**	**4.854.315,94**	**4.898.212,24**	**6.560.581,50**	**4.859.433,31**	**5.519.991,00**	**61.923.307,01**	**61.061.237,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.700.205,23**	**4.477.950,26**	**4.537.192,77**	**4.469.266,14**	**4.729.542,51**	**4.430.972,55**	**5.150.643,56**	**4.854.315,94**	**4.898.212,24**	**6.560.581,50**	**4.859.433,31**	**5.519.991,00**	**60.188.307,01**	**61.061.237,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.800,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.700.205,23**	**4.477.950,26**	**4.537.192,77**	**4.469.266,14**	**4.729.542,51**	**4.430.972,55**	**4.431.843,56**	**4.854.315,94**	**4.898.212,24**	**6.560.581,50**	**4.859.433,31**	**5.519.991,00**	**59.469.507,01**	**61.061.237,62**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/abr/2022 as 09h e 30m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-164.460,00**	**2.415.115,93**	**2.164.138,26**	**-470.059,17**	**556.576,84**	**1.938.291,67**	**5.120.756,97**	**708.326,69**	**551.578,67**	**483.922,86**	**6.023.547,11**	**6.580.123,95**
PODER EXECUTIVO	-164.460,00	2.415.115,93	2.164.138,26	-470.059,17	556.576,84	1.938.291,67	5.120.756,97	708.326,69	551.578,67	483.922,86	6.023.547,11	6.580.123,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**-747.785,92**	**182.465,28**	**201.986,94**	**-785.028,51**	**17.720,93**	**785.028,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**785.028,51**	**0,00**	**17.720,93**
PODER EXECUTIVO	-747.785,92	182.465,28	201.986,94	-785.028,51	17.720,93	785.028,51	0,00	0,00	0,00	785.028,51	0,00	17.720,93
TOTAL (III) = (I + II)	**-912.245,92**	**2.597.581,21**	**2.366.125,20**	**-1.255.087,68**	**574.297,77**	**2.723.320,18**	**5.120.756,97**	**708.326,69**	**551.578,67**	**1.268.951,37**	**6.023.547,11**	**6.597.844,88**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 09h e 37m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA — SECRETÁRIO DE FINAÇAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE — PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 044, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2266 de 10 de dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil quinhentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receitas
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (74) Material de Consumo R$: 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciários
3.3.90.36.00.00 (160) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 15.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.30.00.00 (314) Material de Consumo R$: 9.500,00

11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Federais
Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.00 (326) Material de Consumo R$: 100.000,00

Total R$: 134.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tributação e Fiscalização
06.001.04.000.0000.0.000 - Administração
06.001.04.129.0000.0.000 - Administração de Receitas
06.001.04.129.0008.0.000 - Administração Tributária
06.001.04.129.0008.2.010 - Manutenção e Encargos da Divisão de Tributação e Fiscalização
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (77) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.18.000.0000.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0000.0.000 - Preservação e Conservação Ambiental
08.001.18.541.0041.0.000 - Gestão Ambiental
08.001.18.541.0041.2.144 - Manutenção e Encargos do Meio Ambiente
Fonte: 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciários
3.3.90.39.00.00 (162) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 15.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos de Saúde - Atenção Primária - Recursos Próprios
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.40.00.00 (320) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$: 9.500,00

11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica- Recursos Federais
Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.34.00.00 (329) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$: 40.000,00
3.3.90.39.00.00 (331) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 60.000,00

Total R$: 134.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 12 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A - INFECTANTES, B – QUÍMICOS E E – PERFUROCORTANTES, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N°358/05 E RESOLUÇÃO N° 222/18 ANVISA
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 08.680.158/0001-61, tendo seu menor preço o valor de R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)
Tapira, 12 de Abril de 2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2022
ID: 2324
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A - INFECTANTES, B – QUÍMICOS E E – PERFUROCORTANTES, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N°358/05 E RESOLUÇÃO N° 222/18 ANVISA
VALOR –R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais).
VIGÊNCIA – 12 de Abril de 2022 a 12 de Abril de 2023
Tapira, 12 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA:
ONDE SE LÊ: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
LEIA-SE: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022
Processo nº. 046/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: D. DE BARROS CRUZ
CNPJ 28.928.036/0001-59
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO E PINTURA DO MONUMENTO DO PORTAL DO MUNICÍPIO. INCLUINDO LAVAGEM E PINTURA E HIDROFULGANTE
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 05 de abril de 2022
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3937/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora RENATA APARECIDA DA SILVA RAYMUNDO, Professor, portadora do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 041.897.689-95 e Carteira de Identidade RG sob nº 32.336.539-5 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custo de alimentação na cidade de Campo Mourão - PR, onde participara do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, nos dias 12 e 13 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3935/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora GRACIÉLI ROSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 064.956.719-62 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.717.805-6 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, que será creditada em Conta Corrente Específica, para custo de alimentação na cidade de Campo Mourão - PR, onde participara do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, nos dias 12 e 13 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3936/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora ROSIELY MARIA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 059.068.289-07 e Carteira de Identidade RG sob nº 9.193.761-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, que será creditada em Conta Corrente Específica, para custo de alimentação na cidade de Campo Mourão - PR, onde participara do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, nos dias 12 e 13 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.720.760,66	70.507.085,66	13.112.194,50	18,60	13.112.194,50	18,60	57.394.891,16
RECEITAS CORRENTES	65.656.791,66	70.443.116,66	13.014.796,51	18,48	13.014.796,51	18,48	57.428.320,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.959.108,24	10.959.108,24	1.839.633,13	16,79	1.839.633,13	16,79	9.119.475,11
Impostos	9.552.841,13	9.552.841,13	1.593.020,36	16,68	1.593.020,36	16,68	7.959.820,77
Taxas	841.826,58	841.826,58	210.338,85	24,99	210.338,85	24,99	631.487,73
Contribuição de Melhoria	564.440,53	564.440,53	36.273,92	6,43	36.273,92	6,43	528.166,61
CONTRIBUIÇÕES	4.354.962,96	4.354.962,96	680.648,44	15,63	680.648,44	15,63	3.674.314,52
Contribuições Sociais	2.525.708,96	2.525.708,96	410.851,74	16,27	410.851,74	16,27	2.114.857,22
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.829.254,00	1.829.254,00	269.796,70	14,75	269.796,70	14,75	1.559.457,30
RECEITA PATRIMONIAL	3.480.178,87	8.266.503,87	1.220.739,93	14,77	1.220.739,93	14,77	7.045.763,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.831,83	16.831,83	806,40	4,79	806,40	4,79	16.025,43
Valores Mobiliários	3.463.347,04	8.249.672,04	1.219.933,53	14,79	1.219.933,53	14,79	7.029.738,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935,00	2.935,00	395,63	13,48	395,63	13,48	2.539,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.935,00	2.935,00	395,63	13,48	395,63	13,48	2.539,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.804.036,59	46.804.036,59	9.245.751,26	19,75	9.245.751,26	19,75	37.558.285,33
Transferências da União e de suas Entidades	23.240.602,45	23.240.602,45	4.555.018,60	19,60	4.555.018,60	19,60	18.685.583,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.257.593,55	14.257.593,55	2.731.298,61	19,16	2.731.298,61	19,16	11.526.294,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.305.840,59	9.305.840,59	1.959.434,05	21,06	1.959.434,05	21,06	7.346.406,54
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.570,00	55.570,00	27.628,12	49,72	27.628,12	49,72	27.941,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.426,00	38.426,00	24.835,22	64,63	24.835,22	64,63	13.590,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.144,00	17.144,00	2.792,90	16,29	2.792,90	16,29	14.351,10
RECEITAS DE CAPITAL	63.969,00	63.969,00	97.397,99	152,26	97.397,99	152,26	-33.428,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	63.969,00	63.969,00	28.891,26	45,16	28.891,26	45,16	35.077,74
Alienação de Bens Móveis	33.421,00	33.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.421,00
Alienação de Bens Imóveis	30.548,00	30.548,00	28.891,26	94,58	28.891,26	94,58	1.656,74
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	68.506,73	0,00	68.506,73	0,00	-68.506,73
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	68.506,73	0,00	68.506,73	0,00	-68.506,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.960.024,68	5.960.024,68	708.177,35	11,88	708.177,35	11,88	5.251.847,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.680.785,34	76.467.110,34	13.820.371,85	18,07	13.820.371,85	18,07	62.646.738,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.680.785,34	76.467.110,34	13.820.371,85	18,07	13.820.371,85	18,07	62.646.738,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.680.785,34	76.467.110,34	13.820.371,85	18,07	13.820.371,85	18,07	62.646.738,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	553.195,19	-	-	553.195,19	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	553.195,19	-	-	553.195,19	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.713.789,26	70.170.309,45	12.714.661,27	12.714.661,27	57.455.648,18	9.652.168,36	9.652.168,36	60.518.141,09	6.721.633,47
DESPESAS CORRENTES	56.749.539,58	56.333.130,77	11.589.894,55	11.589.894,55	44.743.236,22	8.715.102,71	8.715.102,71	47.618.028,06	6.140.579,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.655.641,08	35.655.641,08	5.632.377,35	5.632.377,35	30.023.263,73	5.485.619,64	5.485.619,64	30.170.021,44	3.944.302,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	60.549,17	60.549,17	339.450,83	60.549,17	60.549,17	339.450,83	60.549,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.693.898,50	20.277.489,69	5.896.968,03	5.896.968,03	14.380.521,66	3.168.933,90	3.168.933,90	17.108.555,79	2.135.727,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.693.898,50	20.277.489,69	5.896.968,03	5.896.968,03	14.380.521,66	3.168.933,90	3.168.933,90	17.108.555,79	2.135.727,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.237.628,36	9.110.557,36	1.124.766,72	1.124.766,72	7.985.790,64	937.065,65	937.065,65	8.173.491,71	581.054,05
INVESTIMENTOS	1.037.628,36	6.910.557,36	774.692,44	774.692,44	6.135.864,92	586.991,37	586.991,37	6.323.565,99	230.979,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	350.074,28	350.074,28	1.849.925,72	350.074,28	350.074,28	1.849.925,72	350.074,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.726.621,32	4.726.621,32	0,00	0,00	4.726.621,32	0,00	0,00	4.726.621,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.174.153,08	4.057.153,08	573.630,79	573.630,79	3.483.522,29	573.630,79	573.630,79	3.483.522,29	364.072,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.887.942,34	74.227.462,53	13.288.292,06	13.288.292,06	60.939.170,47	10.225.799,15	10.225.799,15	64.001.663,38	7.085.705,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	68.887.942,34	74.227.462,53	13.288.292,06	13.288.292,06	60.939.170,47	10.225.799,15	10.225.799,15	64.001.663,38	7.085.705,49
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	532.079,79	-	-	3.594.572,70	-	6.734.666,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.887.942,34	74.227.462,53	13.288.292,06	13.820.371,85	-	10.225.799,15	13.820.371,85	-	13.820.371,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 09h e 27m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.960.024,68	5.960.024,68	708.177,35	11,88	708.177,35	11,88	5.251.847,33
RECEITAS CORRENTES	5.960.024,68	5.960.024,68	708.177,35	11,88	708.177,35	11,88	5.251.847,33
CONTRIBUIÇÕES	4.061.678,93	4.061.678,93	541.048,52	13,32	541.048,52	13,32	3.520.630,41
Contribuições Sociais	4.061.678,93	4.061.678,93	541.048,52	13,32	541.048,52	13,32	3.520.630,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.898.345,75	1.898.345,75	167.128,83	8,80	167.128,83	8,80	1.731.216,92
Demais Receitas Correntes	1.898.345,75	1.898.345,75	167.128,83	8,80	167.128,83	8,80	1.731.216,92

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.174.153,08	4.057.153,08	573.630,79	573.630,79	3.483.522,29	573.630,79	573.630,79	3.483.522,29	364.072,02
DESPESAS CORRENTES	4.174.153,08	4.057.153,08	573.630,79	573.630,79	3.483.522,29	573.630,79	573.630,79	3.483.522,29	364.072,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.689.600,00	2.689.600,00	418.623,94	418.623,94	2.270.976,06	418.623,94	418.623,94	2.270.976,06	209.065,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.484.553,08	1.367.553,08	155.006,85	155.006,85	1.212.546,23	155.006,85	155.006,85	1.212.546,23	155.006,85

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 18/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de março de 2022.

Fornecedor: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.- EPP
CNPJ/CPF: 30.320.176/0001-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL- ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	9,00	R$ 425,00	R$ 3.825,00
6	SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	14,00	R$ 460,00	R$ 6.440,00
8	ARMÁRIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 02 (DUAS) LATERAIS E UMA DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM). 01 (UM) FUNDO E 02 (DOIS) MEIO TAMPOS (SUPERIOR E INFERIOR) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (0,60 MM), REFORÇO INTERNO (ESQUADRO) CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) FIXANDO AS LATERAIS. 1 (UM) ACABAMENTO FRONTAL COMPOSTO DE DOIS FECHAMENTOS, 01 (UM) SUPERIOR E 01 (UM) INFERIOR, EM CHAPA Nº 24 (0,60 MM) SOLDADO A UM ACABAMENTO DA DIVISÓRIA CENTRAL EM CHAPA Nº 20 (0,9 MM). A BASE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 18 (1,2 MM) E POSSUIR QUATRO PÉS REGULÁVEIS (SAPATAS) PARA CORREÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS. O ARMÁRIO DEVERÁ CONTER 08 (OITO) COMPARTIMENTOS COM PORTA, SENDO QUE A PORTA DEVERÁ CONTER 02 (DUAS) DOBRADIÇAS INTERNAS. ÁREA DE ENTRADA DE CADA PORTA DE NO MÍNIMO 39,5 X 24 CM, E ÁREA INTERNA 41X30X42, 5 CM. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 1,85 M, LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	2,00	R$ 1.345,00	R$ 2.690,00
11	ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	11,00	R$ 172,00	R$ 1.892,00

Valor Total Homologado - R$ 14.847,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.680.785,34
Previsão Atualizada	76.467.110,34
Receitas Realizadas	13.820.371,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	553.195,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.887.942,34
Dotação Atualizada	74.227.462,53
Despesas Empenhadas	13.288.292,06
Despesas Liquidadas	10.225.799,15
Despesas Pagas	7.085.705,49
Superávit Orçamentário	3.594.572,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.288.292,06
Despesas Liquidadas	10.225.799,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	61.923.307,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.188.307,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.469.507,01

www.elotech.com.br

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.194.504,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	885.686,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	885.686,54
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	2.308.817,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.902.197,40	0,00
Resultado Primário	0,00	2.865.534,02	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.685.335,29	-1.255.087,68	2.366.125,20	574.297,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.844.077,15	1.268.951,37	551.578,67	6.023.547,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.529.412,44	13.863,69	2.917.703,87	6.597.844,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.779.446,29	<18% / 25%>	18,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.324.697,26	70%	66,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.124.766,72	7.985.790,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	14.666.167,44	20.805.707,14	21.523.281,76	10.840.058,44
Despesas Previdenciárias	8.989.145,18	15.931.735,66	23.325.150,66	17.621.977,20
Resultado Previdenciário	5.677.022,26	4.873.971,48	-1.801.868,90	-6.781.918,76
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	34.003,70	58.983,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	64.181,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.646.350,89	15,00	16,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 10h e 20m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 18/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de março de 2022.

Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 50 LED FHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO	8,00	R$ 2.899,00	R$ 23.192,00
7	CADEIRA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO, COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. PESO SUPORTADO: 150 KG. GARANTIA 12 MESES.	18,00	R$ 260,00	R$ 4.680,00

Valor Total Homologado - R$ 27.872,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de abril de 2022.

Fornecedor: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME
CNPJ/CPF: 10.563.495/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CADERNO DE CALIGRAFIA, TIPO BROCHURA, CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 56 G/M² COM 40 FOLHAS TAMANHO 140MM X 202MM CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 945,00	R$ 4.725,00
6	CADERNO DE DESENHO, TIPO BROCHURA, CAPA CONTRACAPA: PAPEL OFFSET, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 56 G/M², COM 48 FOLHAS, TAMANHO 275MMX200MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES	10,00	R$ 577,00	R$ 5.770,00
7	CADERNO DE LINGUAGEM, TIPO BROCHURA CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 56 G/M² COM 48 FOLHAS, TAMANHO 140 MM X 202MM CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 575,00	R$ 2.875,00
34	PAPEL SULFITE 'A4' (210MMX297MM), BRANCO, COM SELO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, PACOTE C/ 500FLS – CAIXA C/ 10 RESMAS.	120,00	R$ 241,00	R$ 28.920,00

Valor Total Homologado - R$ 42.290,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de abril de 2022.

Fornecedor: SANLURE COMÉRCIO DE PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.013.580/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	BORRACHA BRANCA TB 60, CAIXA C/ 60 UNID, FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE E MACIA, CAPAZ DE APAGAR A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 MM X 20 MM X 5 MM, E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	90,00	R$ 31,48	R$ 2.833,20
8	CADERNO DE LINGUAGEM, TIPO BROCHURA, CAPA CONTRACAPA: PAPEL OFFSET, 56 G/M², COM 60 FOLHAS TAMANHO 275MMX200MM CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	R$ 575,00	R$ 11.500,00
14	COLA COLORIDA PARA TRABALHOS ESCOLARES ARTESANAIS, COM BICO APLICADOR ATÓXICA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, CERTIFICADA PELO INMETRO	600,00	R$ 8,40	R$ 5.040,00
27	LAPIS PRETO N° 2. COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA. CAIXA COM 144 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	50,00	R$ 113,50	R$ 5.675,00
28	MASSA DE MODELAR - EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS NÃO TÓXICA, SUPER MACIA COM PESO MÍNIMO DE 180GR, CERTIFICADA PELO INMETRO	600,00	R$ 5,85	R$ 3.510,00
39	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS INFANTIS	14,00	R$ 78,00	R$ 1.092,00
41	TINTA GUACHE, FRASCO COM 15 ML, DIVERSAS CORES, MISCÍVEIS ENTRE SI, ATÓXICAS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, PARA USO ESCOLAR E EM ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	500,00	R$ 10,90	R$ 5.450,00
42	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, TIPO DE TECIDO CLASSIFICADO COMO UM NÃO TECIDO. É PRODUZIDO A PARTIR DE FIBRAS DESORIENTADAS QUE SÃO AGLOMERADAS E FIXADAS, DE POLIPROPILENO (UMA RESINA TERMOPLÁSTICA PRODUZIDA A PARTIR DO GÁS PROPILENO,) CORES VARIADAS - ROLO COM 30 MTS	50,00	R$ 128,00	R$ 6.400,00

Valor Total Homologado - R$ 41.500,20 (quarenta e um mil e quinhentos reais e vinte centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 25/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de abril de 2022.

Fornecedor: THALITA PRESENTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.523.177/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAPIS PRETO Nº 2 JUMBO TRIANGULAR, COM GRAFITE ULTRA RESISTENTE, QUE NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS, POIS NÃO LASCA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	500,00	R$ 1,28	R$ 640,00
2	APONTADOR DE LAPIS COM DOIS ORIFICIOS, UM PARA APONTAR LASPIS COMUM GRADUADO DE COR E OUTRO PARA APONTAR LAPIS JUMBO TRIANGULAR. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	500,00	R$ 2,65	R$ 1.325,00
3	BARBANTE CRU, 100% ALGODAO, 8 FIOS, ROLO C/ 1KG	40,00	R$ 19,40	R$ 776,00
9	CADERNO QUADRICULADO , TIPO BROCHURA, CAPA/CONTRACAPA: PAPEL OFFSET 56 G/M² COM 48 FOLHAS, TAMANHO 140MM X 200MM CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	R$ 193,90	R$ 969,50
10	CARTOLINA AMERICANA - 48 X 66CM - UNIDADE	600,00	R$ 1,38	R$ 828,00
11	CARTOLINA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES C/ MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM X 56 CM	10,00	R$ 97,00	R$ 970,00
12	CARTOLINA CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES C/ APROXIMADAS DE 50 CM X 56 CM	10,00	R$ 97,00	R$ 970,00
13	COLA BASTÃO, C/ APROX. 20 GRAMAS, NÃO TÓXICA, SECAGEM RÁPIDA, CONTÉM GLICERINA	100,00	R$ 2,40	R$ 240,00
15	COLA GLITER, EMBALAGEM C/ 35G, VÁRIAS CORES	600,00	R$ 2,65	R$ 1.590,00
16	COLA LIQUIDA BRANCA, ATOXICA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERÇÃO AQUOSA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLASTICA C/ 1 KG	80,00	R$ 20,30	R$ 1.624,00
17	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G, POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM NO AR.	80,00	R$ 2,18	R$ 174,40
18	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 MT - COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO A BASE DE BORRACHA E RESINAS	100,00	R$ 6,38	R$ 638,00
19	FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE, MEDINDO 18X30MM, A BASE DE SOLVENTE, BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS	80,00	R$ 9,65	R$ 772,00
20	FOLHAS DE EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPADA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60CM	400,00	R$ 5,75	R$ 2.300,00
21	FOLHAS DE EMBORRACHADO E.V.A COM GLITER, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60CM	500,00	R$ 5,75	R$ 2.875,00
22	FOLHAS DE EMBORRACHADO E.V.A., MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS	1.500,00	R$ 2,84	R$ 4.260,00
23	GIZ DE CERA GROSSO - CAIXA COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS	400,00	R$ 5,80	R$ 2.320,00
24	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA LOUSA - ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 500 UNIDADE, ANTIALÉRGICO, COMPOSIÇÃO: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA, PIGMENTO E PLASTIFICANTE	60,00	R$ 49,20	R$ 2.952,00
25	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA LOUSA - COMPOSIÇÃO GIPSITA DESITRATADA, AGUA PIGMENTO E PLASTIFICANTE, SENDO ANTIALERGICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	R$ 59,10	R$ 1.773,00
26	LAPIS DE COLORIR PARA USO ESCOLAR, CX C/ 12 CORES VARIADAS. NÃO TÓXICO, LAVAVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILIRES, DE BOA QUALIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	1.000,00	R$ 4,80	R$ 4.800,00
29	PAPEL COLOR SET,(50 CM X 56 CM), CORES VARIADAS	800,00	R$ 1,17	R$ 936,00
30	PAPEL CREPOM 48X66 - CORES VARIADAS	400,00	R$ 1,75	R$ 700,00
31	PAPEL KRAFT, 80 GR, ROLO C/ 150 MT	15,00	R$ 117,50	R$ 1.762,50
32	PAPEL LAMINADO VARIAS CORES 49X59 CM	200,00	R$ 1,42	R$ 284,00
33	PAPEL PARANÁ - PAPELÃO DE ALTA GRAMATURA E RIGIDEZ, MUITO UTILIZADO EM EMBALAGENS DE PRODUTOS E PRESENTES. ESPESSURA: 087MM, PESO POR FOLHA 416G - 80 X 100CM	100,00	R$ 9,30	R$ 930,00
35	PINCEIS PARA TINTA GUACHÊ COM CABO DE MADEIRA, CERDAS NATURAL, VIROLA EM ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	400,00	R$ 3,83	R$ 1.532,00
36	PINTURA FACIAL CREMOSA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE ROSQUEAR, CADA TORRE CONTÉM 05 FRASCOS COM CORES SORTIDAS DE 4GR.	15,00	R$ 26,95	R$ 404,25
37	PLACA DE ISOPOR - MEDIDAS DE 50 CM DE LARGURA X 1 MT DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 05MM	50,00	R$ 5,35	R$ 267,50
38	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM MEDIDA DE 30 CM	50,00	R$ 1,49	R$ 74,50
40	TESOURA P/ USO GERAL, SEM PONTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, VARIAS CORES, TAMANHO PEQUENO	100,00	R$ 9,30	R$ 930,00

Valor Total Homologado - R$ 40.617,65 (quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 12 de abril de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 24/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 17/2022
OBJETO: Contratação de empresa para Registro de preços de prestação de serviços parcelados de recargas de toners e/ou cartuchos para uso nas impressoras das secretarias em geral deste Município de Xambrê. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 02/05/2022. Abertura das propostas: às 09h01min do dia 02/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min do dia 02/05/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço unitário. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 12/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 18/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de peças para manutenção preventiva e corretiva de computadores, bem como equipamentos novos, para todas as secretarias em geral desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: até as 13h30min do dia 02/05/2022. Abertura das propostas: às 13h31min do dia 02/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 14h00min do dia 02/05/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço unitário. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 12/04/2022. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.552.841,13	9.552.841,13	1.593.020,36	16,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.234.718,00	4.234.718,00	593.252,34	14,01
IPTU	3.297.852,00	3.297.852,00	409.962,74	12,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	936.866,00	936.866,00	183.289,60	19,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	877.688,27	877.688,27	288.914,88	32,92
ITBI	811.588,57	811.588,57	287.954,49	35,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66.099,70	66.099,70	960,39	1,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.181.768,74	2.181.768,74	284.544,43	13,04
ISS	2.070.887,35	2.070.887,35	277.391,44	13,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.881,39	110.881,39	7.152,99	6,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.258.666,12	2.258.666,12	426.308,71	18,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.724.141,95	38.724.141,95	8.240.910,77	21,28
Cota-Parte FPM	21.010.614,83	21.010.614,83	4.757.840,95	22,64
Cota-Parte ITR	347.523,48	347.523,48	106.640,24	30,69
Cota-Parte IPVA	3.106.284,33	3.106.284,33	1.282.210,98	41,28
Cota-Parte ICMS	13.780.000,00	13.780.000,00	2.063.918,55	14,98
Cota-Parte IPI-Exportação	214.719,31	214.719,31	30.300,05	14,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.276.983,08**	**48.276.983,08**	**9.833.931,13**	**20,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.169.500,00	10.684.500,00	2.202.157,04	20,61	1.778.576,08	16,65	1.199.333,37	11,22
Despesas Correntes	10.154.500,00	10.207.500,00	2.114.976,44	20,72	1.691.395,48	16,57	1.199.333,37	11,75
Despesas de Capital	15.000,00	477.000,00	87.180,60	18,28	87.180,60	18,28	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.795.000,00	1.280.000,00	613.154,18	47,90	387.610,43	30,28	34.881,25	2,73
Despesas Correntes	1.795.000,00	1.280.000,00	613.154,18	47,90	387.610,43	30,28	34.881,25	2,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	972.860,40	972.860,40	130.351,08	13,40	129.289,09	13,29	85.664,22	8,81
Despesas Correntes	970.260,40	970.260,40	130.351,08	13,43	129.289,09	13,33	85.664,22	8,83
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.937.360,40**	**12.937.360,40**	**2.945.662,30**	**22,77**	**2.295.475,60**	**17,74**	**1.319.878,84**	**10,20**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.945.662,30	2.295.475,60	1.319.878,84
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	649.124,71	649.124,71	649.124,71
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.296.537,59**	**1.646.350,89**	**670.754,13**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.475.089,67		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	821.447,92	171.261,22	-804.335,54
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,35**	**16,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.475.089,67	2.167.503,17	692.413,50	0,00	649.124,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341.538,21
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.392,70	174.654,14	96,10	-96,10
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765.207,06	75,12	225.743,03	-225.743,03
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.587,48	14.819,26	329.153,60	-329.153,60
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.028.174,20	161.225,43	1.566.494,07	-1.566.494,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	329.153,60	329.153,60	329.153,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.566.494,07	1.566.494,07	1.566.494,07	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.895.647,67	1.895.647,67	1.895.647,67	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.410.800,00	2.410.800,00	331.261,61	13,74
Proveniente da União	2.410.800,00	2.410.800,00	331.261,61	13,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.035,75	551.832,78	20.206,04	3,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.414.835,75**	**2.962.632,78**	**351.467,65**	**11,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.258.756,82	2.708.756,82	644.632,94	23,80	546.828,52	20,19	232.958,55	8,60
Despesas Correntes	2.243.756,82	2.243.756,82	381.836,94	17,02	373.032,52	16,63	232.958,55	10,38
Despesas de Capital	15.000,00	465.000,00	262.796,00	56,52	173.796,00	37,38	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	50.000,00	13.525,01	27,05	7.145,51	14,29	7.145,51	14,29
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	13.525,01	30,74	7.145,51	16,24	7.145,51	16,24
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	185.300,00	185.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.135,01	150.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.664.191,83**	**3.114.191,83**	**658.157,95**	**21,13**	**553.974,03**	**17,79**	**240.104,06**	**7,71**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.437.756,82	13.402.756,82	2.846.789,98	21,24	2.325.404,60	17,35	1.432.291,92	10,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.845.000,00	1.330.000,00	626.679,19	47,12	394.755,94	29,68	42.026,76	3,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.158.160,40	1.158.160,40	130.351,08	11,26	129.289,09	11,16	85.664,22	7,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.611.052,23**	**16.061.052,23**	**3.603.820,25**	**22,44**	**2.849.449,63**	**17,74**	**1.559.982,90**	**9,71**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.664.191,83	3.114.191,83	658.157,95	21,13	553.974,03	17,79	240.104,06	7,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**12.946.860,40**	**12.946.860,40**	**2.945.662,30**	**22,75**	**2.295.475,60**	**17,73**	**1.319.878,84**	**10,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 09h e 41m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o edital de CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
O credenciamento dos possíveis interessados se dará a partir do dia 25 de abril de 2022 até o dia 16 de maio de 2022 (vinte dias corridos), para o recebimento de documentação para habilitação e Projeto de Venda, na sede da Coordenação de Segurança Alimentar Nutricional - CORDESAN, sito à Rua Cianorte, nº 411, anexo à Feira do Produtor Rural, centro, no Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, e será regido pela Lei nº 11.497/2009, Resolução n° 06/2020 do FNDE e Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das demais regras e legislações aplicáveis ao caso. Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44) 3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 12 de abril de 2022.
JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – COMPRA TUNEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/04/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 12 de abril de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria 002/2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.552.841,13	1.593.020,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.234.718,00	593.252,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	877.688,27	288.914,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.181.768,74	284.544,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.258.666,12	426.308,71
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.404.141,95	8.240.910,77
2.1- Cota-Parte FPM	22.690.614,83	4.757.840,95
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.010.614,83	4.757.840,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.780.000,00	2.063.918,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	214.719,31	30.300,05
2.4- Cota-Parte ITR	347.523,48	106.640,24
2.5- Cota-Parte IPVA	3.106.284,33	1.282.210,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.956.983,08**	**9.833.931,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.691.828,39**	**1.648.182,15**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.797.417,38**	**810.300,63**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.509.504,31	1.979.747,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.509.504,31	1.974.260,42
6.1.1- Principal	9.305.840,59	1.959.434,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.203.663,72	14.826,37
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.486,68
6.2.1- Principal	0,00	5.365,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	121,57
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.614.012,20	311.251,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	689.724,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	689.724,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.669.471,53**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.077.643,41	1.324.697,26	1.324.697,26	842.201,51	0,00
10.1- Educação Infantil	4.001.000,00	561.985,72	561.985,72	364.638,06	0,00
10.1.1 - Creche	4.001.000,00	561.985,72	561.985,72	364.638,06	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.076.643,41	762.711,54	762.711,54	477.563,45	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.257.643,41**	**1.324.697,26**	**1.324.697,26**	**842.201,51**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.324.697,26	1.324.697,26	842.201,51	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.326.595,25	1.326.595,25	843.141,11	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.385.822,97	1.324.697,26	1.324.697,26	66,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	197.974,71	653.151,85	653.151,85	32,99

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.410,41	689.568,59	595.350,03	1.410,41	0,00	94.218,56
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.410,41	689.568,59	595.350,03	1.410,41	0,00	94.218,56
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.137.945,25	148.953,77	124.602,51	89.503,03	24.351,26
24.1 - Creche	1.137.945,25	148.953,77	124.602,51	89.503,03	24.351,26
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.926.530,73	754.097,67	639.504,81	448.398,36	114.592,86
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.064.475,98**	**903.051,44**	**764.107,32**	**537.901,39**	**138.944,12**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.090.702,57
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	311.251,90
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	4,38
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.779.446,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.458.482,78	1.779.446,29	18,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	952.661,69	300,00	934.139,92	4,38	18.517,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	337.120,14	300,00	327.554,12	4,38	9.561,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	615.541,55	0,00	606.585,80	0,00	8.955,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.353.114,26	185.165,60
35.1- Salário-Educação	935.819,31	153.407,03
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	264.000,00	18.553,63
35.4 - PNATE	17.630,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	135.664,95	13.204,94
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	162,53
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.297,18	886,56
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.366.411,44**	**186.214,69**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.119.116,83	154.397,66	154.397,66	154.397,66	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.119.116,83**	**154.397,66**	**154.397,66**	**154.397,66**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.466.236,22	2.384.044,35	2.245.100,23	1.535.440,16	138.944,12
47.1- Despesas Correntes	15.083.496,84	2.185.595,91	2.061.205,87	1.351.545,80	124.390,04
47.1.1- Pessoal Ativo	11.721.150,37	1.864.244,57	1.864.244,57	1.177.894,35	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.182.346,47	321.351,34	196.961,30	173.651,45	124.390,04
47.2- Despesas de Capital	382.739,38	198.448,44	183.894,36	183.894,36	14.554,08
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	382.739,38	198.448,44	183.894,36	183.894,36	14.554,08

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.305.110,14	201.295,30
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.974.260,42	153.407,03
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.449.726,91	154.397,66
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.829.643,65	200.304,67
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-22.635,89	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.807.007,76	200.304,67

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 09h e 38m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI ORDINÁRIA Nº 032/2022
SÚMULA: Convalida e regulamenta as dimensões contidas no plano viário dos loteamentos urbanos autorizados aprovados até o início da vigência desta Lei, da nova redação ao inciso V do artigo 9º da Lei 042/2006 adequando ao contido na Lei 044/2006 (sistema viário) e regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos especifico para as áreas das ZEIS-Zona Especial de Interesse Social, no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste Paraná e dá outras providencias, que passa a vigorar com a seguinte redação:
O Plenário da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, aprovou Projeto de Lei nº 036/2022, através do Autógrafo n° 34/2022, e eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste/PR, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Altera o inciso V do Artigo 9º da Lei 042/2006(lei de parcelamento de solo), para os novos loteamentos a serem aprovados no âmbito do Município de Tuneiras do Oeste/Paraná, que deverão atender, os seguintes requisitos, conforme paramentos geométricos contidos na Tabela I do Art. 44 da Lei 044/2006 (Sistema Viário):
Tabela I - Parâmetro Geométrico

TIPO	Caixa de Rolamento	Passeio Lateral	Canteiro Central	Largura Total
ARTERIAL 01	14,00 m	2,50 a 5,00 m	1,50m	20,50 a 25,50m
ARTERIAL 02	14,00 m	3,00 a 5,00 m		20,00 a 24,00m
COLETORA	11,00 m	3,00 a 4,00 m		17,00 a 19,00m
LOCAL	6,40 m	2,50 a 3,50 m		11,40 a 13,40m

I. As Ruas sem saída, não poderão ultrapassar 140,00 m (cento e quarenta metros) de comprimento, devendo obrigatoriamente conter no seu final, bolsão para retorno, com diâmetro inscrito mínimo de 12,00 metros
II. Comprimento máximo da quadra igual a 200,00 m (cento e dez metros) e largura mínima de 43 metros.
Art. 2º - O parcelamento de solo nas áreas destinada às ZEIS-Zona Especial de Interesse Social, deverá atender os seguintes requisitos:
-Largura mínima da rua: 12 metros.
-Largura mínima da faixa carroçável: 7 metros.
-Largura mínima do passeio: 2,5 metros.
-A Ruas sem saída, não poderão ultrapassar 140,00 m (cento e quarenta metros) de comprimento,
-Comprimento máximo da quadra igual a 200 m (duzentos metros) e largura mínima de 38 metros.
Art. 3º - A presente Lei corrigi as divergências contidas na Lei nº 042/2006 (Parcelamento de Solo) e a Lei nº 044/2006 (sistema Viário) do Município de Tuneiras do Oeste.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, em data de 12 de abril de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.501.206,57	3.194.504,41
Receita de Contribuições dos Segurados	2.525.708,96	410.851,74
Ativo	2.517.651,33	408.003,64
Inativo	8.057,63	2.848,10
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.061.678,93	541.048,52
Ativo	4.061.678,93	541.048,52
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.913.818,68	2.242.604,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.428.085,04	1.122.720,98
Outras Receitas Patrimoniais	8.485.733,64	1.119.883,17
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.501.206,57**	**3.194.504,41**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	6.946.630,71	868.000,94	868.000,94	868.000,94	0,00
Aposentadorias	5.446.630,71	744.932,18	744.932,18	744.932,18	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	123.068,76	123.068,76	123.068,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.209.187,97	17.685,60	17.685,60	17.685,60	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.209.187,97	17.685,60	17.685,60	17.685,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**12.155.818,68**	**885.686,54**	**885.686,54**	**885.686,54**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**6.345.387,89**	**2.308.817,87**	**2.308.817,87**	**2.308.817,87**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.303.420,67
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.709.194,29

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	400.305,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	6.587.387,89	951.900,26
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**6.587.387,89**	**951.900,26**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**6.587.387,89**	**951.900,26**	**951.900,26**	**951.900,26**	

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.443.116,66	13.014.796,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.959.108,24	1.839.633,13
IPTU	4.234.718,00	593.252,34
ISS	2.181.768,74	284.544,43
ITBI	877.688,27	288.914,88
IRRF	2.258.666,12	426.308,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.406.267,11	246.612,77
Contribuições	4.354.962,96	680.648,44
Receita Patrimonial	8.266.503,87	1.220.739,93
Aplicações Financeiras (II)	8.249.672,04	1.219.933,53
Outras Receitas Patrimoniais	16.831,83	806,40
Transferências Correntes	46.804.036,59	9.245.751,26
Cota-Parte do FPM	18.488.491,86	3.806.272,80
Cota-Parte do ICMS	11.024.000,00	1.651.134,86
Cota-Parte do IPVA	2.485.027,17	1.025.768,77
Cota-Parte do ITR	278.018,93	85.312,22
Transferências da LC 87/1996	212.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	171.784,43	24.240,03
Transferências do FUNDEB	9.305.840,59	1.964.799,16
Outras Transferências Correntes	4.838.873,61	688.223,42
Demais Receitas Correntes	58.505,00	28.023,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	58.505,00	28.023,75
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.193.444,62	11.794.862,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	63.969,00	97.397,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	63.969,00	28.891,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	63.969,00	28.891,26
Transferências de Capital	0,00	68.506,73
Convênios	0,00	68.506,73
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	63.969,00	97.397,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	62.257.413,62	11.892.260,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
		Até o Bimestre / 2022					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.333.130,77	11.589.894,55	8.715.102,71	6.140.579,42	2.015.031,56	371.483,40	326.335,38
Pessoal e Encargos Sociais	35.655.641,08	5.632.377,35	5.485.619,64	3.944.302,46	1.520.297,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	60.549,17	60.549,17	60.549,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.277.489,69	5.896.968,03	3.168.933,90	2.135.727,79	494.733,74	371.483,40	326.335,38
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.277.489,69	5.896.968,03	3.168.933,90	2.135.727,79	494.733,74	371.483,40	326.335,38
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.933.130,77	11.529.345,38	8.654.553,54	6.080.030,25	2.015.031,56	371.483,40	326.335,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.110.557,36	1.124.766,72	937.065,65	581.054,05	149.106,70	336.843,29	225.243,29
Investimentos	6.910.557,36	774.692,44	586.991,37	230.979,77	149.106,70	336.843,29	225.243,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.200.000,00	350.074,28	350.074,28	350.074,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.910.557,36	774.692,44	586.991,37	230.979,77	149.106,70	336.843,29	225.243,29

www.elotech.com.br 12/04/2022 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	294.433,35	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**63.138.121,48**	**12.304.037,82**	**9.241.544,91**	**6.311.010,02**	**2.164.138,26**	**708.326,69**	**551.578,67**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.865.534,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	97.212,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	60.549,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.902.197,40**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.007.725,82	7.637.486,35
DEDUÇÕES (XXIX)	5.612.903,99	6.490.568,83
Disponibilidade de Caixa	5.612.903,99	6.490.568,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.874.488,25	9.734.335,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.635.795,74	2.566.512,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	625.788,52	677.254,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.394.821,83	1.146.917,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.247.904,31**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-930.716,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.728.715,93
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.005.139,32
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.902.197,40**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.865.534,02**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	553.195,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	553.195,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 12/abr/2022 as 09h e 35m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal da Agricultura
Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – CONSEA - Tuneiras
Lei: nº. 101 de 04 de junho de 2015.
EMAIL: conseatuneiras@gmail.com
Rua Cianorte nº 411 – anexo a barraca do produtor(a), Centro.
Contato: (44) 3565-1144

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SUMULA: APROVA A AVALIAÇÃO DO I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN 2018/2021.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 101 de 04 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório de avaliação do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná - PLAMSAN 2018/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Tuneiras do Oeste – PR, 30 de março de 2022.

Andreia Marçal da Costa
Presidente do CONSEA/Municipal

Secretaria Municipal da Agricultura
Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – CONSEA - Tuneiras
Lei: nº. 101 de 04 de junho de 2015.
EMAIL: conseatuneiras@gmail.com
Rua Cianorte nº 411 – anexo a barraca do produtor(a), Centro.
Contato: (44) 3565-1144

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

SUMULA: APROVA O II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLAMSAN 2022/2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 101 de 04 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná - PLAMSAN 2022/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Tuneiras do Oeste – PR, 30 de março de 2022.

Andreia Marçal da Costa
Presidente do CONSEA/Municipal

Câmara Municipal de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 01/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020 (2020.12.05.0006) CELEBRADO EM 30/01/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 02.044.316/0001-00, estabelecida Avenida Alberto Byington, 665 em Xambrê/PR., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183 — Térreo, Andar 1 e 2 — Velha, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU — SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/01/2020, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato pelo periodo de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: REAJUSTE DE VALORES

2.1 Fica aditivado o reajuste de preços no percentual de 16,92% IGP-M, passando de R$3.076,47 (três mil e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) para R$3.596,94 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e um centavo).

SOFTWARE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR REAJUSTADO
Compras e Materiais	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Contabilidade Pública	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Gestão de Pessoal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Gestão de Pessoal Atos Legais	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Gestão de Pessoal Atualização Cadastral (PS)	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,75	R$ 154,04
Gestão de Pessoal E-social Adequação	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,75	R$ 154,04
Gestão de Pessoal E-social Comunicador	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,75	R$ 154,04
Gestão de Pessoal Registro SMT	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,75	R$ 154,04
Informações Automatizadas	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Nuvem	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 1.100,00	R$ 1.286,12
Licitações	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Patrimônio Público	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Planejamento e Orçamento LOA	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Responsabilidade Fiscal	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Tesouraria	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
Transparência Brasil	LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO)	R$ 131,77	R$ 154,06
TOTAL		R$ 3.076,47	R$ 3.596,94
TOTAL (12 MESES)		R$ 36.917,64	R$ 43.163,28

CLAUSULA TERCEIRA:

3.1 As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
3.2 Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo formadas.

Xambrê/PR, 16 de dezembro de 2021.

EDSON BOTELHO
CONTRATANTE

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
12/04/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2120/2022 de 11/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
379 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
378 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
		Total Redução:	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
(Processo Administrativo nº 207 de 25/02/2022)
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento equipamentos de informática (computadores, monitores e nobreaks) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria de Saúde e Autarquias, deste município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/05/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/05/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/05/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.365.608,49 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 DE ABRIL DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 063/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Cláusula Primeira: Fica corrigido o lançamento no sistema Elotech do item 01, passando de 2.250 (duas mil duzentos e cinquenta) caixas, para 1.250 (mil duzentas e cinquenta) caixas, conforme especificações constantes na cláusula segunda do presente contrato.
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de março de 2023.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R$ 19.912,50 (dezenove mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro do item 1, passando de R$ 127,26 (cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), para R$ 149,76 (conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 159.075,00 (cento e cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais), para R$ 178.987,50 (cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
Conforme Anexo II.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/03/2022

Termo Aditivo 003 ao Contrato 077/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CRUZEIRO DO OESTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de maio de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro do Item 02, passando de R$ 91,87 (novente e um reais e oitenta e sete centavos), para R$ 105,19 (cento e cinco reais e dezenove centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 1.904,76 (um mil novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme descrição e especificação constante no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 63.795,11 (sessenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e onze centavos), para R$ 65.699,87 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
Conforme anexo II.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/03/2022
Umuarama, 12 de abril de 2022
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – PMU
PROCESSO ADIMINSTRATIVO Nº 2022/03/262
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, para a seleção de propostas visando à Concessão de Direito Real de Uso Onerosa, para exploração comercial dos espaços físicos do prédio da Estação Rodoviária de Passageiros do Município de Umuarama/PR, objeto da matrícula nº. 29.352, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis – 2º. Ofício desta Comarca e Município de Umuarama/PR., situado na Rua Romeu Zolin, nº. 3.768 – Parque Interlagos, em Umuarama/PR., conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus Anexos, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, assim como na legislação municipal e demais documentos integrantes do Edital.
TIPO: Maior oferta.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 24 de maio de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 08 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA
Secretário de Indústria e Comércio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Extrato de Termo Aditivo 08 ao Contrato Administrativo 04/2018

Contrato nº 04/2018	**Processo Licitatório 01/2018**	**Pregão Presencial nº 01/2018**
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76.	
Contratada	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 79.283.065/0003-03.	

Cláusula Primeira – Em razão da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo 04/2018 conforme Termo Aditivo 07 de 26/02/2022, e, aplicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 – SIEMACO da Categoria dos colaboradores alocados, com data base de 01/02/2022, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PR000321/2022 e aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, cumulado até o mês de fevereiro de 2022, com data base de 01/02/2022, resolvem as Partes repactuar os valores mensalmente pagos pela Contratante à Contratada.
Cláusula Segunda: Aplica-se a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 – SIEMACO da Categoria dos colaboradores alocados, com data base de 01/02/2022, com efeitos retroativos a 01/02/2022, correspondendo ao valor mensal de R$ 24.421,34 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), e aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo – IPCA cumulado até o mês de fevereiro de 2022, com efeito retroativo 04/02/2022, correspondendo ao valor mensal de R$ 24.476,62 (vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), considerando os valores para os cargos de colaboradores em exercício, nos moldes do contrato administrativo 04/2018.
Cláusula Terceira: Os valores do respectivo aditivo poderão sofrer variação mensal considerando eventual alteração no numero de colaboradores efetivamente alocados pela Contratada junto a Contratante.
Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária: As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra.
Cláusula Quinta: Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Umuarama, 12 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
PRESIDENTE

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 79.283.065/0003-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 151/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONRADO DE MELO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para ampliação, recuperação, manutenção e conservação do sistema de galeria de águas pluviais e obras complementares em diversos pontos na sede e distritos do município de Umuarama – PR., conforme a necessidade do município, mediante maior percentual de desconto único na tabela de preço anexo ao modelo de proposta, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 004/2022 - PMU e seus anexos. Local: Diversos pontos da sede e distritos do Município de Umuarama - PR.
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Vigência: 01/04/2022 a 30/06/2023.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1683 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.517/2022 em 30 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de março de 2022, edição nº. 12.390, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Compra n° 140/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e/ou eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e Divisão de Alimentação Escolar de Umuarama.
Valor: R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1603, e no Pregão Eletrônico n° 007/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.191/2022, em 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de março de 2022, edição nº. 12.376, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 136/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e/ou eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e Divisão de Alimentação Escolar de Umuarama.
Valor: R$ 28.368,89 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/11/1603, e no Pregão Eletrônico n° 007/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.191/2022, em 14 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de março de 2022, edição nº. 12.376, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 152/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INGAVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada com qualificação comprovada para execução de pintura mecânica de sinalização viária horizontal, por métodos a frio (com fornecimento de materiais), conforme especificações, a serem executadas em ruas e avenidas do Município, em atendimento das necessidades da UMUTRANS - Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito do Município de Umuarama – PR.
Valor: R$ 340.560,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 05/04/2022 a 05/04/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/12/1726, e no Pregão Eletrônico n° 018/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.528/2022, em 31 de março de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 1º de abril de 2022, edição nº. 12.391, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 12 de abril de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.652/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 023/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para renovação de licença de Software Bitdefender Gravityzone, para 1.300 (Hum mil e trezentos) dispositivos, mais suporte, tendo sido declarada vencedora a empresa M3 COMERCIO SOFTWARE EIRELI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.653/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o serviço de horas máquina de escavadeira hidráulica e diárias de caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.654/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 025/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 025/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), que serão servidos durante o Coffee Break, realizados em formações, reuniões, capacitações, entre outros eventos, promovidos pela Secretaria de Educação, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas MARLENE JOSÉ DOS SANTOS 50755153987, para os itens 01, 04, 08, 12, 13, 14 e 22; ABC 123 COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para os itens 02, 03, 05, 06, 07, 19 e 20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 110/2022
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)
O PREFEITO MUNICÍPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 302, de 26 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 085, de 22 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 130, de 18 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 171, de 1º de julho de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 296, de 24 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 309, de 07 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 43, de 19 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2021, expedido pela Coordenação do Curso de Nutrição da Universidade Paranaense – UNIPAR, em 07 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2022, expedido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), em 28 de março de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), no restante do biênio 2020/2022, a pessoa de DEBORA TIEMI IGARASHI DOS SANTOS portadora da cédula de identidade RG nº 9.655.453-2, representante de acadêmicos afetos à área de Segurança Alimentar Nutricional, como membro titular e em substituição a Kimberly Hayani Moreira Miranda, nomeada nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 130, de 20 de maio de 2021;
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 302, de 26 de outubro de 2020, nº 085, de 22 de março de 2021, nº 130, de 18 de maio de 2021, nº 171, de 1º de julho de 2021, nº 296, de 24 de novembro de 2021, nº 309, de 07 de dezembro de 2021 e nº 43, de 19 de fevereiro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, um assessor especial – símbolo CC-7.
Art. 2º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, um assessor especial – símbolo CC-9.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de abril de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.665/2022
Demitir a pedido ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.495.513-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 048.989.189-64, admitida em 19 de Outubro de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 80/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.666/2022
Demitir a pedido ALESSANDRA MIRANDOLA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido ALESSANDRA MIRANDOLA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.837.441-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 037.563.669-28, admitida em 10 de Fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Professora-20hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 12/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.667/2022
Demitir a pedido SILVANA CRISTINA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido SILVANA CRISTINA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.158.067-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 958.762.519-68, admitida em 01 de setembro de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 69/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.668/2022
Demitir a pedido REBECA LELIS QUINTILIANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido REBECA LELIS QUINTILIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.080.642-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 107.583.189-01, admitida em 19 de Outubro de 2021, ocupante do emprego público de Professora de Educação Infantil-40hs, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 082/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Abril de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 80/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.669/2022
Exonera a pedido JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.285.540-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 047.909.069-65, nomeada em 01 de março de 2016, ocupante do cargo em carreira de Secretária Escolar, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de 11 de Abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 504, de 03 de Março de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.671/2022
Nomeia FERNANDA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FERNANDA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.593.313-7-SESP-PR, inscrita no CPF nº 123.086.889-55, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.672/2022
Transferir o servidor GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS, matrícula 995901, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.025.419-7-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 056.533.939-75, nomeado em 02 de setembro de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 12 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.673/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS FRELLO, matrícula nº 1000451, portadora da cédula de identidade RG nº 9.285.540-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 047.909.069-65, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, nomeada em 01.03.2016 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2020 a 29 de fevereiro de 2022 passando da referência 18 para referência 19, classe “C”, Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2.022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.675/2022
Nomear o servidor NELSON VITOR DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear NELSON VITOR DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.503.483-5-SESP-PR, inscrito no CPF n° 113.730.889-31, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 13 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.677/2022
Nomear LUIZA GABRIELLA BERTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LUIZA GABRIELLA BERTI, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.428.720-0-SSP-PR, inscrita no CPF n° 105.749.199-37, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, com ônus para a mesma, a partir de 13 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.680/2022
Nomeia ANDRE ALVARO MARTINEZ DA CAMARA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ANDRE ALVARO MARTINEZ DA CAMARA, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.063.900-1-SSP-PR, inscrito no CPF n° 078.702.009-56, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, a partir de 13 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.681/2022
Transferir o servidor ROBERTO BARBOSA DO CARMO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor ROBERTO BARBOSA DO CARMO, matrícula 759811, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.920-1-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 561.393.066-04, admitido em 01 de março de 2004, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 13 de abril de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA4D64	279350S000136431	25/03/2022	60503
AAF1D07	279350S000136689	28/03/2022	60503
AAO0H58	279350S000136519	25/03/2022	60503
AAY9411	279350S000136387	26/03/2022	60503
AAZ4811	279350S000136529	25/03/2022	60503
AAZ4811	279350S000136927	30/03/2022	60503
AAZ4811	279350S000136571	26/03/2022	60503
AAZ4811	279350S000136475	26/03/2022	60503
ABJ2392	279350S000136596	27/03/2022	60503
ABK5146	279350S000136537	25/03/2022	60503
ABL7279	279350S000136763	29/03/2022	60503
ABL8J68	279350S000136739	29/03/2022	56732
ABM8B39	279350S000136814	29/03/2022	56732
ABO8196	279350S000136635	28/03/2022	60503
ABT0537	279350S000136751	29/03/2022	60503
ABU5111	279350S000136899	30/03/2022	56732
ACG6808	279350S000136652	28/03/2022	56732
ACH2399	279350S000136657	28/03/2022	60503
ACM2265	279350S000136580	27/03/2022	56732
ACN0665	279350S000136795	29/03/2022	60503
ACO1I11	279350S000136268	24/03/2022	56732
ACS3120	279350S000136513	25/03/2022	56732
ACS3120	279350S000136884	30/03/2022	60503
ACT8581	279350S000136543	27/03/2022	60503
ACX0311	279350S000136293	24/03/2022	56732
ACZ3172	279350S000136564	27/03/2022	60503
ADA2520	279350S000136478	27/03/2022	60503
ADB0B85	279350S000136383	25/03/2022	60503
ADB6740	279350S000136440	26/03/2022	60503
ADI0122	279350S000136380	25/03/2022	60503
ADN8B40	279350S000136257	24/03/2022	60503
ADW4978	279350S000136631	28/03/2022	60503
ADX6959	279350S000136590	26/03/2022	60503
AEC2F11	279350S000136563	27/03/2022	60503
AED3083	279350S000136455	27/03/2022	60503
AEP1174	279350S000136681	28/03/2022	60503
AEU3939	279350S000136259	24/03/2022	60503
AEW6036	279350S000136401	24/03/2022	60503
AFD0E15	279350S000136725	28/03/2022	60503
AFG0673	279350S000136307	24/03/2022	60503
AFG5593	279350S000136366	26/03/2022	60503
AFG5593	279350S000136550	26/03/2022	60503
AFH4146	279350S000136405	25/03/2022	60503
AFI9598	279350S000136510	25/03/2022	60503
AFN1A08	279350S000136473	26/03/2022	60503
AFU0104	279350S000136833	30/03/2022	60503
AGF2235	279350S000136892	30/03/2022	56732
AGH2570	279350S000136738	29/03/2022	60503
AGI1033	279350S000136612	27/03/2022	60503
AGO0160	279350S000136846	30/03/2022	60503
AGO0160	279350S000136712	28/03/2022	60503
AGO0160	279350S000136688	28/03/2022	60503
AGO0160	279350S000136787	29/03/2022	60503
AGO0160	279350S000136897	30/03/2022	60503
AGV6300	279350S000136465	26/03/2022	56732
AGX2I38	279350S000136573	26/03/2022	56732
AGZ7E00	279350S000136585	27/03/2022	60503
AHC1368	279350S000136658	28/03/2022	60503
AHD3944	279350S000136900	30/03/2022	60503
AHE8690	279350S000136748	29/03/2022	60503
AHF7809	279350S000136224	24/03/2022	60503
AHM3623	279350S000136247	24/03/2022	60503
AHR0245	279350S000136672	28/03/2022	60503
AIC0975	279350S000136852	30/03/2022	60503
AID1799	279350S000136447	27/03/2022	60503
AIE8737	279350S000136865	30/03/2022	60503
AIK1I04	279350S000136242	24/03/2022	60503
AIM6248	279350S000136523	25/03/2022	60503
AIM9948	279350S000136618	26/03/2022	56732
AIN7I00	279350S000136518	25/03/2022	56732
AIS5668	279350S000136782	29/03/2022	60503
AIT2993	279350S000136226	24/03/2022	56732
AIW3075	279350S000136466	26/03/2022	60503
AIX4I82	279350S000136511	25/03/2022	60503
AIY1762	279350S000136252	24/03/2022	60503
AIY1762	279350S000136743	29/03/2022	60503
AIY1762	279350S000136742	29/03/2022	60503
AIY1762	279350S000136670	28/03/2022	60503
AIY1762	279350S000136385	26/03/2022	60503
AJG8298	279350S000136800	29/03/2022	56732
AJH0237	279350S000136384	26/03/2022	60503
AJH0237	279350S000136740	29/03/2022	60503
AJH0237	279350S000136869	30/03/2022	60503
AJH0237	279350S000136389	27/03/2022	60503
AJH0237	279350S000136398	27/03/2022	60503
AJH6170	279350T000050030	30/03/2022	76331
AJM0269	279350S000136854	30/03/2022	60503
AJM7567	279350S000136924	30/03/2022	60503
AJO0D97	279350S000136500	25/03/2022	60503
AJO4056	279350S000136235	24/03/2022	60503
AJW7262	279350S000136767	29/03/2022	60503
AJX6318	279350S000136545	27/03/2022	60503
AJY1118	279350S000136624	28/03/2022	60503
AJZ2J11	279350S000136373	24/03/2022	60503
AKA0778	279350S000136922	30/03/2022	60503
AKA4932	279350S000136460	25/03/2022	60503
AKB7B96	279350S000136709	28/03/2022	60503
AKC6H57	279350S000136752	29/03/2022	60503
AKE8551	279350S000136267	24/03/2022	60503
AKE8963	279350S000136292	24/03/2022	56732
AKL2875	279350S000136502	25/03/2022	60503
AKN4955	279350S000136561	26/03/2022	60503
AKN4955	279350S000136285	24/03/2022	60503
AKP1003	279350S000136857	30/03/2022	56732
AKP3I95	279350S000136404	25/03/2022	60503
AKV3324	279350S000136464	25/03/2022	60503
AKV3324	279350S000136372	24/03/2022	60503
AKV3324	279350S000136713	28/03/2022	60503
AKY2634	279350S000136780	29/03/2022	60503
AKY5993	279350S000136647	28/03/2022	60503
ALE8438	279350S000136262	24/03/2022	60503
ALK6412	279350S000136758	29/03/2022	60503
ALK7293	279350S000136341	26/03/2022	60503
ALK7966	279350S000136919	30/03/2022	60503
ALL8988	279350S000136907	30/03/2022	60503
ALO0462	279350S000136786	29/03/2022	60503
ALO2724	279350S000136324	24/03/2022	60503
ALQ0135	279350S000136542	27/03/2022	60503
ALQ3156	279350S000136371	27/03/2022	60503
ALQ6526	279350S000136382	25/03/2022	60503
ALQ8565	279350S000136769	29/03/2022	60503
ALW1963	279350S000136552	26/03/2022	60503
ALW7029	279350S000136728	28/03/2022	60503
ALX3033	279350S000136587	26/03/2022	60503
ALY3295	279350S000136509	25/03/2022	60503
AMD6630	279350S000136675	28/03/2022	60503
AMF8496	279350S000136726	28/03/2022	60503
AMM5H82	279350S000136662	28/03/2022	60503
AMP8134	279350S000136815	29/03/2022	60503
AMQ0B07	279350S000136711	28/03/2022	60503
AMR4664	279350S000136790	29/03/2022	60503
AMR4664	279350S000136238	24/03/2022	60503
AMR4664	279350S000136270	24/03/2022	60503
AMR4664	279350S000136686	28/03/2022	60503
AMR4664	279350S000136933	30/03/2022	60503
AMT0596	279350S000136661	28/03/2022	60503
AMV6774	279350S000136931	30/03/2022	60503
AMZ2536	279350S000136765	29/03/2022	60503
ANB7B38	279350S000136396	27/03/2022	56732
AND7771	279350S000136841	30/03/2022	56732
ANF4926	279350S000136783	29/03/2022	60503
ANF9732	279350S000136692	26/03/2022	60503
ANG7970	279350S000136610	27/03/2022	60503
ANK2834	279350S000136791	29/03/2022	60503
ANK4178	279350S000136685	28/03/2022	60503
ANK4231	279350S000136233	24/03/2022	60503
ANO8C84	279350S000136649	28/03/2022	60503
ANR7404	279350S000136326	24/03/2022	60503
ANW7C95	279350S000136469	26/03/2022	60503
ANZ4885	279350S000136805	29/03/2022	60503
AOA9529	279350S000136623	28/03/2022	60503
AOB6I03	279350S000136370	26/03/2022	60503
AOD9347	279350S000136443	26/03/2022	60503
AOE9I23	279350S000136555	26/03/2022	60503
AOF4610	279350S000136452	27/03/2022	60503
AOF8C15	279350S000136512	25/03/2022	60503
AOH5797	279350S000136802	29/03/2022	60503
AOJ0220	279350S000136839	30/03/2022	60503
AOL3516	279350S000136399	24/03/2022	60503
AOL4810	279350S000136595	27/03/2022	60503
AOL6884	279350S000136232	24/03/2022	60503
AOO5D32	279350S000136363	25/03/2022	60503
AOP1763	279350S000136337	26/03/2022	56732
AOQ4D60	279350S000136617	26/03/2022	60503
AOQ7A87	279350S000136918	30/03/2022	60503
AOR0621	279350S000136768	29/03/2022	60503
AOR2224	279350S000136699	27/03/2022	60503
AOR3772	279350S000136584	27/03/2022	60503
AOS3856	279350S000136720	28/03/2022	60503
AOT6589	279350S000136640	28/03/2022	60503
AOT6988	279350S000136835	30/03/2022	60503
AOT9252	279350T000043445	01/04/2022	54600
AOX2050	279350S000136695	26/03/2022	60503
AOX2H19	279350S000136862	30/03/2022	60503
AOZ4252	279350S000136830	30/03/2022	60503
APA2171	279350S000136408	25/03/2022	56732
APD3794	279350S000136496	25/03/2022	60503
APG5301	279350S000136801	29/03/2022	60503
APG5J19	279350S000136734	29/03/2022	60503
APL1381	279350S000136505	25/03/2022	60503
APL1381	279350S000136243	24/03/2022	60503
APO7D24	279350S000136516	25/03/2022	60503
APO9B12	279350S000136593	27/03/2022	56732
APP4285	279350S000136556	26/03/2022	60503
APQ1C68	279350S000136807	29/03/2022	60503
APR9A83	279350S000136364	25/03/2022	56732
APS2034	279350S000136813	29/03/2022	56732
APU2H41	279350S000136486	27/03/2022	60503
APW0755	279350S000136917	30/03/2022	60503
APZ3450	279350T000045401	02/04/2022	51930
AQB4775	279350S000136803	29/03/2022	60503
AQB4775	279350S000136276	24/03/2022	60503
AQB4G56	279350S000136541	27/03/2022	56732
AQC2I77	279350S000136781	29/03/2022	60503
AQC7187	279350S000136309	24/03/2022	60503
AQF6342	279350S000136407	25/03/2022	60503
AQH6I57	279350S000136392	27/03/2022	60503
AQK8445	279350S000136346	27/03/2022	60503
AQL4D93	279350S000136250	24/03/2022	60503
AQL9893	279350S000136244	24/03/2022	60503
AQR6262	279350S000136916	30/03/2022	60503
AQU0B77	279350S000136600	26/03/2022	56732
AQW9D00	279350S000136575	26/03/2022	56732
AQX4G59	279350S000136273	24/03/2022	60503
ARA6462	279350S000136659	28/03/2022	60503
ARB8B08	279350S000136281	24/03/2022	60503
ARB8B08	279350S000136764	29/03/2022	56732
ARB8B08	279350S000136860	30/03/2022	60503
ARC0787	279350S000136778	29/03/2022	60503
ARD9184	279350S000136296	24/03/2022	60503
ARE1720	279350S000136435	25/03/2022	56732
ARE2F48	279350S000136896	30/03/2022	60503
ARE3327	279350S000136239	24/03/2022	60503
ARJ9083	279350S000136619	27/03/2022	60503
ARO1102	279350S000136568	26/03/2022	56732
ARO2734	279350S000136356	24/03/2022	60503
ARQ0296	279350S000136594	27/03/2022	60503
ARQ1718	279350S000136507	25/03/2022	60503
ARS6199	279350S000136365	26/03/2022	60503
ARU5795	279350S000136520	25/03/2022	60503
ARW2213	279350S000136240	24/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000136684	28/03/2022	60503
ARZ2374	279350S000136379	25/03/2022	60503
ASA7381	279350S000136535	25/03/2022	56732
ASB6C21	279350S000136648	28/03/2022	60503
ASE0852	279350S000136676	28/03/2022	60503
ASE4399	279350S000136673	28/03/2022	56732
ASE5098	279350S000136498	25/03/2022	60503
ASJ5288	279350S000136562	26/03/2022	56732
ASK3398	279350S000136554	26/03/2022	60503
ASR1934	279350S000136761	29/03/2022	60503
ASS5D02	279350S000136840	30/03/2022	56732
ASU4A28	279350S000136306	24/03/2022	60503
ASV9D40	279350S000136817	29/03/2022	60503
ASV9D40	279350S000136434	25/03/2022	56732
ASW2D83	279350S000136677	28/03/2022	60503
ASY0J44	279350S000136347	27/03/2022	56732
ASZ1015	279350S000136456	27/03/2022	60503
ASZ5317	279350S000136463	25/03/2022	60503
ASZ6G40	279350S000136828	29/03/2022	56732
ATF7044	279350S000136533	25/03/2022	56732
ATG2625	279350S000136352	24/03/2022	60503
ATG5117	279350S000136906	30/03/2022	60503
ATL1A42	279350S000136827	29/03/2022	60503
ATN9082	279350S000136374	24/03/2022	60503
ATN9177	279350S000136375	24/03/2022	60503
ATO4E32	279350S000136416	27/03/2022	60503
ATU8B07	279350S000136910	30/03/2022	60503
ATV2622	279350S000136328	24/03/2022	60503
ATW3639	279350S000136804	29/03/2022	60503
AUB4760	279350S000136606	27/03/2022	60503
AUB7D01	279350S000136902	30/03/2022	60503
AUD0793	279350S000136230	24/03/2022	56732
AUE9B26	279350S000136369	26/03/2022	60503
AUG3111	279350S000136756	29/03/2022	60503
AUK3914	279350S000136559	26/03/2022	56732
AUN5446	279350S000136548	27/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136705	28/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136696	26/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136499	25/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136386	26/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136284	24/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136303	24/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136597	27/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136249	24/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136603	26/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136236	24/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136227	24/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136569	26/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136715	28/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136706	28/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136779	29/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136536	25/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136508	25/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136506	25/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136816	29/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136253	24/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136836	30/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136714	28/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136261	24/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136637	28/03/2022	60503
AUN5446	279350S000136694	26/03/2022	60503
AUR6679	279350S000136391	27/03/2022	60503
AUT4A35	279350S000136723	28/03/2022	60503
AUT9140	279350S000136630	27/03/2022	60503
AUT9396	279350S000136772	29/03/2022	60503
AUU1287	279350S000136621	28/03/2022	60503
AUV2140	279350S000136775	29/03/2022	60503
AUX5J03	279350S000136707	28/03/2022	56732
AUY0A37	279350S000136481	27/03/2022	56732
AVA2A87	279350S000136876	30/03/2022	56732
AVB2094	279350S000136557	26/03/2022	60503
AVB9375	279350S000136810	29/03/2022	56732
AVE6F40	279350T000049505	28/03/2022	76332
AVE9446	279350S000136287	24/03/2022	56732
AVG8H47	279350S000136424	25/03/2022	60503
AVG9F14	279350S000136678	28/03/2022	60503
AVI4063	279350T000043444	29/03/2022	55414
AVK5632	279350S000136229	24/03/2022	60503
AVO9047	279350S000136343	26/03/2022	60503
AVP6H64	279350S000136338	26/03/2022	60503
AVQ0F27	279350S000136671	28/03/2022	60503
AVR3I14	279350S000136911	30/03/2022	60503
AVU5964	279350S000136517	25/03/2022	60503
AVU8A49	279350S000136402	25/03/2022	60503
AVV0698	279350S000136770	29/03/2022	60503
AVV3C82	279350S000136494	25/03/2022	60503
AWB7311	279350S000136759	29/03/2022	56732
AWC2B75	279350S000136812	29/03/2022	56732
AWC8J88	279350S000136433	25/03/2022	60503
AWF3J87	279350S000136539	26/03/2022	60503
AWG6846	279350S000136903	30/03/2022	60503
AWI4836	279350S000136318	24/03/2022	60503
AWI8531	279350S000136809	29/03/2022	60503
AWI8539	279350S000136310	24/03/2022	60503
AWJ8719	279350S000136789	29/03/2022	56732
AWK2I95	279350S000136495	25/03/2022	60503
AWN3234	279350S000136275	24/03/2022	60503
AWN4145	279350S000136432	25/03/2022	60503
AWN4452	279350S000136845	30/03/2022	60503
AWO7799	279350S000136701	27/03/2022	60503
AWR1549	279350S000136283	24/03/2022	60503
AWR7486	279350S000136271	24/03/2022	60503
AWW0D43	279350S000136825	29/03/2022	60503
AWX2J17	279350S000136577	27/03/2022	60503
AXB4553	279350S000136762	29/03/2022	60503
AXC6866	279350S000136565	27/03/2022	60503
AXE4746	279350S000136335	25/03/2022	56732
AXE9309	279350S000136909	30/03/2022	60503
AXF7B55	279350S000136929	30/03/2022	60503
AXN5H55	279350S000136344	26/03/2022	56732
AXR1118	279350S000136234	24/03/2022	60503
AXU3054	279350S000136843	30/03/2022	56732
AXV7282	279350S000136413	26/03/2022	60503
AXW5027	279350S000136755	29/03/2022	60503
AXY2H60	279350S000136736	29/03/2022	60503
AYB7181	279350S000136838	30/03/2022	60503
AYD4629	279350S000136923	30/03/2022	60503
AYE7071	279350S000136521	25/03/2022	60503
AYF5469	279350S000136622	28/03/2022	56732
AYH6862	279350S000136625	28/03/2022	60503
AYM2233	279350S000136599	27/03/2022	56732
AYM3125	279350S000136864	30/03/2022	60503
AYM7933	279350S000136357	24/03/2022	56732
AYN2E87	279350S000136669	28/03/2022	60503
AYO5B07	279350S000136567	26/03/2022	60503
AYO5C46	279350S000136823	29/03/2022	56732
AYR5567	279350S000136883	30/03/2022	56732
AYR9A42	279350S000136492	25/03/2022	60503
AYS3466	279350S000136334	25/03/2022	60503
AYS3E47	279350S000136654	28/03/2022	60503
AYT5452	279350S000136255	24/03/2022	60503
AYY9025	279350S000136891	30/03/2022	60503
AYY9025	279350S000136850	30/03/2022	60503
AYY9025	279350S000136806	29/03/2022	60503
AZA5962	279350S000136683	28/03/2022	60503
AZA9362	279350S000136566	27/03/2022	60503
AZB1J29	279350S000136858	30/03/2022	60503
AZB7891	279350S000136882	30/03/2022	60503
AZC6285	279350S000136228	24/03/2022	60503
AZC6358	279350S000136362	25/03/2022	56732
AZH5929	279350S000136757	29/03/2022	56732
AZH9871	279350S000136358	24/03/2022	60503
AZJ5427	279350S000136872	30/03/2022	60503
AZL0493	279350S000136588	26/03/2022	60503
AZL1500	279350S000136650	28/03/2022	60503
AZM7135	279350S000136735	29/03/2022	60503
AZM9D44	279350S000136458	25/03/2022	60503
AZR1423	279350S000136406	25/03/2022	60503
AZR1423	279350S000136724	28/03/2022	60503
AZV8517	279350S000136350	27/03/2022	60503
AZX8A13	279350S000136479	27/03/2022	60503
AZY1A74	279350S000136628	26/03/2022	60503
BAB9405	279350S000136680	28/03/2022	56732
BAE0268	279350S000136821	29/03/2022	60503
BAE4G80	279350S000136824	29/03/2022	60503
BAE5164	279350S000136260	24/03/2022	56732
BAF6269	279350S000136633	28/03/2022	60503
BAH9C39	279350S000136811	29/03/2022	60503
BAI5D33	279350S000136340	26/03/2022	60503
BAK0599	279350S000136381	25/03/2022	60503
BAL6209	279350S000136796	29/03/2022	60503
BAL7586	279350S000136729	28/03/2022	60503
BAM4688	279350S000136679	28/03/2022	60503
BAM8D90	279350S000136784	29/03/2022	60503
BAO4856	279350S000136360	25/03/2022	60503
BAQ1B48	279350S000136798	29/03/2022	60503
BAS4H28	279350S000136388	26/03/2022	60503
BAT7195	279350S000136354	24/03/2022	60503
BAV1702	279350S000136493	25/03/2022	60503
BAZ3J83	279350S000136885	30/03/2022	56732
BBE4I34	279350S000136583	27/03/2022	60503
BBE8A03	279350S000136877	30/03/2022	60503
BBF8G14	116100E008751308	26/03/2022	54100
BBG5006	279350S000136608	27/03/2022	60503
BBJ1753	279350S000136251	24/03/2022	60503
BBM9967	279350S000136797	29/03/2022	56732
BBP2C15	279350S000136651	28/03/2022	60503
BBR2479	279350S000136420	27/03/2022	60503
BBS1279	279350S000136921	30/03/2022	56732
BBS6173	279350S000136280	24/03/2022	60503
BBV9640	279350S000136225	24/03/2022	56732
BBX1F18	279350S000136890	30/03/2022	60503
BBX4J86	279350S000136349	27/03/2022	56732
BBY0227	279350T000049504	28/03/2022	76332
BBY3J94	279350S000136282	24/03/2022	56732
BBY7G50	279350S000136881	30/03/2022	56732
BBY9E88	279350S000136771	29/03/2022	60503
BBZ3034	279350S000136312	24/03/2022	60503
BCA1448	279350S000136302	24/03/2022	60503
BCA6E04	279350S000136874	30/03/2022	56732
BCA7332	279350S000136831	30/03/2022	60503
BCB2496	279350S000136794	29/03/2022	60503
BCE1241	279350S000136602	26/03/2022	60503
BCE1575	279350S000136935	30/03/2022	56732
BCG7H57	279350S000136636	28/03/2022	60503
BCG9C61	279350S000136560	26/03/2022	56732
BCH4631	279350S000136643	28/03/2022	60503
BCI8488	279350S000136265	24/03/2022	56732
BCJ5J72	279350S000136690	28/03/2022	60503
BCL9402	279350T000049503	28/03/2022	54600
BCN2596	279350S000136488	27/03/2022	60503
BCS0I86	279350S000136737	29/03/2022	60503
BCS8D88	279350S000136351	24/03/2022	60503
BCT3C41	279350S000136515	25/03/2022	60503
BCT6F41	279350S000136482	27/03/2022	60503
BCV4D83	279350S000136333	25/03/2022	56732
BCX4A70	279350S000136269	24/03/2022	56732
BCY1C85	279350S000136674	28/03/2022	60503
BDA4F01	279350S000136425	25/03/2022	60503
BDB8C70	279350S000136472	26/03/2022	60503
BDC1F57	279350S000136231	24/03/2022	56732
BDF5I19	279350S000136856	30/03/2022	60503
BDF8E67	279350S000136444	27/03/2022	60503
BDI1I14	279350S000136248	24/03/2022	60503
BDK9G94	279350T000046670	02/04/2022	76331
BDL5F63	279350S000136697	27/03/2022	56732
BDM4D88	279350S000136467	26/03/2022	60503
BDP0D61	279350S000136305	24/03/2022	60503
BDT9F96	279350S000136474	26/03/2022	60503
BDU5C47	279350S000136412	26/03/2022	60503
BDV3F33	279350S000136665	28/03/2022	60503
BDW3B81	279350S000136826	29/03/2022	56732
BDY0I49	279350S000136708	28/03/2022	56732
BEA3I73	279350S000136290	24/03/2022	60503
BEB0615	279350S000136320	24/03/2022	60503
BEB0I79	279350S000136886	30/03/2022	60503
BEE9B24	279350S000136534	25/03/2022	60503
BEF5D55	279350S000136322	24/03/2022	56732
BEG4J38	279350S000136528	25/03/2022	56732
BEH4D51	279350S000136848	30/03/2022	60503
BEM4H30	279350S000136538	25/03/2022	60503
BEO7B90	279350S000136497	25/03/2022	60503
BES7B76	279350S000136377	25/03/2022	56732
BES8I91	279350T000049501	28/03/2022	54600
BEU1B19	279350S000136527	25/03/2022	60503
BEW9I45	279350S000136656	28/03/2022	60503
BEY4G67	279350S000136834	30/03/2022	60503
BEY6D20	279350S000136847	30/03/2022	60503
BEY7J54	279350S000136427	25/03/2022	56732
BGI9F99	279350S000136468	26/03/2022	60503
BGK0956	279350S000136777	29/03/2022	60503
BKD0373	279350S000136642	28/03/2022	60503
BMM0J74	279350S000136698	27/03/2022	60503
BPI4406	279350S000136522	25/03/2022	56732
BSY5B78	279350S000136313	24/03/2022	60503
BTJ0E20	279350S000136323	24/03/2022	56732
BXK3I32	279350S000136436	26/03/2022	56732
BZD3113	279350S000136526	25/03/2022	56732
BZJ8222	116100E008751664	29/03/2022	60412
CAR0025	279350S000136524	25/03/2022	60503
CBS9623	279350S000136592	26/03/2022	60503
CFU3700	279350S000136616	26/03/2022	60503
CGF3326	279350S000136409	25/03/2022	60503
CIJ7129	279350S000136278	24/03/2022	60503
CIO2764	279350S000136733	29/03/2022	60503
CJI4008	279350S000136448	27/03/2022	60503
CNH3690	279350S000136417	27/03/2022	60503
CPV6358	279350S000136750	29/03/2022	60503
CQB1933	279350S000136311	24/03/2022	60503
CTL5B64	279350S000136878	30/03/2022	60503
CTZ2984	279350S000136551	26/03/2022	60503
CUF7A09	279350S000136263	24/03/2022	56732
CVV5G35	279350S000136484	27/03/2022	60503
CVY7492	279350S000136634	28/03/2022	60503
CWD0138	279350S000136531	25/03/2022	56732
CWQ3350	279350S000136342	26/03/2022	56732
CXN3J35	279350S000136793	29/03/2022	60503
CYO3936	279350S000136601	26/03/2022	56732
CYY1815	279350S000136449	27/03/2022	60503
DCB6652	279350S000136844	30/03/2022	60503
DDO7361	279350S000136316	24/03/2022	56732
DDS2067	279350S000136325	24/03/2022	56732
DGF0904	279350S000136895	30/03/2022	60503
DIY7575	279350S000136319	24/03/2022	60503
DJE2215	279350S000136926	30/03/2022	60503
DJH2H33	279350S000136861	30/03/2022	60503
DKE8758	279350S000136653	28/03/2022	60503
DLN5608	279350S000136905	30/03/2022	60503
DLU6508	279350S000136914	30/03/2022	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DLX5040	279350S000136586	27/03/2022	60503
DME3F09	279350S000136717	28/03/2022	60503
DNU4H25	279350S000136572	26/03/2022	56732
DPG5D40	279350S000136487	27/03/2022	56732
DPQ6974	279350S000136629	27/03/2022	60503
DQR1644	279350S000136887	30/03/2022	60503
DQV8045	279350S000136423	25/03/2022	60503
DRV6711	279350S000136395	27/03/2022	60503
DSX3D38	279350S000136687	28/03/2022	56732
DTJ4883	279350S000136819	29/03/2022	60503
DTW4G41	279350S000136863	30/03/2022	60503
DUI3G14	279350S000136792	29/03/2022	60503
DWB9422	279350S000136461	25/03/2022	60503
DWF5402	279350S000136645	28/03/2022	60503
DYH9C56	279350S000136894	30/03/2022	60503
EAR6336	279350S000136639	28/03/2022	60503
EEI4334	279350S000136339	26/03/2022	56732
EGJ6720	279350S000136331	24/03/2022	56732
EJI8482	279350S000136638	28/03/2022	60503
ELA2A28	279350S000136439	26/03/2022	60503
ELP8044	279350S000136415	26/03/2022	60503
EMV0C87	279350S000136609	27/03/2022	56732
ENB6604	279350S000136544	27/03/2022	60503
EPB5A03	279350S000136329	24/03/2022	60503
EPV2618	279350S000136353	24/03/2022	56732
ERS2208	279350S000136898	30/03/2022	60503
ESR0H18	279350S000136471	26/03/2022	60503
ETI3645	279350S000136855	30/03/2022	60503
EZB6806	279350S000136279	24/03/2022	60503
FBD1500	279350S000136442	26/03/2022	56732
FHG5G21	279350S000136832	30/03/2022	60503
FHS6142	279350S000136295	24/03/2022	60503
FIS9I76	279350S000136477	26/03/2022	60503
FIZ4J53	279350S000136254	24/03/2022	60503
FKK5E15	279350S000136614	27/03/2022	60503
FKL1798	279350S000136581	27/03/2022	60503
FLI3306	279350S000136646	28/03/2022	60503
FOB0F05	279350S000136785	29/03/2022	56732
FOF3E00	279350S000136330	24/03/2022	60503
FOF3E00	279350S000136294	24/03/2022	60503
FSH5A59	279350S000136462	25/03/2022	60503
FSO5A46	279350S000136576	27/03/2022	56732

FUD9791	279350S000136731	29/03/2022	60503
GAL8E00	279350S000136289	24/03/2022	56732
GBI9E91	279350T000049502	28/03/2022	76332
GIJ1J53	279350S000136345	27/03/2022	60503
GKP0297	279350S000136422	27/03/2022	60503
GOV6697	279350S000136308	24/03/2022	60503
GYO3630	279350S000136418	27/03/2022	60503
GZS2J92	279350S000136627	26/03/2022	60503
HDG9J55	279350S000136453	27/03/2022	60503
HPG1538	279350S000136754	29/03/2022	60503
HPX9G98	279350S000136721	28/03/2022	56732
HRA8609	279350S000136450	27/03/2022	60503
HRW4154	279350S000136400	24/03/2022	60503
HRW4154	279350S000136928	30/03/2022	60503
HRW4154	279350S000136532	25/03/2022	60503
HRX0373	279350S000136483	27/03/2022	60503
HSC9344	279350T000050029	30/03/2022	55920
HSK6221	279350S000136272	24/03/2022	60503
HSO9187	279350S000136300	24/03/2022	60503
HSR2050	279350S000136875	30/03/2022	60503
HSR2050	279350S000136355	24/03/2022	60503
HSW5387	279350S000136644	28/03/2022	60503
HSW5387	279350S000136842	30/03/2022	60503
INL0E04	279350S000136315	24/03/2022	60503
INY7927	279350S000136716	28/03/2022	60503
ISO3C64	279350S000136704	28/03/2022	56732
ITH5A36	279350S000136298	24/03/2022	60503
IWD0F60	279350S000136489	27/03/2022	60503
IXS6F46	279350S000136525	25/03/2022	56732
JKO2029	279350S000136837	30/03/2022	56732
JNJ5597	279350S000136773	29/03/2022	60503
JOB7669	279350S000136598	27/03/2022	60503
JSV0366	279350S000136666	28/03/2022	60503
JSV0366	279350S000136390	27/03/2022	60503
JSV0366	279350S000136668	28/03/2022	60503
JSV0366	279350S000136394	27/03/2022	60503
JSV0366	279350S000136741	29/03/2022	60503
JTZ2796	279350S000136445	27/03/2022	60503
JVG2J74	279350S000136574	26/03/2022	60503
JXJ9G02	279350S000136893	30/03/2022	56732
JYB5656	279350S000136454	27/03/2022	60503
JZQ9578	279350S000136591	26/03/2022	60503

JZY3795	279350S000136359	24/03/2022	60503
KAA3968	279350S000136693	26/03/2022	56732
KAB9773	279350S000136913	30/03/2022	60503
KAK4204	279350S000136788	29/03/2022	60503
KAM3023	279350S000136912	30/03/2022	60503
KAQ9I75	279350S000136691	26/03/2022	60503
KCP6592	279350S000136744	29/03/2022	60503
KEF2334	279350S000136888	30/03/2022	60503
KEF2334	279350S000136889	30/03/2022	60503
KEF2334	279350S000136822	29/03/2022	60503
KEL9246	279350S000136727	28/03/2022	60503
KIN3256	279350S000136908	30/03/2022	60503
KKV4976	279350S000136368	26/03/2022	56732
KXN0243	279350S000136655	28/03/2022	60503
KZY4D60	279350S000136710	28/03/2022	60503
LCK8A58	279350S000136428	25/03/2022	60503
LMA1J29	279350S000136288	24/03/2022	60503
LOX3457	279350S000136730	28/03/2022	60503
LPS3570	279350S000136904	30/03/2022	60503
MBF3D21	279350S000136327	24/03/2022	60503
MBL4461	279350S000136397	27/03/2022	60503
MCO0736	279350S000136774	29/03/2022	60503
MCQ1641	279350S000136336	26/03/2022	56732
MCV4B88	279350T000049507	30/03/2022	60171
MDG3754	279350S000136501	25/03/2022	60503
MDG3754	279350S000136615	27/03/2022	60503
MDG3754	279350S000136718	28/03/2022	60503
MDG3754	279350S000136503	25/03/2022	60503
MDU7806	279350S000136376	24/03/2022	60503
MEL5063	279350S000136664	28/03/2022	60503
MGH2036	279350S000136722	28/03/2022	56732
MGH9138	279350S000136879	30/03/2022	60503
MGS0741	279350S000136915	30/03/2022	60503
MGT5H20	279350S000136870	30/03/2022	60503
MHQ7152	279350S000136932	30/03/2022	56732
MIY7039	279350S000136321	24/03/2022	56732
MJD4E35	279350S000136660	28/03/2022	60503
MJW5C23	279350S000136429	25/03/2022	60503
MKA0H73	279350S000136760	29/03/2022	60503
MVE6574	279350S000136317	24/03/2022	56732
MZS1B15	279350S000136732	29/03/2022	60503
NCL1265	279350S000136367	26/03/2022	60503

NCW9289	279350S000136820	29/03/2022	60503
NDH2H26	279350S000136403	25/03/2022	60503
NDH2H26	279350S000136361	25/03/2022	56732
NHD3B07	279350S000136866	30/03/2022	60503
NHR3A06	279350S000136441	26/03/2022	60503
NJD1463	279350S000136868	30/03/2022	60503
NJN6C74	279350S000136871	30/03/2022	60503
NLL6D26	279350S000136419	27/03/2022	60503
NSB3943	279350S000136266	24/03/2022	56732
NTS1646	279350S000136549	27/03/2022	56732
NUT8801	279350S000136414	26/03/2022	60503
OOJ5231	279350S000136719	28/03/2022	60503
OOL7118	279350S000136299	24/03/2022	56732
OOO9E54	279350S000136546	27/03/2022	60503
OOS3G76	279350S000136451	27/03/2022	60503
OWO5870	279350S000136485	27/03/2022	60503
OXC5522	279350S000136604	26/03/2022	60503
PAH4709	279350S000136578	27/03/2022	56732
PHF5F75	279350S000136749	29/03/2022	60503
PUV5D60	279350T000045400	28/03/2022	54600
PYA4867	279350S000136702	28/03/2022	56732
QAJ3422	279350S000136421	27/03/2022	60503
QAQ1938	279350S000136470	26/03/2022	60503
QAV1J65	279350S000136700	27/03/2022	56732
QBO8C59	279350S000136667	28/03/2022	56732
QCD0413	279350S000136746	29/03/2022	60503
QCQ4D83	279350S000136410	26/03/2022	60503
QEV1359	279350S000136663	28/03/2022	60503
QGE8F14	279350S000136605	26/03/2022	60503
QHO7A11	279350S000136459	25/03/2022	60503
QKA2262	279350S000136547	27/03/2022	60503
RHA6H48	279350S000136332	25/03/2022	60503
RHB3C54	279350S000136582	27/03/2022	60503
RHE5C74	279350S000136411	26/03/2022	60503
RHF7D64	279350S000136747	29/03/2022	60503
RHI8D95	279350S000136256	24/03/2022	60503
RHL5H54	279350S000136589	26/03/2022	60503
RHM8H54	279350S000136277	24/03/2022	56732
RHN9D13	279350S000136849	30/03/2022	60503
RHO7F98	279350S000136258	24/03/2022	60503
RHP5C29	279350S000136491	25/03/2022	60503
RHT9I65	279350S000136291	24/03/2022	56732

RHU8J17	279350S000136490	27/03/2022	60503
RHV1J56	279350S000136626	28/03/2022	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO4647	279350T000040914	31/01/2022	55414	R$ 195,23
ADB0F02	279350T000040910	31/01/2022	55417	R$ 195,23
AEI1126	279350T000040903	31/01/2022	55417	R$ 195,23
AFU6963	279350T000049241	31/01/2022	55417	R$ 195,23
AHL7887	279350T000040889	25/01/2022	55417	R$ 195,23
AKG0071	279350T000049229	25/01/2022	55417	R$ 195,23
AMO3571	279350T000049240	31/01/2022	55417	R$ 195,23
AMQ3931	279350T000049231	25/01/2022	55414	R$ 195,23
AOQ0193	279350T000049221	25/01/2022	55417	R$ 195,23
APK0823	279350T000040892	27/01/2022	55417	R$ 195,23
ARS8813	279350T000040904	31/01/2022	55417	R$ 195,23
ASB2595	279350T000049222	25/01/2022	55417	R$ 195,23
ATX8829	279350T000049232	25/01/2022	55411	R$ 195,23
ATY3G93	279350T000040900	31/01/2022	55417	R$ 195,23
AUT9422	279350T000040888	25/01/2022	55417	R$ 195,23
AUU0855	279350T000049220	25/01/2022	55417	R$ 195,23
AUZ1069	279350T000049237	29/01/2022	55417	R$ 195,23
AVW5305	279350S000120758	15/10/2021	56732	R$ 130,16
AWE6C44	279350T000040893	27/01/2022	55417	R$ 195,23
AWI7D15	279350T000045302	24/01/2022	76332	R$ 293,47
AWK7G75	279350T000040897	27/01/2022	55417	R$ 195,23
AXZ4297	279350T000049230	25/01/2022	55417	R$ 195,23
AZL0E28	279350T000049219	25/01/2022	55417	R$ 195,23
AZM3C34	279350T000040913	31/01/2022	55414	R$ 195,23
AZU3274	279350T000040908	31/01/2022	55417	R$ 195,23
AZX9I77	279350T000049227	25/01/2022	55417	R$ 195,23
BAK2C78	279350T000049226	25/01/2022	55417	R$ 195,23
BAM6F79	279350T000040901	31/01/2022	55417	R$ 195,23
BBF6380	279350T000049239	31/01/2022	55417	R$ 195,23
BBJ6G44	279350T000049216	25/01/2022	55417	R$ 195,23
BBX4607	279350T000040905	31/01/2022	55414	R$ 195,23
BCX8E13	279350T000040898	27/01/2022	55417	R$ 195,23
BDJ1E27	279350T000049225	25/01/2022	76331	R$ 293,47
BDM2G35	279350T000049223	25/01/2022	76332	R$ 293,47
BDV4F25	279350T000040912	31/01/2022	55414	R$ 195,23
BEJ9C28	279350T000049235	27/01/2022	76332	R$ 293,47
BEN5C98	279350T000040902	31/01/2022	55417	R$ 195,23

BEW1E02	279350T000045304	26/01/2022	76332	R$ 293,47
DTG3180	279350T000041821	29/01/2022	58350	R$ 195,23
DUB8B51	279350T000049234	27/01/2022	55417	R$ 195,23
DUU3837	279350T000040896	27/01/2022	55417	R$ 195,23
ENB6604	279350T000049233	27/01/2022	55417	R$ 195,23
ENL5J19	279350T000049218	25/01/2022	55417	R$ 195,23
EWN2E30	279350T000040899	31/01/2022	55417	R$ 195,23
FIT9F18	279350T000049228	25/01/2022	55417	R$ 195,23
GHW5556	279350T000040891	27/01/2022	55417	R$ 195,23
HIO7462	279350T000049238	31/01/2022	55417	R$ 195,23
HKZ4249	279350T000040909	31/01/2022	55417	R$ 195,23
HRZ9577	279350T000045303	26/01/2022	55414	R$ 195,23
JQG2258	279350T000040906	31/01/2022	55414	R$ 195,23
MDJ2B57	279350T000049236	29/01/2022	55417	R$ 195,23
NDV0F00	279350T000049217	25/01/2022	55417	R$ 195,23
PYF5C35	279350T000040887	23/01/2022	54600	R$ 130,16
QAM2J95	279350T000040894	27/01/2022	55417	R$ 195,23
QUX7E68	279350T000040907	31/01/2022	55417	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK7009	279350T000040890	27/01/2022	55417	R$ 195,23
AWK7G75	279350NIC0028555	06/04/2022	50020	R$ 195,23
BAM6F79	279350NIC0028556	06/04/2022	50020	R$ 195,23
BBF6380	279350NIC0028558	06/04/2022	50020	R$ 195,23
BBX4607	279350NIC0028557	06/04/2022	50020	R$ 195,23
BDM2G35	279350NIC0028554	06/04/2022	50020	R$ 293,47
KMD5F17	279350S000121055	18/10/2021	56732	R$ 130,16
PYF4304	279350NIC0028550	06/04/2022	50020	R$ 293,47
PYF4304	279350S000130846	29/01/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BED6C98	279350S000121050	19/10/2021	56732	R$ 130,16
PYF4304	279350NIC0028559	07/04/2022	50020	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVC8399	279350S000121195	20/10/2021	56732	R$ 130,16
AWI5J03	279350S000121207	20/10/2021	56732	R$ 130,16
QID6F74	279350NIC0028562	08/04/2022	50020	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJZ8778	279350S000120650	14/10/2021	56732	01123039149

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAE1631	279350S000120654	14/10/2021	56732	R$ 130,16
BEQ3E89	279350S000120953	16/10/2021	56732	R$ 130,16
BEU6F92	279350S000120675	14/10/2021	56732	R$ 130,16
DQE1985	279350S000120817	16/10/2021	56732	R$ 130,16
DSY1308	279350S000120710	14/10/2021	56732	R$ 130,16
ETT4870	279350S000120878	16/10/2021	56732	R$ 130,16
QPR2E02	279350S000120749	15/10/2021	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKC6H57	116100E008751309	01/04/2022	60501
ECQ6H71	116100E008751772	29/03/2022	70561
HIK5C07	116100E008751207	01/04/2022	57200

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IVQ2007	116100E008444989	03/04/2022	70481

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 111/2022

Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a declaração de inservibilidade assinada pelos membros da Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 1.462, de 14 de outubro de 2021, para avaliação e baixa de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 123/2022, expedida pela Divisão de Patrimônio em 25 de março de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens móveis inseridos na planilha anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

PLANILHA DE BENS INSERVÍVEIS

SECRETARIA DE SAÚDE		
Nº DA PLACA	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**
43613	IMPRESSORA BROTHER LASERJET HLL 2320 D	INSERVÍVEL
40643	MONITOR AOC 18,5 LED	INSERVÍVEL
39011	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL	INSERVÍVEL
27687	APARELHO TELEFÔNICO INTELBRAS	INSERVÍVEL
28063	HUB OITO PORTAS ENCORE	INSERVÍVEL
38904	MICROFONE KARSECT AURICULAR SEM FIO	INSERVÍVEL
40229	NOBREAK	INSERVÍVEL
32653	CADEIRA ESCRITÓRIO	INSERVÍVEL
38784	CADEIRA DIRETOR 4 PÉS	INSERVÍVEL
38555	MESA ATENDIMENTO 02 GAVETAS	INSERVÍVEL
36025	LONGARINA	INSERVÍVEL
40679	MONITOR AOC 18,5' LED	INSERVÍVEL
40605	MONITOR AOC E970S	INSERVÍVEL
30859	COMPRESSOR DE AR	INSERVÍVEL
31892	ESFIGMOMANÔMETROS MODELO ADC AMERICAN DIAGNOSTIC	INSERVÍVEL
31916	ESFIGMOMANÔMETROS MODELO ADC AMERICAN DIAGNOSTIC	INSERVÍVEL
23829	CADEIRA FIXA	INSERVÍVEL
32815	PRATELEIRA DE AÇO	INSERVÍVEL
32818	PRATELEIRA DE AÇO	INSERVÍVEL
32155	CADEIRA SECRETARIA FIXA	INSERVÍVEL
32150	CADEIRA SECRETARIA FIXA	INSERVÍVEL
32017	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO	INSERVÍVEL
22192	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM CHAVES	INSERVÍVEL
32160	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA 04 PÉS (EMPENHO 1756/2011)	INSERVÍVEL
38147	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS (EMPENHO 1361/2013)	INSERVÍVEL
42329	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO; EMPILHÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,5MM; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA	INSERVÍVEL
42328	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO; EMPILHÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,5MM; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA	INSERVÍVEL
43512	MESA DE ESCRITÓRIO	INSERVÍVEL
42279	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS; TAMANHO MÉDIO; CONSTITUÍDA DE ASSENTO, ENCOSTO E MECANISMO BACK SYSTEM	INSERVÍVEL
42354	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO; EMPILHÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,5MM; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA	INSERVÍVEL
42362	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO; EMPILHÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,5MM; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA	INSERVÍVEL
42363	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO; EMPILHÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,5MM; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA	INSERVÍVEL
42373	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO; EMPILHÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,5MM; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA	INSERVÍVEL
42376	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO; EMPILHÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,5MM; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA	INSERVÍVEL
42378	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO; EMPILHÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,5MM; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA	INSERVÍVEL
42383	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO; EMPILHÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PAREDE DE 1,5MM; COM ENCAIXES LATERAIS PARA TRANSFORMAR EM LONGARINA	INSERVÍVEL
43351	CADEIRA FIXA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA; COM ENCOSTO E ASSENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA MÍNIMO 45 MM; ENCOSTO COM CAPA E ESTRUTURAL EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO	INSERVÍVEL
9644	PROJETOR MARCA XINONIMO	INSERVÍVEL
9641	REFRATOR MARCA SHIN NIPON MOD. DIAG.-T-1	INSERVÍVEL
9646	LENSÔMETRO MARCA NIKED MOD. LM-100	INSERVÍVEL
20981	CADEIRA FIXA COR AZUL 04 PÉS	INSERVÍVEL
38004	BALANÇA INFANTIL ELETRÔNICA 109E 15 kg	INSERVÍVEL
38862	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA 04 pés	INSERVÍVEL
38863	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA FIXA 04 pés	INSERVÍVEL
39714	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	INSERVÍVEL
39715	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR	INSERVÍVEL
31997	CADEIRA DE RODAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO	INSERVÍVEL
39897	HUB SWITCH 24 portas	INSERVÍVEL
40460	IMPRESSORA LASER COMUM MONOCROMÁTICA SAMSUNG	INSERVÍVEL
2221	GAVETEIRO MÓVEL	INSERVÍVEL
23829	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
23826	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
30523	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
30524	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
30525	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
30526	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
21820	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
30529	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
30530	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
30531	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
30532	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
30536	CADEIRA FIXA 04 PÉS	INSERVÍVEL
38763	CADEIRA DIRETOR 4 PÉS	INSERVÍVEL
25674	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS	INSERVÍVEL
30518	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA	INSERVÍVEL
30485	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	INSERVÍVEL
38838	LONGARINA 05 LUGARES	INSERVÍVEL
38834	LONGARINA 05 LUGARES	INSERVÍVEL
42323	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE COR PRETA PLÁSTICO	INSERVÍVEL
42299	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE COR PRETA PLÁSTICO	INSERVÍVEL
42806	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS	INSERVÍVEL
32785	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS	INSERVÍVEL
42806	MESA ESCRIVANINHA	INSERVÍVEL
38339	LONGARINA 03 LUGARES	INSERVÍVEL
21943	MONITOR LCD	INSERVÍVEL
43249	BALANÇA INFANTIL PEDIÁTRICA 25 KG	INSERVÍVEL
42215	BALANÇA ADULTO 200 KG DIGITAL	INSERVÍVEL
43246	BALANÇA ADULTO 200 KG DIGITAL	INSERVÍVEL
43247	BALANÇA ADULTO 200 KG DIGITAL	INSERVÍVEL
40847	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	INSERVÍVEL
40156	DETECTOR FETAL DIGITAL	INSERVÍVEL
40159	DETECTOR FETAL DIGITAL	INSERVÍVEL
40164	DETECTOR FETAL DIGITAL	INSERVÍVEL
40175	DETECTOR FETAL DIGITAL	INSERVÍVEL
39948	RELÓGIO PONTO	INSERVÍVEL
40847	CADEIRA ERGONÔMICA	INSERVÍVEL
43168	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO	INSERVÍVEL
43177	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO	INSERVÍVEL
43178	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO	INSERVÍVEL
43182	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO	INSERVÍVEL
43472	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO	INSERVÍVEL
40858	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	INSERVÍVEL
11395	APARELHO ULTRASSOM LOGIC 100	INSERVÍVEL
14016	APARELHO DE CARDIOTOCOGRAFIA MARCA TOITU	INSERVÍVEL
41582	TABLET	INSERVÍVEL
41583	TABLET	INSERVÍVEL
33885	CONDICIONADOR DE AR	INSERVÍVEL
40910	BALANÇA ADULTO	INSERVÍVEL
23875	MESA PARA ESCRITÓRIO	INSERVÍVEL
26359	ESCADA 02 DEGRAUS	INSERVÍVEL
26369	LUMINÁRIA FLEXÍVEL	INSERVÍVEL
6555	ESCADINHA 02 DEGRAUS	INSERVÍVEL
21814	MESA QUADRADA BCA	INSERVÍVEL
28093	FOCO CLÍNICO	INSERVÍVEL
28093	DVD SAMSUNG	INSERVÍVEL
30938	CONDICIONADOR DE AR	INSERVÍVEL
31679	CONJUNTO DE MESA	INSERVÍVEL
31762	FISIOMOCHO CLINIC	INSERVÍVEL
32139	CADEIRA SECRETARIA FIXA	INSERVÍVEL
32141	CADEIRA SECRETARIA FIXA	INSERVÍVEL
32143	CADEIRA SECRETARIA FIXA	INSERVÍVEL
32145	CADEIRA SECRETARIA FIXA	INSERVÍVEL
32147	CADEIRA SECRETARIA FIXA	INSERVÍVEL
32149	CADEIRA SECRETARIA FIXA	INSERVÍVEL
32222	BANCADA BRANCA	INSERVÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL		
Nº DA PLACA	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**ESTADO DE CONSERVAÇÃO**
30558	ESTANTES DE AÇO 30 X92 CZA	INSERVÍVEL
10658	CARTEIRA ESCOLAR FÓRMICA AZUL	INSERVÍVEL
10659	CARTEIRA ESCOLAR FÓRMICA AZUL	INSERVÍVEL
34110	FRAGMENTADORA AS618SB COM CESTO	INSERVÍVEL
45988	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	INSERVÍVEL
47154	MESA DE PROFESSOR	INSERVÍVEL
10979	MESA FÓRMICA	INSERVÍVEL
11029	CADEIRA FIXA ESPUMA GROSSA	INSERVÍVEL
11030	CADEIRA FIXA ESPUMA GROSSA	INSERVÍVEL
11031	CADEIRA FIXA ESPUMA GROSSA	INSERVÍVEL
46220	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL DOBRÁVEL	INSERVÍVEL
38880	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO, COM CAPACIDADE DE 1,50 M³	INSERVÍVEL
46853	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 60 TON.	INSERVÍVEL
46854	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO E CALCÁRIO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 60 TON.	INSERVÍVEL
53434	NOVILHA LEITEIRA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
31609	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL	INSERVÍVEL
11847	MESA PARA REFEITÓRIO COM 2,00 M DE COMPRIMENTO 0,90 M DE LARGURA E 0,63 M DE ALTURA MADEIRA COM TAMPO FÓRMICA	INSERVÍVEL
51223	APARELHO DE CELULAR SIMPLES DUAL CHIP	INSERVÍVEL
53435	NOVILHA LEITEIRA RAÇA JERSOLANDO	INSERVÍVEL
57739	MONITOR LED LG 19,5" 20MK400H HDMI	INSERVÍVEL
27929	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27934	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27940	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27942	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27947	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27948	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27921	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27926	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27918	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVIVEL
27927	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVIVEL
27931	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVIVEL
27925	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	FURTADO
27919	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
28000	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27943	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27949	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27941	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27932	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
27938	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
28001	CADEIRA FIXA COR AZUL COM QUATRO PÉS (NTM)	INSERVÍVEL
57514	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO NOAN	INSERVÍVEL
39739	RÁDIO PORTÁTIL USB MP3 PHILIPS - PDDE 2013	INSERVÍVEL
35383	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO NOAN	INSERVÍVEL
1167	MESA DE MADEIRA E FÓRMICA	INSERVÍVEL
20461	CONJUNTO DE CARTEIRAS E CADEIRAS INFANTIL	INSERVÍVEL
28461	VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM OSCILANTE	INSERVÍVEL
28463	VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM OSCILANTE	INSERVÍVEL
28464	VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM OSCILANTE	INSERVÍVEL
28465	VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM OSCILANTE	INSERVÍVEL
28466	VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM OSCILANTE	INSERVÍVEL
28467	VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM OSCILANTE	INSERVÍVEL
28468	VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM OSCILANTE	INSERVÍVEL
28469	VENTILADOR ARGE PAREDE 50 CM OSCILANTE	INSERVÍVEL
29426	MESA PARA COMPUTADOR 1,20X0,60 COM SUPORTE PARA TECLADO COR CINZA	INSERVÍVEL
29428	MESA PARA COMPUTADOR 1,20X0,60 COM SUPORTE P/TECLADO COR CINZA	INSERVÍVEL
29431	MESA PARA COMPUTADOR 1,20X0,60 COM SUPORTE P/TECLADO COR CINZA	INSERVÍVEL
29434	MESA PARA COMPUTADOR 1,20X0,60 COM SUPORTE P/TECLADO COR CINZA	INSERVÍVEL
29448	MESA PARA COMPUTADOR 1,20X0,60 COM SUPORTE P/TECLADO COR CINZA	INSERVÍVEL
30635	KIT DE MESA 1502 CINZA (PDDE) NF DE 30/09/2010	INSERVÍVEL
30641	VENTILADOR ARGE PAREDE 60 CM OSCILANTE PRETO BOVOLT (PDDE) NF DE 05/10/2010	INSERVÍVEL
30642	VENTILADOR ARGE PAREDE 60 CM OSCILANTE PRETO BOVOLT (PDDE) NF DE 05/10/2010	INSERVÍVEL
30644	VENTILADOR ARGE PAREDE 60 CM OSCILANTE PRETO BOVOLT (PDDE) NF DE 05/10/2010	INSERVÍVEL
30646	VENTILADOR ARGE PAREDE 60 CM OSCILANTE PRETO BOVOLT (PDDE) NF DE 05/10/2010	INSERVÍVEL
30998	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 1.98 X 0,90 X 0,40 CH24 CINZA (EMPENHO 3030/2011)	INSERVÍVEL
35013	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL COR OVO	INSERVÍVEL
35016	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL COR OVO	INSERVÍVEL
35028	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL COR OVO	INSERVÍVEL
35033	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL COR OVO	INSERVÍVEL
25369	PROCESSADOR INTEL COREL 2 DUO E 4500, PLACA MAE ASUS P5GC-MX	INSERVÍVEL
20612	CARTEIRA E CADEIRA FÓRMICA COR OVO	INSERVÍVEL
25839	CONJUNTO DE CARTEIRA COR OVO	INSERVÍVEL
57515	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO NOAN	INSERVÍVEL
27730	CORTINAS	INSERVÍVEL
27904	MESA PARA COMPUTADOR	INSERVÍVEL
29108	COMPUTADOR INTEL CORE 2 DUO E7500	INSERVÍVEL
50133	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG 5635	INSERVÍVEL
9318	CADEIRA FÓRMICA OVO BRILHANTE	INSERVÍVEL
9349	CADEIRA FÓRMICA OVO BRILHANTE	INSERVÍVEL
9387	CADEIRA FÓRMICA OVO BRILHANTE	INSERVÍVEL
9407	CADEIRA FÓRMICA OVO BRILHANTE	INSERVÍVEL
11313	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR FÓRMICA AZUL CLARO	INSERVÍVEL
11314	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR FÓRMICA AZUL CLARO	INSERVÍVEL
11328	JOGO DE CARTEIRA ESCOLAR FÓRMICA AZUL CLARO	INSERVÍVEL
18487	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	INSERVÍVEL
18496	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	INSERVÍVEL
24771	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL FÓRMICA COROVO	INSERVÍVEL
24809	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL FÓRMICA COROVO	INSERVÍVEL
31388	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVOCH 16	INSERVÍVEL
31395	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVOCH 16	INSERVÍVEL
31396	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVOCH 16	INSERVÍVEL
31397	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVOCH 16	INSERVÍVEL
31398	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVOCH 16	INSERVÍVEL
31407	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVOCH 16	INSERVÍVEL
31409	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVOCH 16	INSERVÍVEL
31415	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVOCH 16	INSERVÍVEL
31637	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL COM 6 CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31638	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL COM 6 CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31639	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL COM 6 CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31640	CONJUNTO CIRCULAR INFANTIL COM 6 CJ CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
39815	MESA RETANGULAR TAMPO 15 MM PÉS DE FERRO 2,00X 1,00X 0,74 CM	INSERVÍVEL
42545	CONJUNTO ALUNO/CJA-04	INSERVÍVEL
43269	CONJUNTO ALUNO/CJA-06	INSERVÍVEL
47439	MINI MOUSE USB	INSERVÍVEL
47440	CÂMERA DIGITAL COOLPIX L330 – NIKON	INSERVÍVEL
53543	VENT. OSCIL. 60 CM PAREDE PTO BIVO VENTURA	INSERVÍVEL
1170	MESA DE MADEIRA E FÓRMICA	INSERVÍVEL
1166	MESA QUADRADA DE MADEIRA	INSERVÍVEL
1161	MESA DE MADEIRA E FÓRMICA	INSERVÍVEL
1174	MESA DE MADEIRA E FÓRMICA	INSERVÍVEL
1175	MESA DE MADEIRA E FÓRMICA	INSERVÍVEL
1163	MESA DE MADEIRA E FÓRMICA	INSERVÍVEL
55568	VENTILADOR	INSERVÍVEL
55567	VENTILADOR	INSERVÍVEL
49421	VENTILADOR	INSERVÍVEL
43453	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43477	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43487	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43502	CONJUNTO ALUNO CJA-07	INSERVÍVEL
23669	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA, COR OVO	INSERVÍVEL
20234	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA, COR OVO	INSERVÍVEL
31468	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
20245	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31447	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
20262	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31448	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
42659	CONJUNTO ALUNO / CJA - 04 - ALUNO	INSERVÍVEL
43505	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
43466	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
20271	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
31469	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
43500	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
20598	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA	INSERVÍVEL
42698	CONJUNTO ALUNO / CJA - 04	INSERVÍVEL
43691	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
42695	CONJUNTO ALUNO / CJA - 04	INSERVÍVEL
43470	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
42705	CONJUNTO ALUNO / CJA - 04	INSERVÍVEL
31465	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
35011	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA JUVENIL NA COR OVO	INSERVÍVEL
31454	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO	INSERVÍVEL
43455	CONJUNTO ALUNO CJA-06	INSERVÍVEL
42678	CONJUNTO ALUNO / CJA - 04	INSERVÍVEL
39626	MESA ESCOLAR	INSERVÍVEL
29422	MESA PARA COMPUTADOR	INSERVÍVEL
40004	MESA PARA CADEIRANTE ADAPTADA	INSERVÍVEL
16096	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
16052	MESA COM CADEIRAS INFANTIL	INSERVÍVEL
16104	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
16114	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
16145	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
16137	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
16153	CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
42655	CONJUNTO ALUNO / CJA – 04	INSERVÍVEL
43379	CONJUNTO ALUNO / CJA – 04	INSERVÍVEL
43384	CONJUNTO ALUNO / CJA – 04	INSERVÍVEL
42643	CONJUNTO ALUNO / CJA – 04	INSERVÍVEL
43377	CONJUNTO ALUNO / CJA – 06	INSERVÍVEL
43388	CONJUNTO ALUNO / CJA – 06	INSERVÍVEL
25795	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
25768	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
25760	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
40323	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
19963	CONJUNTO DE CARTEIRA COR OVO	INSERVÍVEL